

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 027/2015-SMA

Boca da Mata/AL, em 15 de Janeiro de 2015.

Exmo. Senhor Prefeito,

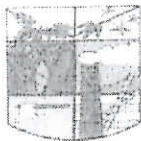
Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

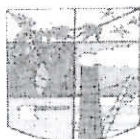
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
1.1	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em fardo com 30 Kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	FARDO	400
1.2	ARROZ (arroz agulhinha, grão longo, tipo 2, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320
1.3	ARROZ (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320
1.4	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg.	FARDO	200
1.5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com 30 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	SACO	300
1.6	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg.)	FARDO	400
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARDO COM 20 PACOTES (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco	FARDO	400

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

Folha 004

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Município de 1990

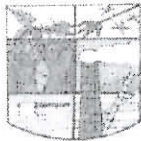
	plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)		
1.8	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 30 Kg (FARDO), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	180
1.9	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UNID	200
1.10	CAFÉ EM PÓ de 500g, com identificação do produto, cello abique, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.Fardo com 10x500g	FARDO	350
1.11	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro de 50g. Validade mínimo de 30 dias	VIDRO	120
1.12	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas), embalagem com 250g.	CAIXA	400
1.13	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), embalagem com 400g	UNID	345
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UNID	100
1.15	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Embalagem com 400g	CAIXA	210
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	KG	750
1.17	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica transparente de 1kg.,.	KG	1.100
1.18	FEIJÃO DE CORDA VERDE	KG	700

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	400
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	700
2.3	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da	CAIXA	700

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por aqui

Folha 0057

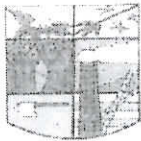
Rubrica

	entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).		
2.4	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	300
2.5	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	180
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COM 140 g (Biscoito doce com recheio; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem plástica, sabores chocolate e morango, caixa com 30 unidades, pesando 140 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	300
2.7	MASSA PARA PASTEL (Massa para pastel pronto; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	PACOTE	250
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA (Massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabores chocolate, laranja, baunilha, caixa com 12 pacotes.	UNID	350

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
3.1	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 latas).	CAIXA	270
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	FARDO	600
3.3	LEITE DE COCO, FRASCO 500 ML (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	300

EM BRANCO

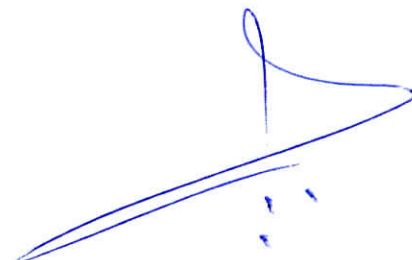


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

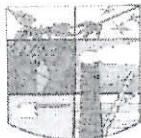
3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 12 unidades).	CAIXA	3.750
3.5	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CAIXA	275
3.6	QUEIJO MUSSARELA resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	7.500
3.7	QUEIJO PRATO resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	100
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem 50g	UNID	1.000
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem com 400g. caixa com 24 unidades.	CAIXA	200
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem com 300g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	190
3.11	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B ₆ , B ₁ , B ₂ , D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B ₁₂ . Sem glúten.	UNID	700
3.12	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, em lata de 400g	UNID	220
3.13	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, com identificação do produto, marca do fabricante, 50g, prazo de validade.), caixa com 10 pacotes	CX	310
3.14	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CX	150
3.15	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	450

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS (diversos sabores, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as	KG	1.500



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

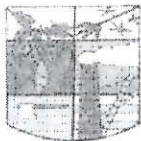
Folha 007
Rubrica
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho, por favor

	normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).		
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e s, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo 500ml, caixa com 24 unidades, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	CAIXA	550
4.3	REFRIGERANTE (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, pacote com 06 unidades, 2lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores: guaraná, laranja, cola.	PACOTE	2.100
4.4	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabores uva, laranja, manga, maracujá, tangerina, caixa com 15 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	CAIXA	250

LOTE 05 – Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
5.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 01 Kg, fardo com 10 kg.)	FARDO	200
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas.	CARTELA	100
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de galinha; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas	CARTELA	100
5.4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190 g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	CAIXA	300

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

5.5	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando 1 kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Kg	1.000
5.6	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	CAIXA	300
5.7	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando aproximadamente 10 g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	CARTELA	130
5.8	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem de 25 g.)	CARTELA	130
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem com 100ml.	UNIDADE	300
5.10	CHÁ, em saches de 2g cada (erva doce, cidreira, boldo, chá verde, camomila)	PACOTE	300
5.11	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 125g, caixa com 54 unidades.)	CAIXA	210
5.12	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem 600g, produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	120
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos	CAIXA	310

EM BRANCO



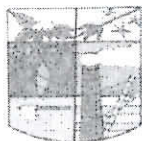
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

	pela legislação vigente, embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades.)		
5.14	ERVILHA (grão de ervilha embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades	CAIXA	300
5.15	MAIONESE de 500ml, caixa com 12 unidade.	CAIXA	150
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em caixa de papelão reforçada; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, caixa com 24 latas x 320 g; e suas condições deverão está de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	CAIXA	150

LOTE 06 - Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
6.1	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS CONTENDO 12 UNIDADES. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	CAIXA	500
6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	CAIXA	300
6.3	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote	UNIDADE	100

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

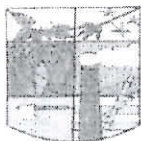
Folha 030
[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA
Município Trabalho por Todos

	plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)		
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Embalagem com 250g.	UNIDADE	180
6.5	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata com 200ml.	UNIDADE	135

LOTE 07 – Gênero Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
7.1	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 01 Kg. De colheita recente.	KG	1.000
7.2	ABÓBORA comum. De colheita recente.	KG	3.700
7.3	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.800
7.4	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.780
7.5	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	2.100
7.6	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400
7.7	COUVE COMUM, molho c/ 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	1.320
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA, acondicionado em caixa com 9 a 11 kg. De colheita recente.	KG	3.300
7.9	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros	KG	2.200

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

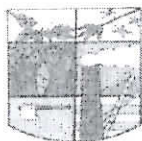
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente.		
7.10	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	8.100
7.11	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	6.000
7.12	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	4.800
7.13	ABACAXI HAVAI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	KG	700
7.14	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	PÉS	5.000
7.15	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	KG	300
7.16	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	KG	810
7.17	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.700
7.18	LARANJA LIMA tipo A, suculenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	UND	6.400
7.19	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	UND	4.200
7.20	MAÇA NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	KG	1.000
7.21	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	420
7.22	MAMÃO HAVAI, tipo A, forma oval, casca lisa.	KG	1.400
7.23	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela..	KG	800
7.24	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	KG	8.850
7.25	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	KG	1.350
7.26	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	KG	150
7.27	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	KG	250
7.28	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho	KG	260

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

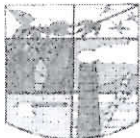
	médio, de boa qualidade, colheita recente.)		
7.29	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	UND	20.000
7.30	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.800
7.31	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.900

LOTE 08 – CARNES E DERIVADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
8.1	CARNE BOVINA, moída, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	10.000
8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO, de primeira, fresca e semi-gorda. (CHÃ DE DENTRO)	KG	7.000
8.3	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, fardo com 30 Kg contendo pacotes de 5 kg..	FARDO	650
8.4	FÍGADO BOVINO fresco, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	350
8.5	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.650

LOTE 09 – CARNES E PEIXES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - cx c/ pct de 1,5 a 2 Kg, cx c/ embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	7.200
9.2	PEITO DE FRANGO congelado, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	16.000
9.3	FILE DE PEIXE, pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.000

[assinatura]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 10 – PÃO DE FARINHA DE TRIGO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
10.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	UNID	457.000

LOTE 11 – OVOS DE AVE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. (12 meses)
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	DÚZIAS	2.500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

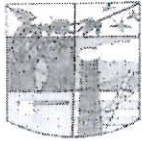
1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

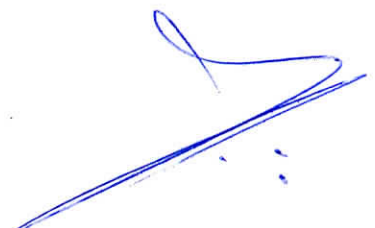
6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

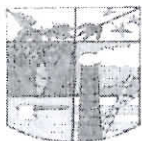
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

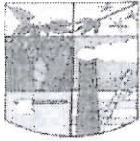
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

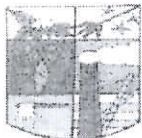
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

Folha 017
[assinatura]
Pública
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Município Alagoas

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

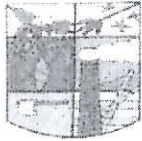
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

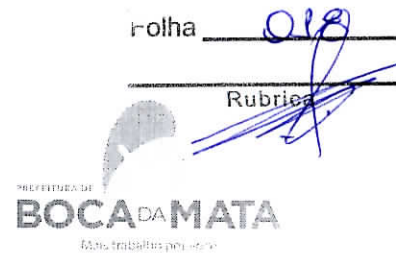
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

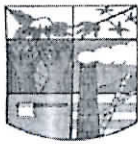
10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 15 de Janeiro de 2015.

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 0115-010/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO


Considerando a carência de aquisição de **Gêneros Alimentícios**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que o Departamento de Compras providencie a pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) empresas distintas.

Em seguida, que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, **AUTORIZO** a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 19 de Janeiro de 2014.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



DESPACHO

Após realização da pesquisa de mercado, antes de remeter à Comissão Permanente de Licitação, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração para analisar os quantitativos informados no Termo de Referência.

Boca da Mata, 03 de fevereiro de 2015.


Rodolfo Barros
Responsável Setor de Compras

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



MAPA DE PREÇOS						
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	L.A.F.DOS SANTOS COMERCIO-ME	08.912.865/0001-09	9914-1626	LUIZ	60 DIAS	
2	J.J. MARTINS DOS SANTOS-ME	11.120.676/001-35	3279-1564		60 DIAS	
3	P. J. MARQUES SAMPAIO COMÉRCIO ME	00.678.981/0001-20		PAULO	60 DIAS	

Lote I - CEREIAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1.1	AÇUCAR FARDO	FARDO	400	R\$ 50,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 50,67	R\$ 51,00	R\$ 50,67	R\$ 20.268,00	
1.2	ARROZ TIPO AGULHINHA	FARDO	320	R\$ 75,00	R\$ 75,50	R\$ 77,00	R\$ 75,83	R\$ 77,00	R\$ 75,83	R\$ 24.265,60	
1.3	ARROZ TIPO PARBOLIZADO	FARDO	320	R\$ 75,00	R\$ 75,50	R\$ 77,00	R\$ 75,73	R\$ 77,00	R\$ 75,73	R\$ 24.233,60	
1.4	FUBÁ DE MILHO	FARDO	200	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 25,67	R\$ 26,00	R\$ 25,67	R\$ 5.134,00	
1.5	FEIJO CARIOCA SACO	SACO	300	R\$ 140,00	R\$ 141,00	R\$ 140,50	R\$ 140,50	R\$ 140,50	R\$ 140,50	R\$ 42.150,00	
1.6	MILHO DESOLHADO	FARDO	400	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00	
1.7	PROTEÍNA DE SOJA	FARDO	400	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 24.400,00	
1.8	SAL	FARDO	180	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 20,30	R\$ 20,43	R\$ 20,30	R\$ 20,43	R\$ 3.677,40	
1.9	FERMENTO	UNID	200	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,83	R\$ 3,00	R\$ 2,83	R\$ 566,00	
1.10	CAFÊ EM PÓ	FARDO	350	R\$ 70,00	R\$ 71,00	R\$ 70,50	R\$ 70,50	R\$ 70,50	R\$ 70,50	R\$ 24.675,00	
1.11	CAFÊ EM PÓ SOLUVEL	VIDRO	120	R\$ 2,70	R\$ 2,90	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 336,00	
1.12	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	400	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00	
1.13	AMIDO DE MILHO	UNID	345	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,47	R\$ 2,50	R\$ 2,47	R\$ 852,15	
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 533,00	
1.15	CEREAL INTEGRAL-3	CAIXA	210	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 1.119,30	
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	750	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,70	R\$ 3,73	R\$ 3,70	R\$ 3,73	R\$ 2.797,50	
1.17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.100	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 3,20	R\$ 3,50	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00	

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

EMBRANCE

1.18	FEIJÃO DE CORDA	KG	700	R\$	5,00	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	3.731,00
				R\$				R\$		R\$	125.560,50

Lote II - MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA	CAIXA	400	R\$ 58,00	R\$ 59,00	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 58,60	R\$ 23.440,00
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA	CAIXA	700	R\$ 58,00	R\$ 59,00	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 40.950,00
2.3	BISCOITO COM SAL	CAIXA	700	R\$ 50,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 50,67	R\$ 35.469,00
2.4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	FARDO	300	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 34,67	R\$ 10.401,00
2.5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	FARDO	180	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 8.010,00
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO	CAIXA	300	R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 33,10	R\$ 33,10	R\$ 33,10	R\$ 33,10	R\$ 33,37	R\$ 10.011,00
2.7	MASSA PARA PASTEL	PACT	250	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,70	R\$ 675,00
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA	UNID	350	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,97	R\$ 1.039,50
										R\$	129.995,50

Lote III - LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
3.1	ACHOCOLATADO	CAIXA	270	R\$ 140,00	R\$ 140,50	R\$ 141,00	R\$ 141,00	R\$ 141,00	R\$ 140,50	R\$ 140,50	R\$ 37.935,00
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL	FARDO	600	R\$ 190,00	R\$ 191,00	R\$ 190,50	R\$ 190,50	R\$ 190,50	R\$ 190,50	R\$ 190,50	R\$ 114.300,00
3.3	LEITE DE COCO	CAIXA	300	R\$ 60,00	R\$ 61,00	R\$ 60,50	R\$ 60,50	R\$ 60,50	R\$ 60,50	R\$ 60,50	R\$ 18.150,00
3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO	CAIXA	3.750	R\$ 45,00	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 45,33	R\$ 45,33	R\$ 169.987,50
3.5	LEITE CONDENSADO	CAIXA	275	R\$ 72,00	R\$ 73,00	R\$ 72,30	R\$ 72,30	R\$ 72,30	R\$ 72,43	R\$ 72,43	R\$ 19.918,25
3.6	QUEIJO MUSSARELA	KG	7.500	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 153.750,00
3.7	QUEIJO PRATO	KG	100	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 22,20	R\$ 22,20	R\$ 22,20	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO	UNID	1.000	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ	CAIXA	200	R\$ 250,00	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 250,67	R\$ 250,67	R\$ 50.134,00
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO	CAIXA	190	R\$ 250,00	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 250,67	R\$ 250,67	R\$ 47.627,30
3.11	FORMULA INFANTIL (lactantes)	UNID	700	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 20,80	R\$ 20,80	R\$ 20,80	R\$ 20,60	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
3.12	SUPLEMENTO ALIMENTAR POLIVITAMINICO	UNID	220	R\$ 33,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,33	R\$ 33,33	R\$ 7.332,60
3.13	COCO RALADO	CAIXA	310	R\$ 19,50	R\$ 21,50	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 21,33	R\$ 21,33	R\$ 6.612,30
3.14	CREME DE LEITE	CAIXA	150	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 48,20	R\$ 48,20	R\$ 48,20	R\$ 48,40	R\$ 48,40	R\$ 7.260,00
3.15	PRESUNTO	KG	450	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 9.675,00
										R\$	662.171,95

EM BRANCO

Lote IV - POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00	
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO	CAIXA	550	R\$ 85,00	R\$ 86,00	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,40	R\$ 46.970,00	
4.3	REFRIGERANTE	PACT	2.100	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 20,67	R\$ 43.407,00	
4.4	SUCO SOLÚVEL	CAIXA	250	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 10,25	R\$ 10,25	R\$ 10,25	R\$ 10,42	R\$ 2.605,00	
				R\$ 104.487,00							

Lote V - TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
5.1	COLORAU	FARDO	200	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 40,80	R\$ 40,80	R\$ 40,80	R\$ 40,60	R\$ 8.120,00	
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES	CARTL	100	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,23	R\$ 923,00	
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES	CARTL	100	R\$ 9,00	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,13	R\$ 913,00	
5.4	EXTRATO DE TOMATE	CAIXA	300	R\$ 43,00	R\$ 43,20	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,23	R\$ 12.969,00	
5.5	TEMPERO EM PÓ	KG	1.000	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00	
5.6	VINAGRE DE VINHO	CAIXA	300	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00	
5.7	CRAVO DA ÍNDIA	CARTL	130	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 1.982,50	
5.8	CANELA EM PAU	CARTL	130	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 15,27	R\$ 1.985,10	
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO	UNID	300	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,70	R\$ 810,00	
5.10	CHÁ EM SACHES	PACT	300	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 555,00	
5.11	SARDINHA EM LATA	CAIXA	210	R\$ 132,50	R\$ 133,00	R\$ 133,00	R\$ 133,00	R\$ 133,00	R\$ 132,83	R\$ 27.894,30	
5.12	DOCE DE GOIABA	CAIXA	120	R\$ 50,00	R\$ 51,00	R\$ 50,50	R\$ 50,50	R\$ 50,50	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00	
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA	CAIXA	310	R\$ 43,00	R\$ 44,00	R\$ 43,10	R\$ 43,10	R\$ 43,10	R\$ 43,37	R\$ 13.444,70	
5.14	ERVILHA	CAIXA	300	R\$ 43,00	R\$ 44,00	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,38	R\$ 13.014,00	
5.15	MAIONESE	CAIXA	150	R\$ 40,00	R\$ 42,50	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00	
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA	CAIXA	150	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 65,67	R\$ 9.850,50	
				R\$ 118.545,10							

Lote VI - TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total		
6.1	MARGARINA COM SAL	CAIXA	500	R\$ 36,00	R\$ 36,50	R\$ 36,20	R\$ 36,20	R\$ 36,20	R\$ 36,23	R\$ 18.115,00	

Prefeitura Municipal de Maracá/PA

EMBRANCC

6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA	CAIXA	300	R\$	65,00	R\$	66,00	R\$	66,00	R\$	65,67	R\$	19.701,00
6.3	MANTEIGA COM SAL	UNID	100	R\$	7,50	R\$	8,00	R\$	7,60	R\$	7,70	R\$	770,00
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL	UNID	180	R\$	3,00	R\$	3,50	R\$	3,10	R\$	3,20	R\$	576,00
6.5	AZEITE	UNID	135	R\$	6,00	R\$	6,10	R\$	6,10	R\$	6,07	R\$	819,45
												R\$ 39.981,45	

Lote VII - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
7.1	ALHO	KG	1.000	R\$ 18,90	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 18,97	R\$ 19,00	R\$ 18,97	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
7.2	ABÓBORA	KG	3.700	R\$ 2,94	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 11.026,00
7.3	BATATA DO REINO	KG	1.800	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,30	R\$ 4,33	R\$ 4,30	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 7.794,00
7.4	CEBOLA	KG	1.780	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 5.660,40
7.5	CENOURA	KG	2.100	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 6.678,00
7.6	CHUCHU	KG	4.400	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 13.992,00
7.7	COUVE COMUM	MOLHO	1.320	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 4.580,40
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA	KG	3.300	R\$ 5,25	R\$ 5,50	R\$ 5,30	R\$ 5,35	R\$ 5,30	R\$ 5,35	R\$ 5,35	R\$ 17.655,00
7.9	REPOLHO	KG	2.200	R\$ 2,94	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 6.556,00
7.10	TOMATE SALADA EXTRA	KG	8.100	R\$ 3,15	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,22	R\$ 3,20	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 26.082,00
7.11	COENTRO	MAÇOS	6.000	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
7.12	CEBOLIMHA	MAÇOS	4.800	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,33	R\$ 1,50	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 6.384,00
7.13	ABACAXI HAVAI	KG	700	R\$ 2,94	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
7.14	ALFACE	PÉS	5.000	R\$ 1,15	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,12	R\$ 1,20	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
7.15	BANANA COMPRIDA	KG	300	R\$ 3,67	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,79	R\$ 3,70	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
7.16	BANANA PRATA	KG	810	R\$ 2,62	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 2,66	R\$ 2,70	R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 2.154,60
7.17	INHAME	KG	1.700	R\$ 6,30	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,60	R\$ 6,50	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 11.220,00
7.18	LARANJA LIMA	UNID	6.400	R\$ 0,36	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 2.688,00
7.19	LARANJA PÉRA	UNID	4.200	R\$ 0,36	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 1.764,00
7.20	MAÇA NACIONAL	KG	1.000	R\$ 6,30	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,60	R\$ 6,50	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
7.21	MACAXEIRA	KG	420	R\$ 3,04	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,21	R\$ 3,10	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 1.348,20
7.22	MAMÃO HAVAI	KG	1.400	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 4.452,00
7.23	MARACUJÁ	KG	800	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,73	R\$ 6,70	R\$ 6,73	R\$ 6,73	R\$ 5.384,00
7.24	MELANCIA	KG	8.850	R\$ 1,57	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,72	R\$ 1,60	R\$ 1,72	R\$ 1,72	R\$ 15.222,00

(Handwritten signature and stamp)

EM BRANCC

7.25	MELÃO AMARELO	KG	1.350	R\$ 2,94	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 4.023,00
7.26	PEPINO	KG	150	R\$ 2,62	R\$ 3,00	R\$ 2,70	R\$ 2,77	R\$ 415,50
7.27	VAGEM	KG	250	R\$ 5,25	R\$ 6,00	R\$ 5,30	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
7.28	LIMÃO VERDE	KG	260	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 4,23	R\$ 1.099,80
7.29	BANANA PACOVA	UNID	20.000	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
7.30	BETERRABA	KG	1.800	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,30	R\$ 4,33	R\$ 7.794,00
7.31	BATATA DOCE	KG	1.900	R\$ 2,62	R\$ 3,00	R\$ 2,70	R\$ 2,77	R\$ 5.263,00
								R\$ 221.608,90

Lote VIII - CARNES E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
8.1	CARNE BOVINA (moida)	KG	10.000	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,33	R\$ 153.300,00			
8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO (chã de dentro)	KG	7.000	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 18,10	R\$ 18,20	R\$ 127.400,00			
8.3	CHARQUE DIANTEIRO	FARDO	650	R\$ 480,00	R\$ 490,00	R\$ 480,20	R\$ 483,40	R\$ 314.210,00			
8.4	FIGADO BOVINO	KG	350	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 13,20	R\$ 13,40	R\$ 4.690,00			
8.5	SALSICHA	KG	1.650	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,10	R\$ 6,20	R\$ 10.230,00			
								R\$ 609.830,00			

Lote IX - CARNES E PEIXES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	7.200	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 56.880,00			
9.2	PEITO DE FRANGO	KG	16.000	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 136.000,00			
9.3	FILÉ DE PEIXE	KG	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13,50	R\$ 13,40	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00			
								R\$ 206.180,00			

Lote X - PÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
10.1	PÃO SEDA	UNID	475.000	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 166.250,00			
								R\$ 166.250,00			

025


EMBRANCE

Lote XI - OVOS DE AVE

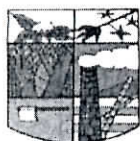
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio		
				Valor Unitário	R\$	Valor Unitário	R\$	Valor Unitário	R\$	Valor Unitário	R\$	Valor Total
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA	DÚZIA	2.500	4,00	R\$	4,50	R\$	4,20	R\$	4,23	R\$	10.575,00
										R\$	10.575,00	

Rodolfo Barões
 Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL. 03 de Fevereiro de 2015



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>P. S. Marques Sampaio Comercio ME</i>	CNPJ: <i>00.678.981/0001-20</i>
Endereço completo: <i>Rua Dom Pedro II, nº 192</i>	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável: <i>Paulo Jorge Marques Sampaio</i>	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - Gêneros Alimentícios - CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1.1	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em fardo com 30 Kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	FARDO	400	<i>51,00</i>
1.2	ARROZ (arroz agulhinha, grão longo, tipo 2, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320	<i>77,00</i>
1.3	ARROZ (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320	<i>77,00</i>
1.4	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg.	FARDO	200	<i>26,00</i>
1.5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com 30 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	SACO	300	<i>140,50</i>
1.6	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg.)	FARDO	400	<i>20,50</i>
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARDO COM 20 PACOTES (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra	FARDO	400	<i>61,00</i>

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)			
1.8	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 30 Kg (FARDO), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	180	20,30
1.9	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UNID	200	3,00
1.10	CAFÉ EM PÓ de 500g, com identificação do produto, celo abique, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.Fardo com 10x500g	FARDO	350	70,50
1.11	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro de 50g. Validade mínimo de 30 dias	VIDRO	120	2,80
1.12	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas), embalagem com 250g.	CAIXA	400	3,00
1.13	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura á base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), embalagem com 400g	UNID	345	2,50
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UNID	100	5,50
1.15	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Embalagem com 400g	CAIXA	210	5,50
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	KG	750	3,70
1.17	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica transparente de 1kg..	KG	1.100	3,50
1.18	FEIJÃO DE CORDA VERDE	KG	700	5,50

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	400	58,80
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	700	58,50
2.3	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem	CAIXA	700	51,00

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	filme Bopp pacote pesando 400 g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).			
2.4	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	300	35,00
2.5	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	180	44,50
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COM 140 g (Biscoito doce com recheio; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem plástica, sabores chocolate e morango, caixa com 30 unidades, pesando 140 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	300	33,10
2.7	MASSA PARA PASTEL (Massa para pastel pronto; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	PACOTE	250	2,60
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA (Massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabores chocolate, laranja, baunilha, caixa com 12 pacotes.	UNID	350	3,00

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
3.1	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 latas).	CAIXA	270	141,00
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	FARDO	600	190,50
3.3	LEITE DE COCO, FRASCO 500 ML (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	300	60,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 12 unidades).	CAIXA	3.750	45,50
3.5	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CAIXA	275	72,30
3.6	QUEIJO MUSSARELA resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	7.500	20,50
3.7	QUEIJO PRATO resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	100	22,20
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem 50g	UNID	1.000	3,00
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem com 400g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	251,00
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem com 300g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	190	251,00
3.11	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B ₆ , B ₁ , B ₂ , D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B ₁₂ . Sem glúten.	UNID	700	20,80
3.12	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, em lata de 400g	UNID	220	33,50
3.13	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, com identificação do produto, marca do fabricante, 50g, prazo de validade.), caixa com 10 pacotes	CX	310	23,00
3.14	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CX	150	48,20
3.15	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	450	20,50

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS (diversos sabores, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo	KG	1.500	8,00

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



	com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).			
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e s, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo 500ml, caixa com 24 unidades, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	CAIXA	550	85,20
4.3	REFRIGERANTE (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, pacote com 06 unidades, 2lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores: guaraná, laranja, cola.	PACOTE	2.100	21,00
4.4	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabores uva, laranja, manga, maracujá, tangerina, caixa com 15 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	CAIXA	250	10,25

LOTE 05 – Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
5.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 01 Kg, fardo com 10 kg.)	FARDO	200	40,80
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas.	CARTELA	100	9,20
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de galinha; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas	CARTELA	100	9,20
5.4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190 g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	CAIXA	300	43,50
5.5	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter	Kg	1.000	10,20

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando 1 kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).			
5.6	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	CAIXA	300	12,50
5.7	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando aproximadamente 10 g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	CARTELA	130	15,25
5.8	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem de 25 g.)	CARTELA	130	15,30
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem com 100ml.	UNIDADE	300	2,60
5.10	CHÁ, em sachês de 2g cada (erva doce, cidreira, boldo, chá verde, camomila)	PACOTE	300	1,85
5.11	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 125g, caixa com 54 unidades.)	CAIXA	210	133,00
5.12	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem 600g, produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	120	50,50
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades.)	CAIXA	310	43,10
5.14	ERVILHA (grão de ervilha embalagem com 200g,	CAIXA	300	43,15

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades			
5.15	MAIONESE de 500ml, caixa com 12 unidade.	CAIXA	150	36,00
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em caixa de papelão reforçada; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, caixa com 24 latas x 320 g; e suas condições deverão está de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	CAIXA	150	66,00

LOTE 06 - Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
6.1	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS CONTENDO 12 UNIDADES. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	CAIXA	500	36,20
6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	CAIXA	300	66,00
6.3	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UNIDADE	100	7,60
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Embalagem com 250g.	UNIDADE	180	3,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



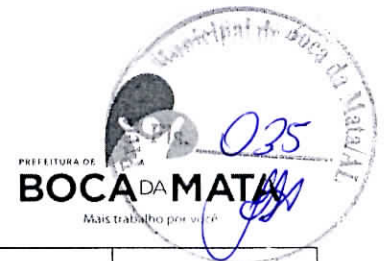
6.5	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata com 200ml.	UNIDADE	135	6,40
-----	--	---------	-----	------

LOTE 07 – Gênero Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
7.1	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 01 Kg. De colheita recente.	KG	1.000	19,00
7.2	ABÓBORA comum. De colheita recente.	KG	3.700	3,06
7.3	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.800	4,30
7.4	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.780	3,20
7.5	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	2.100	3,20
7.6	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	3,20
7.7	COUVE COMUM, molho c/ 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	1.320	8,50
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA, acondicionado em caixa com 9 a 11 kg. De colheita recente.	KG	3.300	5,30
7.9	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente.	KG	2.200	3,00
7.10	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	8.100	3,20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



7.11	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	6.000	2,00
7.12	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	4.800	1,50
7.13	ABACAXI HAVAÍ tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	KG	700	3,00
7.14	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	PÉS	5.000	1,20
7.15	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	KG	300	3,70
7.16	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	KG	810	2,70
7.17	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.700	6,50
7.18	LARANJA LIMA tipo A, succulenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	UND	6.400	0,40
7.19	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	UND	4.200	0,40
7.20	MAÇA NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	KG	1.000	6,50
7.21	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	420	3,10
7.22	MAMÃO HAVAÍ, tipo A, forma oval, casca lisa.	KG	1.400	3,20
7.23	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela..	KG	800	6,70
7.24	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	KG	8.850	1,60
7.25	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	KG	1.350	3,00
7.26	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	KG	150	2,70
7.27	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	KG	250	5,30
7.28	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	KG	260	4,20
7.29	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	UND	20.000	0,35
7.30	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.800	4,30
7.31	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.900	2,70

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



LOTE 08 – CARNES E DERIVADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
8.1	CARNE BOVINA, moída, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	10.000	15,50
8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO, de primeira, fresca e semi-gorda. (CHÃ DE DENTRO)	KG	7.000	18,10
8.3	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, fardo com 30 Kg contendo pacotes de 5 kg..	FARDO	650	480,20
8.4	FÍGADO BOVINO fresco, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	350	13,20
8.5	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.650	6,10

LOTE 09 – CARNES E PEIXES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - cx c/ pct de 1,5 a 2 Kg, cx c/ embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	7.200	7,90
9.2	PEITO DE FRANGO congelado, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	16.000	8,50
9.3	FILÉ DE PEIXE, pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.000	13,40

LOTE 10 – PÃO DE FARINHA DE TRIGO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
10.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	UNID	457.000	0,35

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



LOTE 11 - OVOS DE AVE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 30 unidades.	DÚZIAS	2.500	4,20

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

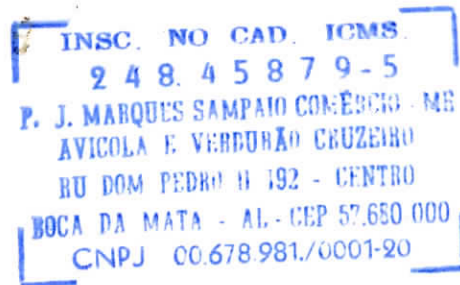
Local e data:

Boca da Mata, 27/01/15

Assinatura do responsável:

Paulo Jorge Marques Sampaio

Carimbo CNPJ



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
LAF dos Santos - Comercio - Me	08.912.855/0001-09
Endereço completo:	
Rua João Elias de Almeida Lima, 55	
E-mail:	Fone/fax:
lafeml@hotmail.com	
Responsável:	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - Gêneros Alimentícios - CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1.1	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em fardo com 30 Kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	FARDO	400	50,00
1.2	ARROZ (arroz agulhinha, grão longo, tipo 2, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320	75,00
1.3	ARROZ (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320	75,00
1.4	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg.	FARDO	200	25,00
1.5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com 30 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	SACO	300	140,00
1.6	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg.)	FARDO	400	20,00
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARDO COM 20 PACOTES (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra	FARDO	400	60,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)			
1.8	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 30 Kg (FARDO), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	180	30,00
1.9	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UNID	200	2,50
1.10	CAFÉ EM PÓ de 500g, com identificação do produto, celo abique, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.Fardo com 10x500g	FARDO	350	70,00
1.11	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro de 50g. Validade mínimo de 30 dias	VIDRO	120	2,70
1.12	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas), embalagem com 250g.	CAIXA	400	2,80
1.13	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura á base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), embalagem com 400g	UNID	345	2,40
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UNID	100	5,00
1.15	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Embalagem com 400g	CAIXA	210	5,00
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	KG	750	3,50
1.17	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica transparente de 1kg,.	KG	1.100	3,00
1.18	FEIJÃO DE CORDA VERDE	KG	700	5,00

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	400	58,00
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	700	58,00
2.3	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem	CAIXA	700	50,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	filme Bopp pacote pesando 400 g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).			
2.4	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	300	34,00
2.5	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	180	44,00
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COM 140 g (Biscoito doce com recheio; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem plástica, sabores chocolate e morango, caixa com 30 unidades, pesando 140 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	300	33,00
2.7	MASSA PARA PASTEL (Massa para pastel pronto; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	PACOTE	250	2,50
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA (Massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabores chocolate, laranja, baunilha, caixa com 12 pacotes.	UNID	350	2,90

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
3.1	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 latas).	CAIXA	270	140,00
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	FARDO	600	190,00
3.3	LEITE DE COCO, FRASCO 500 ML (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	300	60,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 12 unidades).	CAIXA	3.750	45,00
3.5	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CAIXA	275	72,00
3.6	QUEIJO MUSSARELA resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	7.500	20,00
3.7	QUEIJO PRATO resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	100	22,00
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem 50g	UNID	1.000	2,50
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem com 400g. caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	250,00
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem com 300g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	190	250,00
3.11	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B ₆ , B ₁ , B ₂ , D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B ₁₂ . Sem glúten.	UNID	700	20,00
3.12	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, em lata de 400g	UNID	220	33,00
3.13	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, com identificação do produto, marca do fabricante, 50g, prazo de validade.), caixa com 10 pacotes	CX	310	19,50
3.14	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CX	150	48,00
3.15	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	450	23,00

LOTE 04 - Gêneros Alimentícios - POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS (diversos sabores, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo	KG	1.500	7,00

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).			
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e s, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo 500ml, caixa com 24 unidades, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	CAIXA	550	85,00
4.3	REFRIGERANTE (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, pacote com 06 unidades, 2lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores: guaraná, laranja, cola.	PACOTE	2.100	20,00
4.4	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabores uva, laranja, manga, maracujá, tangerina, caixa com 15 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	CAIXA	250	10,00

LOTE 05 - Gênero Alimentícios - TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
5.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 01 Kg, fardo com 10 kg.)	FARDO	200	40,00
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas.	CARTELA	100	9,00
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de galinha; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas	CARTELA	100	9,00
5.4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190 g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	CAIXA	300	43,00
5.5	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter	Kg	1.000	10,00

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando 1 kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).			
5.6	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	CAIXA	300	12,00
5.7	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando aproximadamente 10 g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	CARTELA	130	15,00
5.8	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem de 25 g.)	CARTELA	130	15,00
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem com 100ml.	UNIDADE	300	9,50
5.10	CHÁ, em sachês de 2g cada (erva doce, cidreira, boldo, chá verde, camomila)	PACOTE	300	1,80
5.11	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 125g, caixa com 54 unidades.)	CAIXA	210	132,50
5.12	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem 600g, produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	120	59,00
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades.)	CAIXA	310	43,00
5.14	ERVILHA (grão de ervilha embalagem com 200g,	CAIXA	300	43,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades			
5.15	MAIONESE de 500ml, caixa com 12 unidade.	CAIXA	150	40,00
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrato de sódio, não contém glúten; acondicionada em caixa de papelão reforçada; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, caixa com 24 latas x 320 g; e suas condições deverão está de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	CAIXA	150	65,00

LOTE 06 - Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
6.1	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS CONTENDO 12 UNIDADES. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	CAIXA	500	36,00
6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	CAIXA	300	65,00
6.3	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UNIDADE	100	7,50
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Embalagem com 250g.	UNIDADE	180	3,00

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.5	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata com 200ml.	UNIDADE	135	6,00
-----	--	---------	-----	------

LOTE 07 – Gênero Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
7.1	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 01 Kg. De colheita recente.	KG	1.000	18,90
7.2	ABÓBORA comum. De colheita recente.	KG	3.700	2,94
7.3	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.800	4,20
7.4	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.780	3,15
7.5	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	2.100	3,15
7.6	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	3,15
7.7	COUVE COMUM, molho c/ 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	1.320	0,90
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA, acondicionado em caixa com 9 a 11 kg. De colheita recente.	KG	3.300	5,25
7.9	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente.	KG	2.200	2,94
7.10	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	8.100	3,15

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



7.11	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	6.000	1,00
7.12	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	4.800	1,00
7.13	ABACAXI HAVAI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	KG	700	2,94
7.14	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	PÉS	5.000	1,15
7.15	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	KG	300	3,67
7.16	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	KG	810	2,62
7.17	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.700	6,30
7.18	LARANJA LIMA tipo A, succulenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	UND	6.400	0,36
7.19	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	UND	4.200	0,36
7.20	MAÇA NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	KG	1.000	6,30
7.21	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	420	3,04
7.22	MAMÃO HAVAI, tipo A, forma oval, casca lisa.	KG	1.400	3,15
7.23	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela..	KG	800	6,50
7.24	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	KG	8.850	1,57
7.25	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	KG	1.350	2,94
7.26	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	KG	150	2,62
7.27	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	KG	250	5,25
7.28	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	KG	260	4,00
7.29	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	UND	20.000	0,30
7.30	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.800	4,20
7.31	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.900	2,62

EN BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



LOTE 08 – CARNES E DERIVADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
8.1	CARNE BOVINA, moída, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	10.000	15,00
8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO, de primeira, fresca e semi-gorda. (CHÃ DE DENTRO)	KG	7.000	18,00
8.3	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, fardo com 30 Kg contendo pacotes de 5 kg..	FARDO	650	480,00
8.4	FÍGADO BOVINO fresco, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	350	13,00
8.5	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.650	6,00

LOTE 09 – CARNES E PEIXES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - cx c/ pct de 1,5 a 2 Kg, cx c/ embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	7.200	7,80
9.2	PEITO DE FRANGO congelado, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	16.000	8,00
9.3	FILÉ DE PEIXE, pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.000	13,00

LOTE 10 – PÃO DE FARINHA DE TRIGO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
10.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	UNID	457.000	0,30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



LOTE 11 - OVOS DE AVE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 30 unidades.	DÚZIAS	2.500	4,00

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta:
60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:
Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Boca da Mata, 29/01/15

Assinatura do responsável:

Luiz Fernando Ferreira dos Santos

Carimbo CNPJ

CNPJ 08.912.855/0001-09
L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BARBARA
Rua João Manoel de Almeida Lima, 55
Centro - CEP 57690-000
Boca da Mata - AL

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>J. J. Martins dos Santos</i>	CNPJ: <i>11.120.676/0001-35</i>
Endereço completo: <i>Rua O Pedro 31, Nº 366.</i>	Fone/fax: <i>3279.1564</i>
E-mail:	Celular:
Responsável:	

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1.1	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em fardo com 30 Kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	FARDO	400	<i>59,00</i>
1.2	ARROZ (arroz agulhinha, grão longo, tipo 2, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320	<i>75,50</i>
1.3	ARROZ (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	320	<i>75,50</i>
1.4	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg.	FARDO	200	<i>26,00</i>
1.5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com 30 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	SACO	300	<i>14,00</i>
1.6	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg.)	FARDO	400	<i>21,00</i>
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARDO COM 20 PACOTES (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra	FARDO	400	<i>62,00</i>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



	bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)			
1.8	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 30 Kg (FARDO), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	180	21,00
1.9	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UNID	200	3,00
1.10	CAFÉ EM PÓ de 500g, com identificação do produto, celo abique, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.Fardo com 10x500g	FARDO	350	71,00
1.11	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro de 50g. Validade mínimo de 30 dias	VIDRO	120	2,90
1.12	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas), embalagem com 250g.	CAIXA	400	2,90
1.13	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura á base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), embalagem com 400g	UNID	345	2,50
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UNID	100	5,50
1.15	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Embalagem com 400g	CAIXA	210	5,50
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	KG	750	4,00
1.17	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica transparente de 1kg,.	KG	1.100	3,10
1.18	FEIJÃO DE CORDA VERDE	KG	700	5,50

LOTE 02 - Gêneros Alimentícios - MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	400	59,00
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	700	59,00.
2.3	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem	CAIXA	700	51,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	filme Bopp pacote pesando 400 g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).			
2.4	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	300	35,00
2.5	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	180	45,00
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COM 140 g (Biscoito doce com recheio; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem plástica, sabores chocolate e morango, caixa com 30 unidades, pesando 140 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	300	34,00
2.7	MASSA PARA PASTEL (Massa para pastel pronto; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	PACOTE	250	3,00
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA (Massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabores chocolate, laranja, baunilha, caixa com 12 pacotes.	UNID	350	3,00

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
3.1	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 latas).	CAIXA	270	149,50
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	FARDO	600	191,00
3.3	LEITE DE COCO, FRASCO 500 ML (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	300	61,00

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 12 unidades).	CAIXA	3.750	45,50
3.5	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CAIXA	275	73,00
3.6	QUEIJO MUSSARELA resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	7.500	21,00
3.7	QUEIJO PRATO resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	100	23,00
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem 50g	UNID	1.000	3,00
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem com 400g. caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	25,00
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem com 300g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	190	25,00
3.11	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B ₆ , B ₁ , B ₂ , D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B ₁₂ . Sem glúten.	UNID	700	21,00
3.12	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, em lata de 400g	UNID	220	33,50
3.13	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, com identificação do produto, marca do fabricante, 50g, prazo de validade.), caixa com 10 pacotes	CX	310	21,50
3.14	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CX	150	49,00
3.15	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	450	21,00

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS (diversos sabores, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo	KG	1.500	8,00

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).			
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e s, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo 500ml, caixa com 24 unidades, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	CAIXA	550	86,00
4.3	REFRIGERANTE (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, pacote com 06 unidades, 2lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores: guaraná, laranja, cola.	PACOTE	2.100	21,00
4.4	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabores uva, laranja, manga, maracujá, tangerina, caixa com 15 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	CAIXA	250	33,00

LOTE 05 – Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
5.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 01 Kg, fardo com 10 kg.)	FARDO	200	41,00
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas.	CARTELA	100	9,50
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de galinha; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas	CARTELA	100	9,20
5.4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190 g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	CAIXA	300	43,20
5.5	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter	Kg	1.000	33,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando 1 kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).			
5.6	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	CAIXA	300	12,50
5.7	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando aproximadamente 10 g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	CARTELA	130	15,50
5.8	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem de 25 g.)	CARTELA	130	15,50
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem com 100ml.	UNIDADE	300	3,00
5.10	CHÁ, em sachês de 2g cada (erva doce, cidreira, boldo, chá verde, camomila)	PACOTE	300	1,90
5.11	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 125g, caixa com 54 unidades.)	CAIXA	210	133,00
5.12	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem 600g, produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	120	51,00
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades.)	CAIXA	310	44,00
5.14	ERVILHA (grão de ervilha embalagem com 200g,	CAIXA	300	44,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades			
5.15	MAIONESE de 500ml, caixa com 12 unidade.	CAIXA	150	42,50
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em caixa de papelão reforçada; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, caixa com 24 latas x 320 g; e suas condições deverão está de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	CAIXA	150	66,00

LOTE 06 - Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
6.1	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. CONTENDO 12 UNIDADES. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	CAIXA	500	36,50
6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	CAIXA	300	66,00
6.3	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UNIDADE	100	8,00
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Embalagem com 250g.	UNIDADE	180	3,50

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.5	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata com 200ml.	UNIDADE	135	6,50
-----	--	---------	-----	------

LOTE 07 - Gênero Alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
7.1	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 01 Kg. De colheita recente.	KG	1.000	19,00
7.2	ABÓBORA comum. De colheita recente.	KG	3.700	3,00
7.3	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.800	4,50
7.4	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.780	3,20
7.5	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	2.100	3,20
7.6	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	3,20
7.7	COUVE COMUM, molho c/ 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	1.320	1,00
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA, acondicionado em caixa com 9 a 11 kg. De colheita recente.	KG	3.300	5,50
7.9	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente.	KG	2.200	3,00
7.10	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	8.100	3,30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



7.11	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	6.000	1,50
7.12	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	4.800	1,50
7.13	ABACAXI HAVÁI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	KG	700	3,00
7.14	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	PÉS	5.000	1,00
7.15	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	KG	300	4,00
7.16	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	KG	810	2,65
7.17	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.700	7,00
7.18	LARANJA LIMA tipo A, suculenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	UND	6.400	0,50
7.19	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	UND	4.200	0,50
7.20	MAÇA NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	KG	1.000	7,00
7.21	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	420	3,50
7.22	MAMÃO HAVÁI, tipo A, forma oval, casca lisa.	KG	1.400	3,20
7.23	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela..	KG	800	7,00
7.24	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	KG	8.850	2,00
7.25	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	KG	1.350	3,00
7.26	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	KG	150	3,00
7.27	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	KG	250	6,00
7.28	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	KG	260	4,50
7.29	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	UND	20.000	0,50
7.30	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.800	4,50
7.31	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.900	3,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



LOTE 08 – CARNES E DERIVADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
8.1	CARNE BOVINA, moída, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	10.000	15,50
8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO, de primeira, fresca e semi-gorda. (CHÃ DE DENTRO)	KG	7.000	18,50
8.3	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, fardo com 30 Kg contendo pacotes de 5 kg..	FARDO	650	490,00
8.4	FÍGADO BOVINO fresco, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	350	14,00
8.5	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.650	6,20

LOTE 09 – CARNES E PEIXES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - cx c/ pct de 1,5 a 2 Kg, cx c/ embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	7.200	8,00
9.2	PEITO DE FRANGO congelado, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	16.000	9,00
9.3	FILÉ DE PEIXE, pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.000	13,50

LOTE 10 – PÃO DE FARINHA DE TRIGO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
10.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	UNID	457.000	0,40

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



LOTE 11 - OVOS DE AVE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 30 unidades.	DÚZIAS	2.500	4,50

3 - CONDIÇÕES

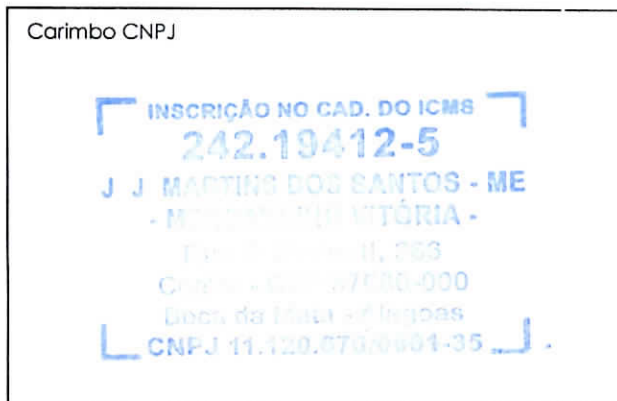
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

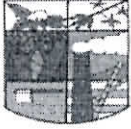
Boca da Mata, 30/07/15

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO Nº 115-010/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Considerando a necessidade de rever os quantitativos informados no Termo de Referência, tendo em vista ter ficado um quantitativo aquém do que é consumido pelas Secretarias, faz-se necessário reduzir esse número para um mais próximo da realidade.

Assim, após análise, remetemos, novamente, os autos ao Gabinete do Prefeito para demais deliberações.

Boca da Mata/AL, em 05 de fevereiro de 2015.


Fernando Augusto de Araújo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em fardo com 30 Kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	FARDO	200	50,67	10.134,00
1.2	ARROZ (arroz agulhinha, grão longo, tipo 2, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	200	75,83	15.166,00
1.3	ARROZ (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	220	75,73	16.660,60
1.4	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg.	FARDO	150	25,67	3.850,50
1.5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com 30 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	SACO	200	140,50	28.100,00
1.6	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg.)	FARDO	200	20,50	4.100,00
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARDO COM 20 PACOTES (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	FARDO	250	61,00	15.250,00
1.8	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 30 Kg (FARDO), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	150	20,43	3.064,50
1.9	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UNID	100	2,83	283,00
1.10	CAFÉ EM PÓ de 500g, com identificação do produto, celo abique, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5	FARDO	250	70,50	17.625,00

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



1.11	meses.Fardo com 10x500g CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro de 50g. Validade mínimo de 30 dias	VIDRO	120	2,80	336,00
1.12	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas), embalagem com 250g.	CAIXA	250	2,90	725,00
1.13	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), embalagem com 400g	UNID	250	2,47	617,50
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UNID	100	5,33	533,00
1.15	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Embalagem com 400g	CAIXA	180	5,33	959,40
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	KG	500	3,73	1.865,00
1.17	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica transparente de 1kg.	KG	800	3,20	2.560,00
1.18	FEIJÃO DE CORDA VERDE	KG	500	5,33	2.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 124.494,50					

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	150	58,60	8.790,00
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	200	58,50	11.700,00
2.3	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	250	50,67	12.667,50
2.4	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	180	34,67	6.240,60
2.5	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	180	44,50	8.010,00
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COM 140 g (Biscoito doce com recheio; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem plástica, sabores chocolate e morango, caixa com 30 unidades, pesando 140 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as	CAIXA	200	3,37	674,00

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	normas técnicas.)				
2.7	MASSA PARA PASTEL (Massa para pastel pronto; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	PACOTE	100	2,70	270,00
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA (Massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabores chocolate, laranja, baunilha, caixa com 12 pacotes.	UNID	200	2,97	594,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 48.946,10					

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 latas).	CAIXA	150	140,50	21.075,00
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	FARDO	500	190,50	95.250,00
3.3	LEITE DE COCO, FRASCO 500 ML (leite de coco; natural, concentrado, açúcarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	60,50	12.100,00
3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 12 unidades).	CAIXA	1.800	45,33	81.594,00
3.5	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CAIXA	120	72,43	8.691,60
3.6	QUEIJO MUSSARELA resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.000	20,50	20.500,00
3.7	QUEIJO PRATO resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	100	22,40	2.240,00
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, Nº. INS200). Embalagem 50g	UNID	400	2,83	1.132,00
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem com 400g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	250,67	37.600,50
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem com 300g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	250,67	37.600,50

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3.11	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B ₆ , B ₁ , B ₂ , D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B ₁₂ . Sem glúten.	UNID	500	20,60	10.300,00
3.12	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, em lata de 400g	UNID	200	33,33	6.666,00
3.13	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, com identificação do produto, marca do fabricante, 50g, prazo de validade.), caixa com 10 pacotes	CX	150	21,33	3.199,50
3.14	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CX	100	48,40	4.840,00
3.15	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	200	20,75	4.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 346.939,10					

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS (diversos sabores, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	KG	1.200	7,67	9.204,00
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e s, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo 500ml, caixa com 24 unidades, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	CAIXA	320	85,40	27.328,00
4.3	REFRIGERANTE (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, pacote com 06 unidades, 2lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores: guaraná, laranja, cola.	PACOTE	500	20,67	10.335,00
4.4	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabores uva, laranja, manga, maracujá, tangerina, caixa com 15 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	CAIXA	150	10,42	1.563,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.430,00					

LOTE 05 – Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 01 Kg, fardo com 10 kg.)	FARDO	160	40,60	6.496,00
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo	CARTELA	90	9,23	830,70

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas.				
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de galinha; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas	CARTELA	90	9,13	821,70
5.4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190 g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	CAIXA	180	43,23	7.781,40
5.5	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando 1 kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Kg	300	10,40	3.120,00
5.6	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	CAIXA	180	12,33	2.219,40
5.7	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando aproximadamente 10 g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	CARTELA	80	15,25	1.220,00
5.8	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem de 25 g.)	CARTELA	80	15,27	1.221,60
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem com 100ml.	UNIDADE	180	2,70	486,00
5.10	CHÁ, em sachês de 2g cada (erva doce, cidreira, boldo, chá verde, camomila)	PACOTE	200	1,85	370,00
5.11	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do	CAIXA	150	132,83	19.924,50

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 125g, caixa com 54 unidades.)				
5.12	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem 600g, produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	100	50,50	5.050,00
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades.)	CAIXA	200	43,37	8.674,00
5.14	ERVILHA (grão de ervilha embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades	CAIXA	200	43,38	8.676,00
5.15	MAIONESE de 500ml, caixa com 12 unidade.	CAIXA	120	39,50	4.740,00
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em caixa de papelão reforçada; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo síf, caixa com 24 latas x 320 g; e suas condições deverão está de acordo com as instrução normativa MA n° 20, de 31/07/2000).	CAIXA	120	65,67	7.880,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 79.511,70					

LOTE 06 - Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS CONTENDO 12 UNIDADES. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	CAIXA	250	36,23	9.057,50
6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	CAIXA	200	65,67	13.134,00
6.3	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote	UNIDADE	100	7,70	770,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)				
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Embalagem com 250g.	UNIDADE	150	3,20	480,00
6.5	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata com 200ml.	UNIDADE	100	6,07	607,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.048,50					

LOTE 07 – Gênero Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	ALHO Branco, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 01 Kg. De colheita recente.	KG	800	18,97	15.176,00
7.2	ABÓBORA comum. De colheita recente.	KG	2.000	2,98	5.960,00
7.3	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.500	4,33	6.495,00
7.4	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.200	3,18	3.816,00
7.5	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.500	3,18	4.770,00
7.6	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	3.000	3,18	9.540,00
7.7	COUVE COMUM, molho c/ 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	1.000	3,47	3.470,00
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA, acondicionado em caixa com 9 a 11 kg. De colheita recente.	KG	2.000	5,35	10.700,00
7.9	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente.	KG	1.500	2,98	4.470,00
7.10	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	5.000	3,22	16.100,00
7.11	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de	MAÇOS	2.500	1,50	3.750,00

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.				
7.12	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	2.500	1,33	3.325,00
7.13	ABACAXI HAVAI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	KG	600	2,98	1.788,00
7.14	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	PÉS	2.000	1,12	2.240,00
7.15	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	KG	300	3,79	1.137,00
7.16	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	KG	450	2,66	1.197,00
7.17	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.200	6,60	7.920,00
7.18	LARANJA LIMA tipo A, succulenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	UND	3.000	0,42	1.260,00
7.19	LARANJA PÉRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	UND	3.000	0,42	1.260,00
7.20	MAÇA NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	KG	700	6,60	4.620,00
7.21	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	300	3,21	963,00
7.22	MAMÃO HAVAI, tipo A, forma oval, casca lisa.	KG	1.000	3,18	3.180,00
7.23	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela..	KG	600	6,73	4.038,00
7.24	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	KG	4.500	1,72	7.740,00
7.25	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	KG	900	2,98	2.682,00
7.26	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	KG	120	2,77	332,40
7.27	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	KG	180	5,52	993,60
7.28	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	KG	200	4,23	846,00
7.29	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	UND	12.000	0,38	4.560,00
7.30	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.000	4,33	4.330,00
7.31	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.000	2,77	2.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 141.429,00					

LOTE 08 – CARNES E DERIVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	CARNE BOVINA, moída, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do	Kg	3.000	15,33	45.990,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.				
8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO, de primeira, fresca e semi-gorda. (CHÃ DE DENTRO)	KG	3.000	18,20	54.600,00
8.3	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, fardo com 30 Kg contendo pacotes de 5 kg..	FARDO	150	483,40	72.510,00
8.4	FÍGADO BOVINO fresco, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	280	13,40	3.752,00
8.5	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	800	6,20	4.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 181.812,00					

LOTE 09 – CARNES E PEIXES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - cx c/ pct de 1,5 a 2 Kg, cx c/ embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	3.000	7,90	23.700,00
9.2	PEITO DE FRANGO congelado, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	6.000	8,50	51.000,00
9.3	FILE DE PEIXE, pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	750	13,30	9.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 84.675,00					

LOTE 10 – PÃO DE FARINHA DE TRIGO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	UNID	100.000	0,35	35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.000,00					

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 11 – OVOS DE AVE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	DÚZIAS	1.200	4,23	5.076,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.076,00					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AValiação DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

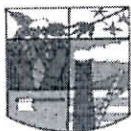
8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

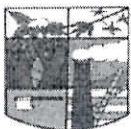
10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração




10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

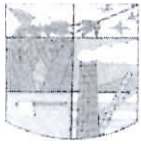
10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 05 de Fevereiro de 2015.


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 0115-010/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a continuidade do certame, na forma do Termo de Referência apresentado com as devidas alterações.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 05 de fevereiro de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EMBRANCS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 460/2014

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas, por motivo de licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora de provimento de cargo efetivo Adna Antunes de Almeida, matrícula nº 0813, membro da Comissão Permanente de Licitações deste município, se encontra de licença maternidade.

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo Cristiane Honorato dos Santos Souza, matrícula nº 1154, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município enquanto perdurar o afastamento temporário da servidora Adna Antunes de Almeida, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Borgson Araújo Leite – Presidente

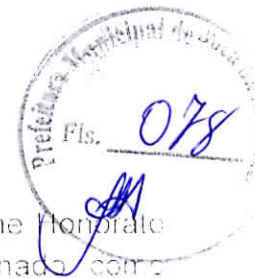
Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Antônio Eraído Gomes da Silva – Membro

EMBRANCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



Art. 3º. Os servidores Antonio Eraldo Gomes da Silva e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

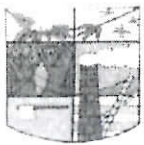
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2014.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2014.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 115-010/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **Licitação para registro de preços de gêneros alimentícios**

078
J

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 007/2015-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

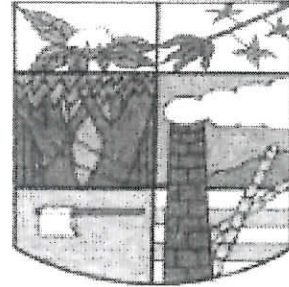
Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 10 de fevereiro de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EMBRANCE

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 080
JJA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços para
Aquisição de Gêneros
Alimentícios**

SESSÃO PÚBLICA:

**XX/XX/20XX
XX:XXhs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 115-010/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

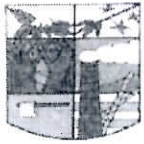
1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

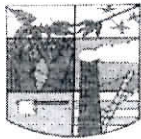
2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

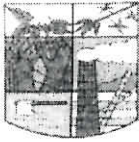
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

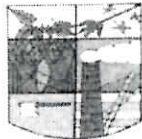
3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

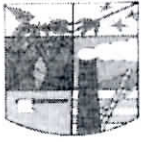
5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

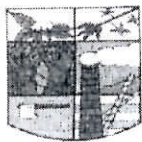
7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

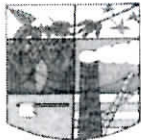
8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

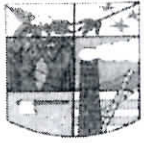
9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

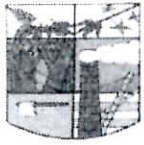
10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

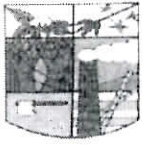
d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

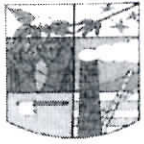
10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

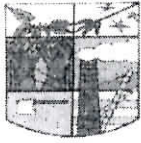
10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

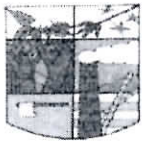
17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

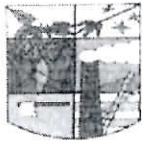
19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

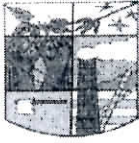
24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

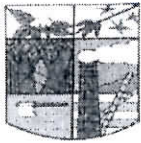
25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

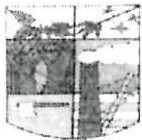
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1.1	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em fardo com 30 Kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	FARDO	200
1.2	ARROZ (arroz agulhinha, grão longo, tipo 2, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	200
1.3	ARROZ (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	220
1.4	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg.	FARDO	150
1.5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com 30 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	SACO	200
1.6	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg.)	FARDO	200
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARDO COM 20 PACOTES (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	FARDO	250
1.8	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 30 Kg (FARDO), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	150
1.9	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UNID	100
1.10	CAFÉ EM PÓ de 500g, com identificação do produto, celo abique, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Fardo com 10x500g	FARDO	250
1.11	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro de 50g. Validade mínimo de 30 dias	VIDRO	120
1.12	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas), embalagem com 250g.	CAIXA	250
1.13	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e	UNID	250

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	minerais. (Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), embalagem com 400g		
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UNID	100
1.15	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Embalagem com 400g	CAIXA	180
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	KG	500
1.17	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica transparente de 1kg..	KG	800
1.18	FEIJÃO DE CORDA VERDE	KG	500

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	150
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	200
2.3	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	250
2.4	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	180
2.5	MACARRAO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	FARDO	180
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COM 140 g (Biscoito doce com recheio; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem plástica, sabores chocolate e morango, caixa com 30 unidades, pesando 140 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	200
2.7	MASSA PARA PASTEL (Massa para pastel pronto; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	PACOTE	100
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA (Massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabores chocolate, laranja, baunilha, caixa com 12 pacotes.	UNID	200

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
3.1	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional,	CAIXA	150

EM BRANC

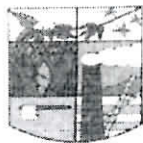


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 latas).		
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	FARDO	500
3.3	LEITE DE COCO, FRASCO 500 ML (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200
3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 12 unidades).	CAIXA	1.800
3.5	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%), Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CAIXA	120
3.6	QUEIJO MUSSARELA resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.000
3.7	QUEIJO PRATO resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	100
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem 50g	UNID	400
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem com 400g. caixa com 24 unidades.	CAIXA	150
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem com 300g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150
3.11	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B ₆ , B ₁ , B ₂ , D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B ₁₂ . Sem glúten.	UNID	500
3.12	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, em lata de 400g	UNID	200
3.13	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, com identificação do produto, marca do fabricante, 50g, prazo de validade.), caixa com 10 pacotes	CX	150
3.14	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CX	100
3.15	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	200

EMBRANCO



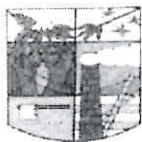
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS (diversos sabores, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	KG	1.200
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e s, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo 500ml, caixa com 24 unidades, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	CAIXA	320
4.3	REFRIGERANTE (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, pacote com 06 unidades, 2lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores: guaraná, laranja, cola.	PACOTE	500
4.4	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabores uva, laranja, manga, maracujá, tangerina, caixa com 15 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	CAIXA	150

LOTE 05 – Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
5.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 01 Kg, fardo com 10 kg.)	FARDO	160
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas.	CARTELA	90
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de galinha; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas	CARTELA	90
5.4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190 g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	CAIXA	180
5.5	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando 1 kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Kg	300
5.6	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável,	CAIXA	180

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

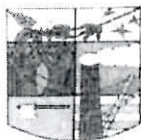


	hermeticamente fechado, caixa com 12 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)		
5.7	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando aproximadamente 10 g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	CARTELA	80
5.8	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem de 25 g.)	CARTELA	80
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem com 100ml.	UNIDADE	180
5.10	CHÁ, em sachês de 2g cada (erva doce, cidreira, boldo, chá verde, camomila)	PACOTE	200
5.11	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 125g, caixa com 54 unidades.)	CAIXA	150
5.12	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem 600g, produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	100
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades.)	CAIXA	200
5.14	ERVILHA (grão de ervilha embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades	CAIXA	200
5.15	MAIONESE de 500ml, caixa com 12 unidade.	CAIXA	120
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em caixa de papelão reforçada; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, caixa com 24 latas x 320 g; e suas condições deverão estar de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	CAIXA	120

LOTE 06 - Gênero Alimentos – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
6.1	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS CONTENDO 12 UNIDADES. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; condições conforme norma técnica	CAIXA	250

EMBRANCE



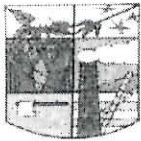
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)		
6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	CAIXA	200
6.3	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UNIDADE	100
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Embalagem com 250g.	UNIDADE	150
6.5	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata com 200ml.	UNIDADE	100

LOTE 07 – Gênero Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
7.1	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 01 Kg. De colheita recente.	KG	800
7.2	ABÓBORA comum. De colheita recente.	KG	2.000
7.3	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.500
7.4	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.200
7.5	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.500
7.6	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	3.000
7.7	COUVE COMUM, molho c/ 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	1.000
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA, acondicionado em caixa com 9 a 11 kg. De colheita recente.	KG	2.000
7.9	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar	KG	1.500

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente.		
7.10	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	5.000
7.11	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	2.500
7.12	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	2.500
7.13	ABACAXI HAVAI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	KG	600
7.14	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	PÉS	2.000
7.15	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	KG	300
7.16	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	KG	450
7.17	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.200
7.18	LARANJA LIMA tipo A, succulenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	UND	3.000
7.19	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	UND	3.000
7.20	MAÇA NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	KG	700
7.21	MACAXEIRA ou Alpim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	300
7.22	MAMÃO HAVAI, tipo A, forma oval, casca lisa.	KG	1.000
7.23	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela..	KG	600
7.24	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	KG	4.500
7.25	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	KG	900
7.26	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	KG	120
7.27	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	KG	180
7.28	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	KG	200
7.29	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	UND	12.000
7.30	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.000
7.31	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.000

LOTE 08 – CARNES E DERIVADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
8.1	CARNE BOVINA, moída, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	3.000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO, de primeira, fresca e semi-gorda. (CHÃ DE DENTRO)	KG	3.000
8.3	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, fardo com 30 Kg contendo pacotes de 5 kg..	FARDO	150
8.4	FÍGADO BOVINO fresco, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	280
8.5	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	800

LOTE 09 – CARNES E PEIXES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - cx c/ pct de 1,5 a 2 Kg, cx c/ embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	3.000
9.2	PEITO DE FRANGO congelado, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	6.000
9.3	FILÉ DE PEIXE, pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	750

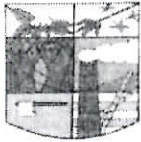
LOTE 10 – PÃO DE FARINHA DE TRIGO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
10.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	UNID	100.000

LOTE 11 – OVOS DE AVE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	DÚZIAS	1.200

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia, contados a partir da solicitação.

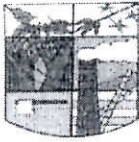
4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

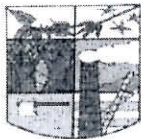
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

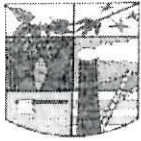
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

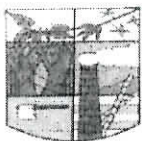
10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2015-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

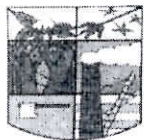
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

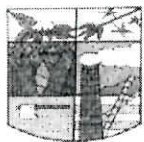
3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

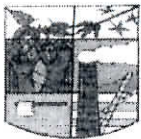
3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **XX (XXXX)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

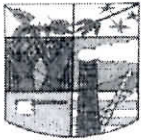
7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

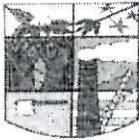
12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

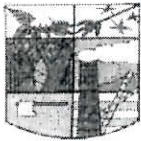
13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

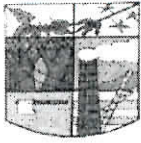
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

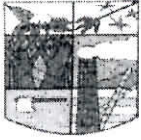
14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EN BRANC



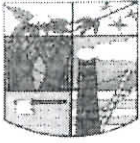
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2015-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 115-010/2015

CONTRATO Nº PP007/2015-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 115-010/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de até 01 (um) dia consecutivo ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

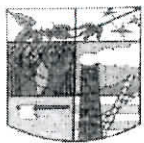
5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

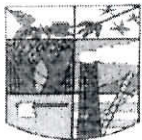
8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXX

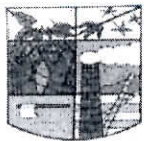
11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

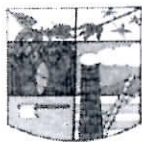
13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

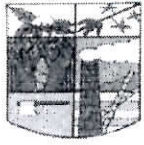
14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANC

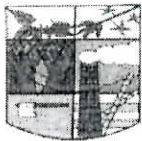


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

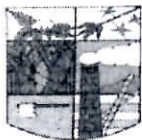
15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

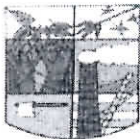
Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP007/2015-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa ~~XXXXXXXXXX~~, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel fimbreado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

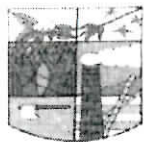
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 115010/2015.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 007/2015.*

Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0164/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

II – MATERIAL DISPONÍVEL NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 027/2015-SMA, de 15 de janeiro de 2015, que veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, especificação do item, justificativa, forma de fornecimento, avaliação dos custos, recebimento e critério de aceitação do objeto, classificação de bem comum, obrigações das partes, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

A Secretaria interessada ainda trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas. A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 007/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, centro
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
Pmbmata.pgm@gmail.com

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opiativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 3.548 de 1º de janeiro de 2007, no que se refere à fase interna do certame, ou seja, consta dos autos *a justificativa da contratação; o Termo de Referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e regras referentes ao fornecimento do objeto e ao pagamento; garantia de disponibilidade orçamentária; designação do pregoeiro e equipe de apoio; minuta do edital e respectivos anexos*. Certo é que o devido procedimento licitatório visa a buscar a melhor contratação para a Administração Pública de forma a atender sua finalidade, seus interesses, atendendo, por óbvio os princípios norteadores do direito público insculpidos em nossa Carta Magna, bem como legislação infraconstitucional de regência, vg. Lei 8.666/93.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2015**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

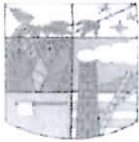
Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 12 de fevereiro de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258 2014

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, centro
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
Pmbmata.pgm@gmail.com

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 007/2015-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de março de 2015, às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

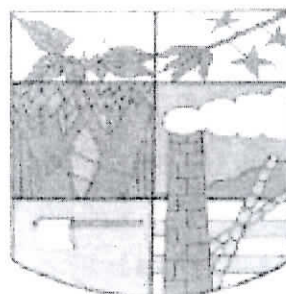
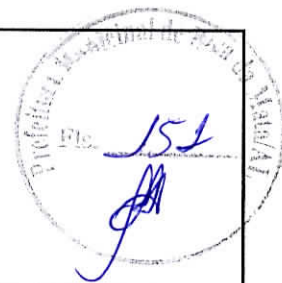
O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 13 / 02 / 2015.

Servidor responsável

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015-SRP

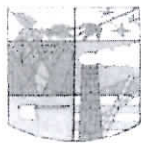
OBJETO:

**Registro de Preços para
Aquisição de Gêneros
Alimentícios**

SESSÃO PÚBLICA:

**03/03/2015
11:30hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^o preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 115-010/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **03 de março de 2015**

Horário: **11:30hs (onze horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

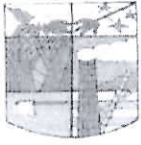
2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;
- 2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.11. Fundo Municipal de Educação;
- 2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;
- 2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;
- 2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

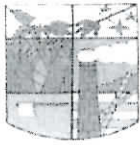
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

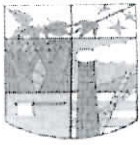
3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

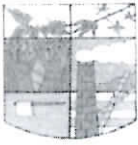
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

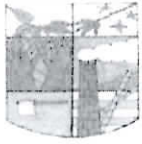
5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
SESSÃO EM 03/03/2015, ÀS 11:30 HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

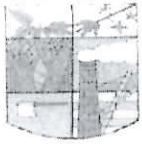
7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

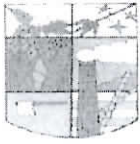
8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

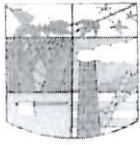
9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

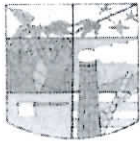
10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

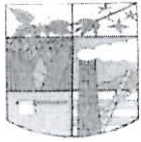
d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

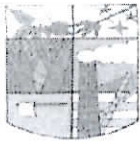
10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

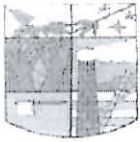
11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

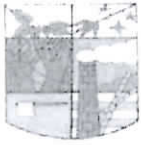
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

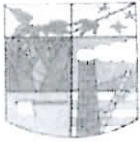
17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

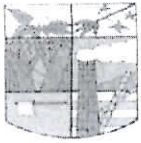
19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

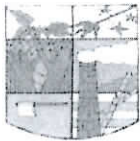
22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

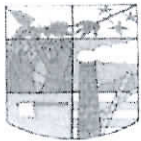
24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

~~EN BRANC~~



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

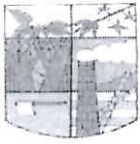
25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

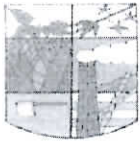
25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

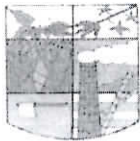
25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 12 de fevereiro de 2015.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1.1	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em fardo com 30 Kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	FARDO	200
1.2	ARROZ (arroz agulhinha, grão longo, tipo 2, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	200
1.3	ARROZ (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	220
1.4	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg.	FARDO	150
1.5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com 30 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	SACO	200
1.6	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg.)	FARDO	200
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARDO COM 20 PACOTES (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	FARDO	250
1.8	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 30 Kg (FARDO), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	150
1.9	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UNID	100
1.10	CAFÉ EM PÓ de 500g, com identificação do produto, celo abique, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Fardo com 10x500g	FARDO	250
1.11	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro de 50g. Validade mínimo de 30 dias	VIDRO	120
1.12	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas), embalagem com 250g.	CAIXA	250
1.13	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e	UNID	250

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	minerais. (Mistura á base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), embalagem com 400g		
1.14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UNID	100
1.15	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Embalagem com 400g	CAIXA	180
1.16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	KG	500
1.17	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica transparente de 1kg,.	KG	800
1.18	FEIJÃO DE CORDA VERDE	KG	500

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

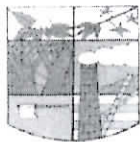
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	150
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	200
2.3	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	250
2.4	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	FARDO	180
2.5	MACARRÃO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, fardo com 10 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	180
2.6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COM 140 g (Biscoito doce com recheio; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem plástica, sabores chocolate e morango, caixa com 30 unidades, pesando 140 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	CAIXA	200
2.7	MASSA PARA PASTEL (Massa para pastel pronto; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	PACOTE	100
2.8	MASSA DE BOLO PRONTA (Massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabores chocolate, laranja, baunilha, caixa com 12 pacotes.	UNID	200

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, FÓRMULA, DERIVADOS DO LEITE E PRESUNTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
3.1	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional,	CAIXA	150

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EN BRANC



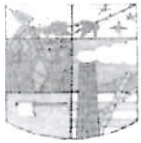
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 latas).		
3.2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	FARDO	500
3.3	LEITE DE COCO, FRASCO 500 ML (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200
3.4	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 12 unidades).	CAIXA	1.800
3.5	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CAIXA	120
3.6	QUEIJO MUSSARELA resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1.000
3.7	QUEIJO PRATO resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	100
3.8	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem 50g	UNID	400
3.9	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem com 400g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	150
3.10	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem com 300g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150
3.11	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B ₆ , B ₁ , B ₂ , D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B ₁₂ . Sem glúten.	UNID	500
3.12	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, em lata de 400g	UNID	200
3.13	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, com identificação do produto, marca do fabricante, 50g, prazo de validade.), caixa com 10 pacotes	CX	150
3.14	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.) caixa com 24 unidades	CX	100
3.15	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	200

EM BRANC



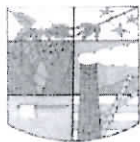
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – POLPA DE FRUTAS, REFRIGERANTE E SUCO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
4.1	POLPA NATURAL DE FRUTAS (diversos sabores, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	KG	1.200
4.2	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e s, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo 500ml, caixa com 24 unidades, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	CAIXA	320
4.3	REFRIGERANTE (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, pacote com 06 unidades, 2lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores: guaraná, laranja, cola.	PACOTE	500
4.4	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabores uva, laranja, manga, maracujá, tangerina, caixa com 15 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	CAIXA	150

LOTE 05 – Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
5.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 01 Kg, fardo com 10 kg.)	FARDO	160
5.2	CALDO DE CARNE EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas.	CARTELA	90
5.3	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, TABLETE COM 15 G (Caldo de galinha; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete de 15 gramas	CARTELA	90
5.4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190 g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	CAIXA	180
5.5	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando 1 kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Kg	300
5.6	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável,	CAIXA	180

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

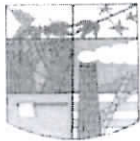


	hermeticamente fechado, caixa com 12 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)		
5.7	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando aproximadamente 10 g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	CARTELA	80
5.8	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem de 25 g.)	CARTELA	80
5.9	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem com 100ml.	UNIDADE	180
5.10	CHÁ, em sachês de 2g cada (erva doce, cidreira, boldo, chá verde, camomila)	PACOTE	200
5.11	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 125g, caixa com 54 unidades.)	CAIXA	150
5.12	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem 600g, produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	100
5.13	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades.)	CAIXA	200
5.14	ERVILHA (grão de ervilha embalagem com 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades	CAIXA	200
5.15	MAIONESE de 500ml, caixa com 12 unidade.	CAIXA	120
5.16	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em caixa de papelão reforçada; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, caixa com 24 latas x 320 g; e suas condições deverão está de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	CAIXA	120

LOTE 06 - Gênero Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
6.1	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS CONTENDO 12 UNIDADES. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; condições conforme norma técnica	CAIXA	250

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

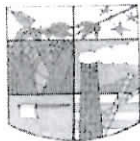
Comissão Permanente de Licitações



	alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)		
6.2	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	CAIXA	200
6.3	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UNIDADE	100
6.4	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Embalagem com 250g.	UNIDADE	150
6.5	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata com 200ml.	UNIDADE	100

LOTE 07 – Gênero Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
7.1	ALHO Branco, grão, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 01 Kg. De colheita recente.	KG	800
7.2	ABÓBORA comum. De colheita recente.	KG	2.000
7.3	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.500
7.4	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.200
7.5	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	1.500
7.6	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	3.000
7.7	COUVE COMUM, molho c/ 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	1.000
7.8	PIMENTÃO VERDE EXTRA, acondicionado em caixa com 9 a 11 kg. De colheita recente.	KG	2.000
7.9	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar	KG	1.500

EMBRANCE



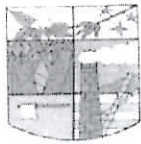
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente.		
7.10	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	5.000
7.11	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	2.500
7.12	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	MAÇOS	2.500
7.13	ABACAXI HAVAÍ tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	KG	600
7.14	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	PÉS	2.000
7.15	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	KG	300
7.16	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	KG	450
7.17	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.200
7.18	LARANJA LIMA tipo A, succulenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	UND	3.000
7.19	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	UND	3.000
7.20	MAÇA NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	KG	700
7.21	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	300
7.22	MAMÃO HAVAÍ, tipo A, forma oval, casca lisa.	KG	1.000
7.23	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela..	KG	600
7.24	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	KG	4.500
7.25	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	KG	900
7.26	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	KG	120
7.27	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	KG	180
7.28	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	KG	200
7.29	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	UND	12.000
7.30	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.000
7.31	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.000

LOTE 08 – CARNES E DERIVADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
8.1	CARNE BOVINA, moída, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	3.000

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.2	CARNE BOVINA SEM OSSO, de primeira, fresca e semi-gorda. (CHÃ DE DENTRO)	KG	3.000
8.3	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, fardo com 30 Kg contendo pacotes de 5 kg..	FARDO	150
8.4	FÍGADO BOVINO fresco, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	280
8.5	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	800

LOTE 09 – CARNES E PEIXES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
9.1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - cx c/ pct de 1,5 a 2 Kg, cx c/ embalagens primárias apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	3.000
9.2	PEITO DE FRANGO congelado, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data de embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	6.000
9.3	FILÉ DE PEIXE, pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	750

LOTE 10 – PÃO DE FARINHA DE TRIGO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
10.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	UNID	100.000

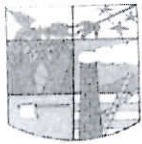
LOTE 11 – OVOS DE AVE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
11.1	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	DÚZIAS	1.200

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia, contados a partir da solicitação.

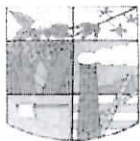
4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

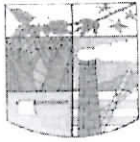
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

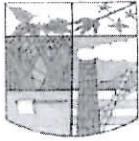
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

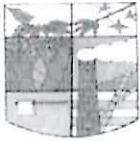
b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

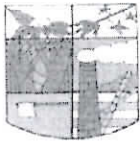
10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2015-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

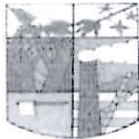
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

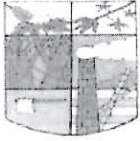
3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

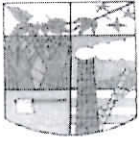
3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de XX (XXXX) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

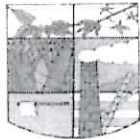
7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

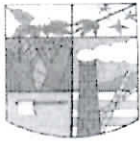
10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

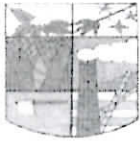
10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

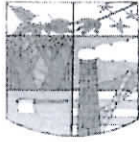
13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

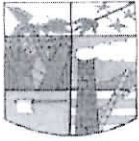
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

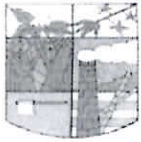
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

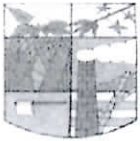
14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

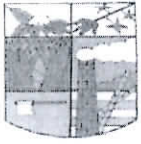
Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANC





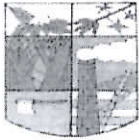
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2015-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2015-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

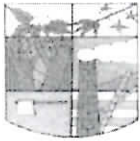
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 3.2.1. Gabinete do Prefeito;
- 3.2.2. Órgãos de Assessoramento;
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;
- 3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de XX (XXXX) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

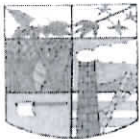
5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

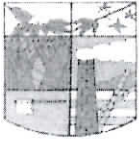
7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

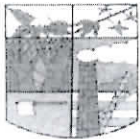
10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

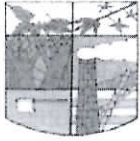
10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

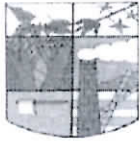
12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

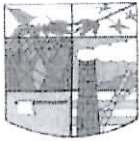
13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

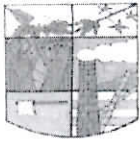
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

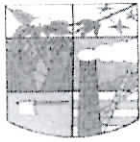
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

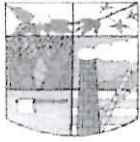
14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



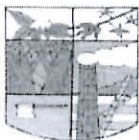
15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EN BRANC



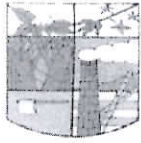
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2015-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 115-010/2015

CONTRATO Nº PP007/2015-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 115-010/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

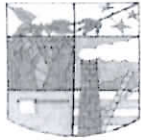
1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de até 01 (um) dia consecutivo ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

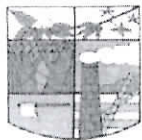
5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

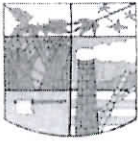
8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

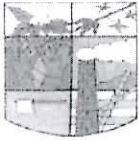
13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

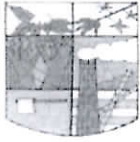
14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EMBRANC'

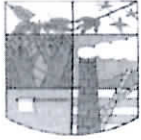


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

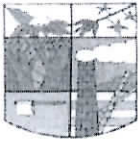
Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC



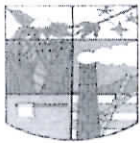
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP007/2015-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 007/2015-SRP.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO

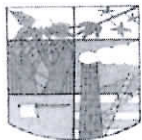
..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

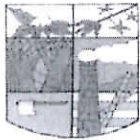
cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANCE

as necessidades da Prefeitura de Boca da Mata, cujo Edital sofreu alterações. O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de março de 2015 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro. O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregociro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 007/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - Data/Horário: 03 de março de 2015 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregociro

Protocolo 135703

Prefeitura de Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015 -- OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Material Esportivo com exclusividade de itens para ME e EPP. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 8:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br. Campo Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

Manoel Felipe Costa de Siqueira - Pregociro.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que dará continuação com abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas da Tomada de Preços de nº 002/2015 - OBJETO: Obras de Engenharia - Construção de 01 (uma) Sede do Conselho Referencial no Distrito de Luziápolis. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões Prefeitura, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, Centro, Campo Alegre/AL, dia 19 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06.

Campo Alegre/AL, 12 de Fevereiro de 2015.

Thiago Santos de Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: Obras de Engenharia - Construção de 01 (um) Espaço Multieventos no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre/AL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, após proceder às análises das propostas apresentadas pelas licitantes (proposta de preços), e consubstanciada no parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município, DECIDIU que:

Foram consideradas DESCLASSIFICADAS as licitantes: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.020.875/0001-06 nos termos do subitem 8.2.2 do Instrumento Convocatório e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.767/0001-12 nos termos do subitem 8.2.2 c/c 8.2.3 "a" do Instrumento Convocatório.

Desse modo, considerando que todas as Propostas de Preços apresentadas foram desclassificadas, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, bem como subitem 8.2.12 do Edital, a Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação das interessadas.

A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida no sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar - Centro, Campo Alegre, Alagoas.

Campo Alegre, 12 de Fevereiro de 2015.

Thiago Santos de Souza - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinente construção de 01 (uma) Sede do Conselho Tutelar Referencial no Distrito de Luziápolis no município de Campo Alegre/AL.

DECISÃO

RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de NEGAR provimento ao recurso administrativo n.º 0059/2015 interposto pela licitante H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.037.895/0001-67, mantendo a inabilitação da recorrente por descumprimento do Instrumento Convocatório no que concerne ao subitem 6.1.3 "b".
Publique-se, Intime-se.

Campo Alegre, 12 de Fevereiro de 2015.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita

Protocolo 135637

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ERRATA

A Pregoeira do Município de Delmiro Gouveia/AL. Torna público o seguinte: na publicação do Pregão Presencial nº 39/2014 Contratação Direta, do dia 19 de Dezembro de 2014 na página nº 81, no Diário Oficial do Estado, onde se lê: Prazo: 31 de Dezembro de 2014. Leia - se: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2015.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de Fevereiro de 2015.

Erika Vanessa Melo de Lima

Pregociro

Protocolo 135610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-059/2014 - Ref. Processo nº 0213-011/2014 - Convite nº 03/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: ST CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.706.403/0001-01. Objeto: Execução de serviços técnicos de sistema de folha de pagamento, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração. Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, até se faça novo procedimento licitatório.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

Protocolo 135613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1223-035/2014 - Ref. Processo nº 0213-012/2014 - Convite nº 04/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA EPP CNPJ Nº 05.605.752/0001-08. Objeto: Execução de serviços de sistema integrado de gestão tributária. Prazo: Por mais 90 (noventa) dias, até se faça novo procedimento licitatório.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

Protocolo 135615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROC. Nº 1204-056/2014 - REF. PROCESSO Nº 2862/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. CONTRATADA: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA CNPJ Nº 00.362.695/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O DEVIDO CUMPRIMENTO DE PRAZO, DE NORMAS E

EM BRANC



**AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 18/2015 - CEL/PMRB - SRP**

Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO SRP Nº 018/2015 - CEL /PMRB, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Hospitalar), com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 021/2015 SEMSA, que estava marcada para o dia 19/02/2015 às 10h30min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 021 - seção 3, Pág. 173, Diário Oficial do Estado nº. 11.488, Pág. 137, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 30 de janeiro de 2015, em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.
LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
Pregoeira

PREGÃO Nº 19/2015 - CEL/PMRB - SRP

A Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO SRP Nº 019/2015 - CEL /PMRB, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Hospitalar), com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 015 SEMSA, que estava marcada para o dia 20/02/2015 às 11h30min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 021 - seção 3, Pág. 173, Diário Oficial do Estado nº. 11.488, Pág. 137, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 30 de janeiro de 2015, em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 - CEL/PMRB

A Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - CEL /PMRB, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de abrigos de passageiros de transporte coletivo no Município de Rio Branco - Acre, que estava marcada para o dia 19/02/2015 às 15h00min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 010 - seção 3, Pág. 160, Diário Oficial do Estado nº. 11.478, Pág. 136, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 15 de janeiro de 2015, Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial da União nº. 153 - seção 3, Pág. 23, Diário Oficial do Estado nº. 11.490, Pág. 89, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 03 de fevereiro de 2015 em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente da CPI

**ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE NOVO LINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
2ª chamada**

A Câmara de Vereadores de Novo Lino - AL, torna público a disposição dos interessados, no prédio sede, situado à Rua do Comércio, 265 - Centro - Novo Lino/AL o Pregão Presencial nº 01/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com data de abertura dia 02/03/2015, às 09:00hs.

Novo Lino-AL, 12 de fevereiro de 2015
JÂNIO SOARES DA SILVA JUNIOR
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2015-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços dos serviços continuados de impressão/cópias/escaneamento, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, com solução de digitalização para integração com os sistemas da Prefeitura de Boca da Mata, de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), incluindo a logística de suprimentos e serviços técnicos especializados, utilização de softwares de controle e gerenciamento, a cessão de direito de uso de equipamentos com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), para atender as necessidades da Prefeitura de Boca da Mata, cujo Edital sofreu alterações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015021300197

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de março de 2015 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail epibocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - SRP
Tipo: Menor Preço**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - Data/Horário: 03 de março de 2015 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail epibocadamata.al@hotmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015-SRP
Tipo: Menor Preço**

Objeto: registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes - Data/Horário: 04 de março de 2015 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail epibocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0520-017/201030-004/201314 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014, 2ª CONVOCAÇÃO. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ Nº 03.296.379/0001-17. Valor do Contrato: R\$ 958.578,20. Objeto: Contratação de empresa para adquirir medicamentos utilizados para o tratamento ambulatorial e hospitalar das doenças mais prevalentes no Município, os quais foram selecionados considerando seu perfil de segurança, eficácia, efetividade e custo efetividade, conforme preconiza a OMS - 2002, levando em consideração a prescrição e a disponibilidade de medicamentos nos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: até 31 de Dezembro de 2015. Recurso: Próprio e Federal. DATA: Delmiro Gouveia - AL, 11 de Fevereiro de 2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-059/2014 - Referência ao Processo nº 0213-011/2014 - Convite nº 03/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: ST CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.706.403/0001-01. Objeto: Execução de serviços técnicos de sistema de folha de pagamento, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração. Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, até se faça novo procedimento licitatório. DATA: Em 12/02/2015.

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1223-035/2014 - Referência ao Processo nº 0213-012/2014 - Convite nº 04/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: TRIBUTOS INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ nº 05.605.752/0001-08. Objeto: Execução de serviços de sistema integrado de gestão tributária. Prazo: Por mais 90 (noventa) dias, até se faça novo procedimento licitatório. DATA: Em 12/02/2015.

Tercerco Termo Aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-056/2014 - Ref. Processo nº 2862/2012 - Pregão Presencial nº 22/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. CONTRATADA: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA CNPJ nº 00.362.695/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados na prestação de serviço profissionais de assessoria contábil e financeira, compreendendo a execução integral de todos os serviços contábeis necessários ao perfeito funcionamento da administração municipal, com o devido cumprimento de prazo, de normas e das leis em vigor, bem como suporte técnico das seguintes softwares em gestão pública municipal: contabilidade pública, planejamento, controle financeiro, protocolo, almoxarifado, tesouraria e divulgação das contas públicas, em atendimento a solicitação feita pelo secretário municipal de administração e recursos humanos. PRAZO: por mais 12 (doze) meses, a partir da expiração do segundo termo. DATA: Em 12/02/2015.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Pregão Presencial nº 39/2014 Contratação Direta, do dia 19 de Dezembro de 2014 na página nº 247 seção 3, no Diário Oficial da União, onde se lê: Prazo: 31 de Dezembro de 2014. Leia - se: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de construção de um bloco de sala de aulas no Polo UAB-Olho D'Água das Flores-AL. Abertura: 02/03/2015 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. 2 de Dezembro, nº 1102 - Centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de reurbanização da Praça José de Souza Leite. Abertura: 04/03/2015 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. 2 de Dezembro, nº 1102 - Centro.

Olho D'Água das Flores, 12 de fevereiro de 2015
LUCIANO DA SILVA SOUZA
Presidente da CPI

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015

O Município de Palmeira dos Índios - Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 002-GP/2015 de 05 de janeiro de 2015, subscrita pelo Exm. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 13077/2014 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIA/PUNÇÃO, e que, para tal estará recebendo a partir do dia 03 DE MARÇO DE 2015, no horário das 8h00min às 12h e das 14h00min às 17h, de segunda a sexta-feira, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Administração à Rua Costa Régua nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL. O presente Credenciamento e a contratação dele decorre em fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A apresentação dos Documentações deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas na sala de reuniões da Comissão no local acima indicado. Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cpilpi@hotmail.com.

Palmeira dos Índios-AL, 10 de fevereiro de 2015.
VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA
Presidente da CPI

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSO DE CAMARAGIBE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 02/2015. Objeto: prestação dos serviços na realização de eventos artísticos no Município de Passo de Camaragibe relativos ao Carnaval. Valor Global: R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais). Em favor de: A. de Vasconcelos Santana - ME. Fundamento Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico no respectivo processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva descoberta, localizada na comunidade Cava Ouro, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. Abertura: 03/03/2015 - 09 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Rua Santo Antonio, nº 13 - Centro.

Senador Rui Palmeira, 12 de fevereiro de 2015.
LUCÉLIA SOARES SIQUEIRA SILVA
Presidente da CPI

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - FMS-AP**

Comunicamos que o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e correlatos, fica com a data de abertura adiada para o dia 26/02/2015, às 09:00 hs, no mesmo local e horário designados anteriormente. Informações e esclarecimentos no e-mail: pmiitabul@hotmail.com, ou pelo telefone (096) 3324-1172.

EN BRANC

Cidades em foco

ROBERTO BAIA robertobaiabarro@sehulmail.com



Já está definido



A nova secretária de gestão de pessoas, documentos e patrimônio, Saete Amorim, informou que a prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Documentos e Patrimônio, já definiu o calendário de pagamento do salário dos servidores do mês de janeiro. Segundo ela, no último dia 30, os servidores da educação, sejam efetivos ou contratados, já receberam seus salários em virtude do pagamento ocorrer após liberação de recursos do Fundeb.

Foi pago

Já na quarta-feira, 10, no final da tarde, e na manhã do último dia 11, logo cedo, foram creditados os salários para todos os servidores municipais que recebem até R\$1.501 líquidos, isso inclui efetivos, prestadores de serviços, inativos, pensionistas e comissionados da gestão municipal.

Cronograma

Saete Amorim também informou que esses pagamentos correspondem a 82,0% de folha salarial da prefeitura. "O cronograma de pagamento para os servidores que recebem acima de R\$1.501 será divulgado nos próximos dias", disse.

Carnaval

Um concurso realizado na noite de quarta-feira (11) na Praça Santo Antônio, escolheu o novo Rei Momo de Maragogi Ronaldo Luis dos Santos. Além dele, também foi eleito como rainha, Erica Vanessa da Silva e Annyly Nunes como princesa da folia. O evento realizado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, deu início às celebrações do carnaval do município. Os candidatos foram analisados pelos jurados nos quesitos animação, desenvoltura e samba no pé.

Programação

De acordo com o Secretário de Cultura, Jaco Almeida, o objetivo do concurso é incentivar, preservar e divulgar as tradições da cultura popular do município. "Os representantes da folia, além de ganharem o prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais), cada um, também terão participação nos eventos do carnaval deste ano", declarou. A programação do carnaval de Maragogi segue até o dia 18 de fevereiro, com desfiles de blocos e shows artísticos na Praça de Eventos.

Continua parado

O processo que atesta o prefeito José Augusto Rocha Souza (PPS) e a vice-prefeita Ana Lucia Fideles (PRP), em evento do ano passado, continua parado no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL). A determinação para o afastamento dos gestores foi do juiz Helenir Costa, da Comarca de Anadia.

O caso

Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) foi movida pelo candidato da oposição nas eleições de 2012, Paulo Henrique Santos Estanoso, o Paulo Dâmaso (PSDB), que integrava a coligação "Anada do Rem" formada pelos partidos PSDB, PTN, PR, PRD e PMN. AAIJE foi proferida em ação eleitoral acusando Ze Augusto e Ana Lucia de compra de votos, ou seja, violação ao disposto no artigo 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, caracterizada, em tese, pela prática de captação ilícita de sufrágio, bem como, abuso de poder político.

Transporte rodoviário

Os passageiros que irão viajar entre os municípios alagoanos neste carnaval contarão com um reforço no número de viagens realizadas pelas empresas de ônibus e transportadores complementares que atuam no transporte rodoviário intermunicipal. O reforço ocorrerá durante todo o período carnavalesco, entre sexta-feira (13) e domingo (15).

Viagens extras

Atendendo a uma solicitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (Arval), a empresa Real Alagoas, que opera as linhas de maior demanda durante o carnaval, informou que o número de viagens extras aumentará entre 55% e 200%.

Ampliação

No trecho Barra de São Miguel/Itareia, a empresa ampliará de 11 para 17 o número de viagens. Os demais trechos - sempre tendo a capital como referência de origem e destino - ficam assim: Barra de Santo Antônio (de 4 para 6); Pauçara (4 para 8); Santana do Ipanema (2 para 4); Delmiro Gouveia (2 para 4); Penedo (3 para 6); Anadia (3 para 9); e Coaraci, de 12 para 22. A Arsal autorizou o aumento no número de viagens e na frota das empresas Veleiro (Cha Preta), Mar Vermelho, Quebrangulo, Santa Eligênia e Vipsa, Expresso Palmeireira (Palmeira dos Índios) e Tropical (Rio Largo e Cruzinho do Sul), apenas se houver necessidade.

Evento em Arapiraca

A partir desta sexta-feira (13), seguindo até o domingo (15), acontece na segunda maior cidade do estado de Alagoas, o 1º Arapiraca Mús Agreste. A realização do evento é do Lagartos no Agreste Mús Club e o Festival Rock Pró Cultura, com apoio da Prefeitura de Arapiraca. Este será o segundo ano consecutivo que a cidade terá um evento com foco às festividades carnavalescas. A intenção é justamente transformar Arapiraca num polo alternativo, como já acontece há anos com Guaranihans com seu estimado festival do jazz.

No caso, agir o Rock é a moda da vez. Ano passado, houve o Arapiraca Mús Festival, com várias organizações. Este evento não tem ligação com o rock - apenas a mesma perspectiva. Por isso esta se trata do 1º edição do Arapiraca Mús Agreste, diz Luis Domingos Jr, o Júnior Pró Cultura, um dos organizadores.

... Ele ocorrerá durante no Ginásio Municipal João Paulo II, no Parque Celso Cunha, com várias atrações locais, de Palmeira dos Índios e Macéio. Evento abrigará motoclubes de todo o país, entre no dia: 13 e 15 de este mês.

O local promete virar ponto de atrações que giram em torno do município ao invés de buscar as grades de Alagoas, além de o evento promover o turismo e economia da região.

Fluxo no aeroporto cresce mais de 16% em janeiro

Elevação corresponde a 35 mil passageiros a mais que no ano passado

A movimentação de passageiros pelo terminal do Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares apresentou uma elevação superior a 16% em janeiro deste ano, quando comparado ao mesmo período de 2014. Segundo dados divulgados pela Infraero, no total, entre voos nacionais e internacionais, 239.377 passageiros embarcaram e desembarcaram em território alagoano.

No primeiro mês de 2015, houve o registro de 1.102 pousos e 1.113 decolagens, totalizando 125.026 e 113.402 pessoas embarcando e desembarcando em Macéio, respectivamente. Algumas empresas aéreas ampliaram a quantidade de rotas para a capital alagoana.

A empresa Gal, por exemplo, foi responsável pelo fluxo de 103 mil passageiros pela capital do Estado, com voos sendo diretos de Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Campinas, Uberlândia, Curitiba e Goiânia.

Nos últimos anos, algumas voos se destacando como destinos turísticos. Em uma enquête realizada pelo portal de notícias IG, Macéio chegou a ser considerada a capital mais bonita do Brasil. Com belezas naturais únicas, uma bela orla marítima e vários destinos para todo tipo de turista, a Estada se tornou a escolha



Fluxo de turistas e de voos no Aeroporto Zumbi dos Palmares cresceu e totalizou 239.377 pessoas.

para que, ao longo do ano, com ações de promoção e a atração de eventos de grande porte para a capital, seja mantida uma média elevada, tanto do fluxo de passageiros, como da ocupação hoteleira na capital.

Nos últimos anos, algumas voos se destacando como destinos turísticos. Em uma enquête realizada pelo portal de notícias IG, Macéio chegou a ser considerada a capital mais bonita do Brasil. Com belezas naturais únicas, uma bela orla marítima e vários destinos para todo tipo de turista, a Estada se tornou a escolha

ideal para as férias de brasileiros e estrangeiros.

Os consumidores da classe C estão dispostos a reduzir o consumo de água e energia elétrica em suas casas, como forma de cortar gastos. A constatação é de pesquisa da Ita Viata SCP em parceria com o programa Finanças Práticas, da Visa do Brasil, que mostrou 81% dessas pessoas diminuiriam esse consumo em favor de uma melhor situação das contas domésticas no final do mês. O levantamento eletrônico foi realizado com mil

consumidores em todo o Brasil para mapear a classe C em seus hábitos de consumo e controle das finanças.

Essa disposição dos consumidores representa uma sinalização positiva em relação à necessidade de o país reduzir o consumo tendo em vista a crise hídrica. Como os preços de energia elétrica e da água já estão em alta, se deveria subir ainda mais, a classe C, que tem o maior contingente de consumidores, está propensa a colaborar com a redução, ainda que seja apenas por razões econômicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO

EM BRANCO



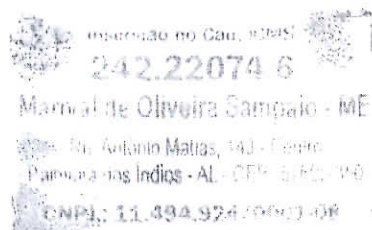
MARIVAL DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A empresa MARIVAL DE OLIVEIRA SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ nº 11.494.924/0001-08 estabelecida na Rua Antônio Matias, 143, Centro - Palmeira dos Índios-AL, vem por meio deste, solicitar edital do Pregão Presencial 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com abertura dia 03 de março de 2015.

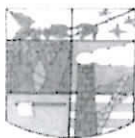
Desde já agradecemos pela vossa atenção,



Marival de Oliveira Sampaio
MARIVAL DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF: 636.518.404-25
Proprietário

Rua Antônio Matias nº 143, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-350
E-mail: marivalosampaio@hotmail.com – Fone: (82) 3420-1010
CNPJ: 11.494.924/0001-08

LIBRARY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: CAMPOS E FALCÃO COM. DE ALIMENTOS

Nome Fantasia: COMERCIAL FENIX CNPJ Nº: 17.783.054/0001-73

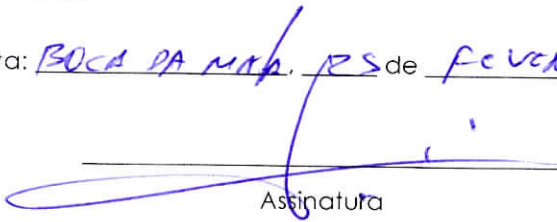
Endereço: RUA JOÃO LISBOA CALHEIROS 55 TABULEIRO DOS MARTINS

Fone(s)/Fax: 8713-0981 E-mail: COMERCIALFENIXCS@HOTMAIL.COM

Contato: CAMPOS Celular(es) contato: 9629.5048

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA de FEVEREIRO de 2015


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

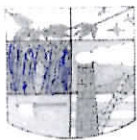
Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

INSCRIÇÃO NO CAD. DE ICMS
242.82164-2
CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
R. João Lisboa Calheiros, 55 - Sala 22
Tabuleiro dos Martins - CEP 57061-130
Maceió - AL
CNPJ 17.783.054/0001-73

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Requisição Presencial
Objeto:	Generos Alimentícios
Razão Social:	S/m comércio de Papéis Ltda
CNPJ:	07.162.066/0001-27
Fone / Fax:	(82) 3432-8397
E-mail:	propuandad@Hotmail.com
Responsável:	Luapua

Local e data:

macau, 24/02/2015


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

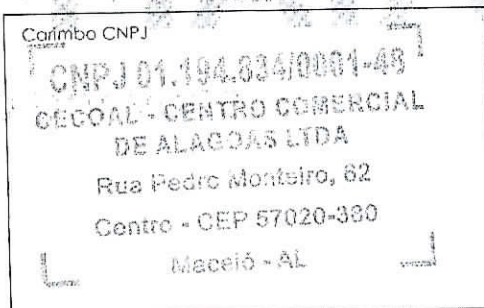
Modalidade/Nº:	Pregão Presencial nº 007/2015 - SRP
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Razão Social:	Centro Comercial de Alagoas ^{Ltda} - CECOAL
CNPJ:	01.194.834/0001-48
Fone / Fax:	(82) 3326-1645
E-mail:	cecoal@hotmail.com
Responsável:	Luiz Carlos Pessoa

Local e data:

Maceió, 26/02/2015

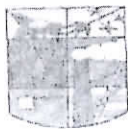
Assinatura do Representante

Luiz Carlos Pessoa
CPF: 062.603.224-53



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial 007/2015
Objeto:	Generos Alimentícios
Razão Social:	Temperatura Comercial de Alimentos Eireli
CNPJ:	12.693.828/0001-51
Fone / Fax:	82 3432-2565
E-mail:	temperatura.al@gmail.com
Responsável:	Jeliana, Thiago

Local e data:

Maceió-AL 20/02/2015

Assinatura do Representante

Campo CNPJ

--

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
 PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: *nordeste distribuidora de Alimentos LTI*
 Nome Fantasia: *Nordeste Distribuidora* CNPJ Nº: *08.042.394/0001-52*
 Endereço: *R. Ezequiel de Castro Nº 215, Lezíria*
 Telefone(s)/Fax: *3336 3718* E-mail: *licitação@nordestedistrib.com*
 Contato: *Jackeline Góes* Celular(s) contato: *8876 3222*

Recebemos nesta data cópia de instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: *MCL 27 de 02 de 15*

Góes

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplicadamatamata@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Preço Porencial n: 007/2015 SEP
Objeto:	Registro de preço para aquisição de grãos Alimentícios
Razão Social:	Cooperativa dos produtores rurais da zona da mata alagoana - Coopmata
CNPJ:	14.326.182/0001-08
Fone / Fax:	3827 - 4954
E-mail:	coopmata@hotmail.com
Responsável:	Cláudio Barros

Local e data:


Assinatura do Representante

Cadastro CNPJ
COOP. DOS PRODUTORES RURAIS
DA ZONA DA MATA - COOPMATA
Com Povoado Assentamento Pacas, S/N
CEP 57820-000 - Zona Rural - Murici/AL
CNPJ 14.326.182/0001-08
Insc. Municipal 1153 / Murici
Insc. Estadual 242.254209-3

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



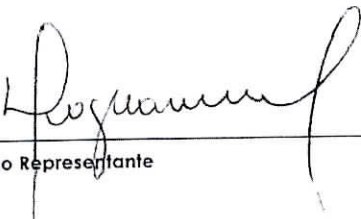
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 07/2015
Objeto:	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	DAVID GUIMARAES MARTIN EIRELI EPP
CNPJ:	21.268.789/0001-36
Fone / Fax:	(82) 3436.0585
E-mail:	FAVORITTA DISTRIBUIDORA@gmail.com
Responsável:	HENRIQUE

Local e data:

ITACEM, 20/2/2015

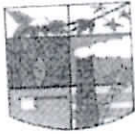

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ: 21.268.789/0001-36
DAVID GUIMARAES MARTIN - EIRELI - EPP
FAVORITTA DISTRIBUIDORA
Rua Cristovão Colombo, 137
Jaraguá - Maceió / AL
CEP: 57.022-030

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial 11-007/2015 SRP
Objeto:	Generos Alimentícios
Razão Social:	Bruto e Pinto Dist. Alimentos Itaba
CNPJ:	17.505.746/0001-50
Fone / Fax:	(82) 3328-1318
E-mail:	topodistribuidora@liv. com
Responsável:	Ana Kelly

Local e data:

Maceió/AL, 20/02/2015

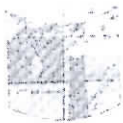
Ana Kelly
 Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ: 17.505.746/0001-50
 BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA
 DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 TOP DISTRIBUIDORA
 RUA. ESCRITOR PAULINO SANTIAGO Nº 44
 CEP. 57.025-800- POÇO
 MACEIO - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações




FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PR 07/2015
Objeto:	Alimentos
Razão Social:	FOCOS VENDA COM. E REP. LTDA - ME
CNPJ:	05550721/0001-99
Fone / Fax:	02 3316-0069
E-mail:	focovendas-al@hotmail.com
Responsável:	Jose Ferreira

Local e data:


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ 05.550.721/0001-99

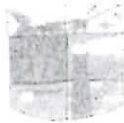
FOCOS VENDA E REP. LTDA - ME

Rua Eng. Mário de Gusmão, Nº 1126 B
PONTA VERDE - CEP: 57035-000

MACEIÓ-AL.

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MARKUS ADELSON MOURA ME CNPJ: 02

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BRASIL - 898 - REC - MACEIO - AL

FONE(S): 31 3003 3140 FAX: _____ EMAIL: florinda@pda.com.br

PESSOA F/ CONTATO: Markus CARGO/FUNÇÃO: sócio

DADOS DO REPRESENTANTE

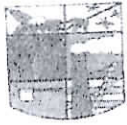
NOME COMPLETO: MARKUS

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELI/ARREST: _____ EMAIL(S): _____

Markus Adelson Moura de Almeida
 (responsável por informações)

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações




FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	11/2015 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Objeto:	VENDA DE GALINHA CAPOEIRA ABATIDA E QUOS CAPOEIRA
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE SANTANA DO IPANEMA - AAVISI
CNPJ:	33.078.697/0003-65
Fone / Fax:	(82) 99925943 ou 81142158
E-mail:	aaavis@bol.com.br
Responsável:	JOSÉ ADEMIR SOARES LIMA (Pito)

Local e data:

SANTANA DO IPANEMA, 23/02/2015


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE SANTANA DO IPANEMA
CNPJ: 33.078.697/0003-65

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cpibocadamata.ai@hotmail.com.

RUA LADISLAU COIMBRA, N° 102, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS
E-MAIL: cpibocadamata.ai@hotmail.com

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDIFÍCIO

Atende do presente a seguinte ordem identificada pelos seus dados e
emprego do Edital do procedimento licitatório:

Assimilador:	Pragas Inseticidas PR 01/2015
Objeto:	Suprimento de Inseticidas Monoculturas
Endereço:	Rua 5 de Julho, s/n, bairro, município de Boca da Mata, PE
CNPJ:	19.879.956/0001-35
Telefone:	3321-2547
E-mail:	AgenciaLicitacao@bocadamatape.gov.br
Responsável:	Stacy Mendes Leite Pontes

BOCA DA MATA

Nome: Maria de Jesus Salino

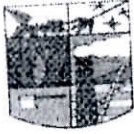
Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF: 19.879.956/0001-35
 AGENTE ADMINISTRATIVO DE
 MERCADORIAS E SERVIÇOS
 Av. Professor ... nº 430
 Pq. ...
 ALAGOAS

Endereço: damata@bocadamatape.gov.br

RUA LADISLAU COIMBRA, N. 101, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Regime Fechado Nº 007/2015
Objeto:	apuração de preços alimentícios
Razão Social:	OKLA COMERCIAL LTDA
CNPJ:	08.072.648/0001-85
Fone / Fax:	(82) 3223 7680
E-mail:	okla-88@hotmail.com
Responsável:	Regina Santos

Local e data:

Maceió - AL, 2/4/2015

Regina Santos
 Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ
 CNPJ 08.072.648/0001-85
 OKLA COMERCIAL IMP. E
 EXP. PROD. ALIM. LTDA
 Rua Celeste Bezerra, 455
 Levada - CEP 57017-040
 Maceió - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PROCESSO PRESENCIAL Nº 007/2015
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	14954935/0001-11
Fone / Fax:	(82) 3324-6614
E-mail:	
Responsável:	Juliane Sales

Local e data:

MACEIÓ - AL, 30/02/15

Juliane Sales

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP
 CNPJ sob nº 14.954.935/0001-11 IE nº 242.60760-8
 Rua Moreira e Silva, nº 547 - Sala 101 - Favela - Maceió-AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Ativês do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão Permanente de Licitação do Edital do procedimento a seguir:

Assessoria/MS: 004/2019

Objeto: Manutenção Geral - Aluguel

Razão Social: MARCOS AMORIM OLIVEIRA - ME

CNPJ: 01.389.295/0001-77

Fone / Fax: 82-3033-3436 / 3033-0001

E-mail: florenob@globo.com

Responsável:

BOCA DA MATA

Local e data:

02/04/2019

Assinatura do Representante



Este formulário deverá ser encaminhado para: cplbocadamata@hotmail.com

EMBRANC

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREÇO PRESENCIAL 07/2015
Objeto:	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	DISTR. DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP
CNPJ:	00.889.590/0001-55
Fone / Fax:	82 3357 - 4566
E-mail:	DISTRIBUIDORA.SANTARITA@HOTMAIL.COM
Responsável:	NAVARA

Local e data:

Maceió 26/10/15

Assinatura do Representante

[Handwritten Signature]

Colimbo CNPJ

CNPJ 00.889.590/0001-55

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
 SANTA RITA EIRELI - EPP

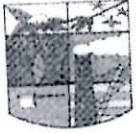
Rua Arcoverde Pereira Cintra, 02
 Serraria - CEP: 57046-295
 Maceió - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail: cpibocadamatamata@hotmail.com

RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 102, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS
 E-MAIL: cpibocadamatamata@hotmail.com



EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - SRP TIPO: MELHOR PREÇO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA - EPP
CNPJ:	30.388.485/0001-60
Fone / Fax:	(82) 3025 - 2843
E-mail:	comercialsamambaia@outlook.com
Responsável:	SULAMITA MONTEIRO

Local e data:

Maceió - AL, 20/02/2015

Sulamita Monteiro
Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ 30.388.485/0001-60
COMERCIAL DE ALIMENTOS
SAMAMBAIA LTDA - EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29
Barro Duro - CEP 57045-045
Maceió - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	170.671013
Objeto:	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS S.A.
CNPJ:	10.704.040/0004-66
Fone / Fax:	082 3221 7351
E-mail:	COMERCIAL2015@OUTLOOK.COM
Responsável:	YAVIER

Local e data:

Boca da Mata, 20/07/2015

Assinatura do Representante



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC^o



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Processo Administrativo nº 007/2015
Objeto:	Compras de materiais
Razão Social:	TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ:	16.554.376/0001-88
Fone / Fax:	(82) 3334-0940
E-mail:	representacoesme@hotm.com
Responsável:	Kelly Porto

Local e data:

Maceió - Al, 29/06/2015

Assinatura do Representante

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.70433-6

T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Rua Rivadávia Carneúba, 20
 Pinheiro - CEP 57057-260
 Maceió - Alagoas

CNPJ 16.554.376/0001-88

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA MATA



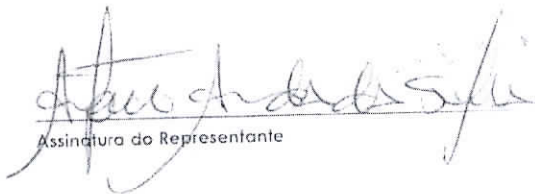
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita a esta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão presencial nº 007/2015
Objeto:	Suprimento de gêneros alimentícios
Razão Social:	Antonio Aranda da Silva - ME
CNPJ:	05.330.779/0001-27
Fone / Fax:	3352/0012
E-mail:	arandatectron@gmail.com
Responsável:	Antonio Aranda

Local e data:

Maceió, 20/03/2015


Assinatura do Representante

CNPJ: 05.330.779/0001-27
ANTONIO ARANDA DA SILVA - ME
TECTRON CONSULTORIA E SERVIÇOS
Av. Madureira, 427 B
Tab. dos Martins - Maceió - AL, Cep: 57061-110
INSC EST. 242-18539-87 / INSC MUNIC. 901046442

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANC'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

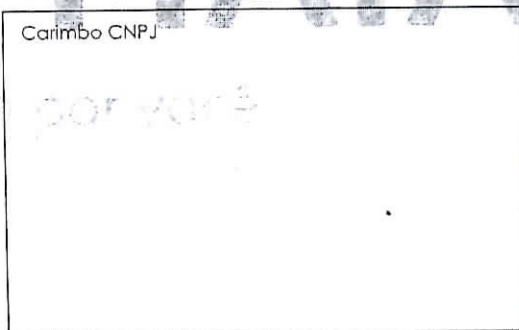
Modalidade/Nº:	PP 07/2015 - ALIMENTOS
Objeto:	CONGROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	O B DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ:	12064073/0004-26
Fone / Fax:	(82) 3221-4798
E-mail:	OB.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Responsável:	CAIO VICTOR

Local e data:

MACÉJO/AL, 26/02/2015

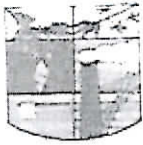
Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: E L DA SILVA SANTOS ME
Nome Fantasia: PAMELLA FRIEDRICH CNPJ Nº: 08.198.449/0001-18
Endereço: R LADISLAU COIMBRA
Fone(s)/Fax: 9003-6253 E-mail: marceloalmeida@gmail.com
Contato: MARX ALMEIDA Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: B. da Mata-AL, 03 de março de 2015.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

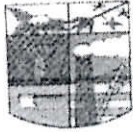
Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araujo Leite
Presidente

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
 PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: COMERCIAL DE ALIM. SAMAMBAJA LTDA - EPP
 Nome Fantasia: COMERCIAL SAMAMBAJA CNPJ Nº: 19.388.485/0001-60
 Endereço: RUA DR. GEORGE ARROXELAS, Nº 24, BARRO DURO
 Fone(s)/Fax: (82) 3025-2874 E-mail: comercialsamambaja@outlook.com
 Contato: Sulamita Celular(es) contato: (82) 9802-2014

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió-AL, 26 de Fevereiro de 2015.

Sulamita Monteiro
 Assinatura

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
 242.07826-2
 COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAJA LTDA - EPP
 - COMERCIAL SAMAMBAJA -
 Obs: Preenchimento com letra de formatação, 29
 Barro Duro - CEP 57045-045
 Maceió - Alagoas
 CNPJ 19.388.485/0001-60

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAR
 Boca da Mata - AL
 Reconheço e assemelha a firma de
 Luiz Antonio Ferreira dos Santos,
 daty Em 02/03/2015
 Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dra. Iliá Márcia Guimarães Almeida - Substª

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
 PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: Lo. A. F. DOS SANTOS COMERCIO
 Nome Fantasia: MERCADINHO SANTA BARBARA CNPJ Nº: 08.912.855/0001-09
 Endereço: RUA JOAO ELIAS DE ALMEIDA LINS
 Fone(s)/Fax: 3279-1285 E-mail: LAFXML@HOTMAIL.COM
 Contato: LARA Celular(es) contato: 9914-6848

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, _____ de _____ de _____.



Luiz Antonio Ferreira dos Santos
 Assinatura



Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

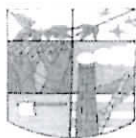
A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

INSC. ESTADUAL 242.06163-0
 LAF DOS SANTOS COMERCIO
 CNPJ 08.912.855/0001-09

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

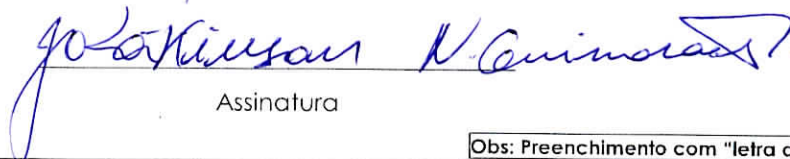


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Nome Fantasia: PANIFICAÇÃO GUIMARAES CNPJ Nº: 13.066.475/0001-05
Endereço: RUA ECÍAS ALVES, 124, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
Fone(s)/Fax: 82-3279-1370 E-mail: JGSPRODUTOSALIMENTICIOS@HOTMAIL.COM
Contato: JOVANILDO/SARDEL Celular(es) contato: 82-9937-0192

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata/AL, 02 de Março de 2015.



Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Boca da Mata - AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Reconheço a autenticidade da firma de Valmir Pereira de Lima e Valmir P. de Lima - ME. Seu fo. Emal. RA 21.40 + Selo RA 0,70

Boca da Mata - AL 02 de 03 de 2015

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

Razão Social: VALMIR P. DE LIMA - ME

Nome Fantasia: MERCADINHO MENOR PREÇO CNPJ Nº: 14.900.565/0001-30

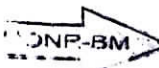
Endereço: R. DOM PEDRO II

Fone(s)/Fax: 3279-1650 E-mail: VALMIRXML@HOTMAIL.COM

Contato: GENIVAL Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, _____ de _____ de _____.

 Valmir Pereira de Lima
 Assinatura

ESTADUAL 242.60301-7

Obs: Preenchimento com "letra de forma"



Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: A DA SILVA QUINTINO - ME
Nome Fantasia: MERCADINHO BARATEIRO CNPJ Nº: 19.978.919/0001-82
Endereço: LOT. HELIO JATOBA
Fone(s)/Fax: 3271-6303 E-mail: ADASILVAQUINTINO@HOTMAIL.COM
Contato: RIJUALDO Celular(es) contato: 9674-6564

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, ____ de ____ de ____.

Antônio da Silva Quintino
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - C.L. F - Lote 03
Zona Urbana CEP 37240-000

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-010/2015

Razão Social: P. J. MARQUES SAMPAIO COMERCIO - ME

Nome Fantasia: VERDURÃO CRUZEIRO CNPJ Nº: 00.678.984/0001-20

Endereço: RUA: J. PEDRO I, 243 - CRUZEIRO - BOCA DA MATA/AL

Fone(s)/Fax: 082.9840-0359 E-mail: _____

Contato: PAULO JORGE Celular(es) contato: 082-9840-0359

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 27 de FEVEREIRO de 2014.

Paulo Jorge Marques Sampaio
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC



CAMPOS E FALCÃO

**COMÉRCIO DE ALIMENTOS
E
SERVIÇOS LTDA**



COMERCIAL

FÊNIX

CRENCIAMENTO

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2015 - SRP

DIA 03/03/2015 - 11:30 HORAS (HORARIO LOCAL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua: João Lisboa Calheiros Nº 55 Sala: 22 Tabuleiro dos Martins, CEP: 57061-130 Maceió - Alagoas Fone/Fax: (82)3316-3420 CNPJ: 17.783.054/0001-73 e Insc. Estadual: 242.82164-2 E-mail: comercialfenixcs@hotmail.com

EMBRANC'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CICERO CAMPOS TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 802676 SSP AL

CPF: 604.969.244-00 DATA NASCIMENTO: 27/04/1969

FILIAÇÃO: JOAO CAMPOS TEIXEIRA
 OMITIDO NOME DA MAE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 02971229156 VALIDADE: 26/08/2015 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/1993

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Cicero Campos Teixeira*

LOCAL: MACAÍO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 31/08/2010

Assinatura do Emissor: *Luís Augusto Santos Lício de Melo*
 Luís Augusto Santos Lício de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

88668740089
 AL009576843

DETRAN/AL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 268520212

PROIBIDO PLASTIFICAR
 268520212

Confere c/ o original
 03 / 03 / 15

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANC^o

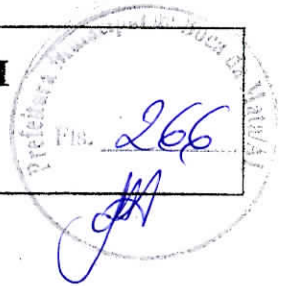


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CAMPOS E FALCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

27.200540117

Último Arquivamento

Numero

20140684859

Data

08/04/2014

Numero Protocolo



150014341

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 21 de janeiro de 2015

Edivaldo Maiorano de Lima
EDIVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

21/01/2015

Hora de Expedição

14:41:59

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.319/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir a autenticidade deste documento, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the page.

EMBRANC



**1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

Sr. CICERO CAMPOS TEIXEIRA, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 27/04/1969, comerciante, CPF de nº. 604.969.244-00, documento de identidade nº. 802676 SSP/AL, residência na Av. Frei Damiano de Bozzano, 310, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57036-080; Sra. SIMONE DA SILVA FALCAO, brasileira, alagoana, solteira, nascida em 15/04/1969, Funcionaria Publica, CPF de nº. 603.780.184-34, documento de identidade nº. 792.016 SSP/AL, residência na Av. Paulo Falcão, 1015, Jatiuca, Maceió-AL, CEP: 57036-390; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME", com sede na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 55, Sala 22, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP: 57061-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Maceió-AL sob nire nº 27200540117 em sessão de 20/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.054/0001-73, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social que é COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, LEITE, LATICINIOS, MATERIAL ELETRICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, TERRAPLANAGEM, ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, ARTIGOS DO VESTUARIO, LUBRIFICANTES, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, LABORATORIOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, CALCADOS, BICICLETAS, MOTOCICLETAS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, MERCADORIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MOVEIS, MATERIAL ELETRICO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING, PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS ESPORTIVOS, BEBIDAS, MOVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS, ABATE DE AVES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PROMOCAO DE VENDAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible names and initials.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 16/12/2013 Sob Nº 20130623261
Protocolo : 130623261 de 13/12/2013 NIRE: 27200540117
CAMPOS E FALCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA ME
Chancela : E900071A84960E109842723141FC3C58121F47B5

Maceió, 17/12/2013
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

Rodolfo Miranda da Silva
ESTRUTURADOR
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por [Signature] e CPF nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo



EMBRANC



**1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

CONTINUAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA:

ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACAO CADASTRAIS, LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, OBRAS DE ALVENARIA, ACABAMENTO, FABRICACAO DE MOVEIS, FABICACAO MATERIAL DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE URBANIZACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, **passa neste ato pra COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, LEITE LATICÍNIOS, MATERIAL, ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIO, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, TERRAPLANAGEM, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LUBRIFICANTES, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ÁGUA MINERAL, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATÓRIOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, BICICLETAS, MOTOCICLETAS, PECAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, PNEUMÁTICOS, CAMARÁS-DE-AR, MERCADORIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MOVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS ESPORTIVOS, BEBIDAS, MOVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ABATE DE AVES, FORNECIMENTO DE LIMENTOS PREPARADOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÃO CADASTRAIS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM E COM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM E COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, OBRAS DE ALVENARIA, ACABAMENTOS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS, FABRICAÇÃO MATERIAL DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL,**

Rodolfo Mendes da Silva
ESTÁDIO
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente. em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, por meio do CPD nº 10.779.110-0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Com. de Identificação de Chamada, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.gov.br - Opção Acesso Rápido

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 16/12/2013 Sub N° 20130623261
Protocolo : 130623261 de 13/12/2013 NIRE: 27200840117
CAMPOS E FALCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA ME
Chancela : E900071A84960E109842723141FC3C58121F47B5

Maceló, 17/12/2013
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

EMBRANC

EMBRACE



Rodolfo Moreira da Silva
Escriturário
JUCEAL

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

Sr. CICERO CAMPOS TEIXEIRA, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 27/04/1969, comerciante, CPF de nº. 604.969.244-00, documento de identidade nº. 802676 SSP/AL, residência na Av. Frei Damião de Bozzano, 310, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57036-080; Sra. SIMONE DA SILVA FALCAO, brasileira, alagoana, solteira, nascida em 15/04/1969, Funcionaria Publica, CPF de nº. 603.780.184-34, documento de identidade nº. 792.016 SSP/AL, residência na Av. Paulo Falcão, 1015, Jatiuca, Maceió-AL, CEP: 57036-390; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME", com sede na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 55, Sala 22, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP: 57061-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Maceió-AL sob nire nº 27200540117 em sessão de 20/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.054/0001-73, resolvem consolidar o seu contrato social mediante as clausula e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME", com sede na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 55, Sala 22, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, Cep: 57061-130.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem o seguinte objeto social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, LEITE LATICÍNIOS, MATERIAL, ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIO, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, TERRAPLANAGEM, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, ARTÍGIOS DO VESTUÁRIO, LUBRIFICANTES, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ÁGUA MINERAL, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/12/2013 Sob Nº 20130623261
Protocolo : 130623261 de 13/12/2013 N RE: 27200540117
CAMPOS E FALCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA ME
Chancela : E900071A8496DE109842723141FC3C58121F47B5
Maceió, 17/12/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



Handwritten signatures in blue ink, including 'Cm', 'S', 'X', and others, scattered across the bottom right of the document.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de acesso remoto à Chancela de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

EMBRANC

EMBRANC'



**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Valor Unit R\$	Nº de Quotas	Valor R\$
CICERO CAMPOS TEIXEIRA	90	1,00	450.000	450.000,00
SIMONE DA SILVA FALCAO	10	1,00	50.000	50.000,00
Total	100	1,00	500.000	500.000,00

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA

A administração é exercida pelo sócio Sr. **CICERO CAMPOS TEIXEIRA**, a qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 16/12/2013 Sob N° 20130623261
Protocolo : 130623261 de 13/12/2013 N RE: 27200540117
CAMPOS E FALCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA ME
Carteira : E900071AB4960E109842723141FC3C58121F47B5
Maceió, 17/12/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-7/2001, por meio de Certificação de Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Simone' and 'Cicero'.

EMBRANC

Prefeitura Municipal de Arica de Maceió
Fls. 273
[Handwritten signature]

Rodolfo Miranda da Silva
ESCRITÁRIO
JUCEAL

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA

A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2013, data do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por 10.279.519.0007-10 - Função Escriba do Registro - Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 16/12/2013 Sob N° 20130623261
Protocolo : 130623261 de 13/12/2013 N RE: 27200640117
CAMPOS E FALCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA ME
Chancela : E900071A84960E109842723141FC3C58121F47B5
Maceió, 17/12/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

EMBRANC

EMBRANCE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CAMPOS E FALCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200540117

C.N.P.J
17783054000173

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
20/03/2013

Data de Início de Atividades
20/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA JOÃO LISBOA CALHEIROS, 55, SALA 22, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ - 57061130 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, LEITE LATICÍNIOS, MATERIAL, ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIO, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, TERRAPLANAGEM, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LUBRIFICANTES, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ÁGUA MINERAL, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATÓRIOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, BICICLETAS, MOTOCICLETAS, PECAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, PNEUMÁTICOS, CAMARÁS-DE-AR, MERCADORIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MOVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PRODUTOS FARMACÉUTICOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS ESPORTIVOS, BEBIDAS, MOVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ABATE DE AVES, FORNECIMENTO DE LIMENTOS PREPARADOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÃO CADASTRAIS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM E COM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM E COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, OBRAS DE ALVENARIA, ACABAMENTOS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS, FABRICAÇÃO MATERIAL DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, DE ÔNIBUS, CAMINHÕES SEM E COM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM E COM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO, ORGANIZAÇÃO DE FESTA E EVENTOS, TRANSPORTE DE ÁGUA POR CAMINHÕES PIPA.

Capital Social

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Microempresa

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CICERO CAMPOS TEIXEIRA - R\$ 0,00 60496924400		ADMINISTRADOR	SOCIO ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
CICERO CAMPOS TEIXEIRA - R\$ 450.000,00 60496924400		SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
SIMONE DA SILVA FALCAO - R\$ 50.000,00 60378018434		SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/04/2014 00:00:00 Número: 20140684859

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150030444

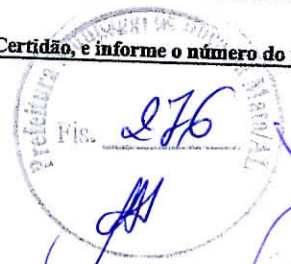
Local, Data

Maceió, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

EM BRANC

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015 as 13:7:22
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamp.

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right quadrant of the page. The signatures vary in style, including some that appear to be initials or names like "RMS" and "Kah".

EM BRANC

Consulta Optantes



Data da consulta: 10/02/2015 - 17:59:45

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 17.783.054/0001-73

Nome Empresarial : CAMPOS E FALCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

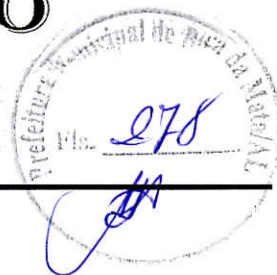
[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

EM BRANC



CAMPOS E FALCÃO

COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL, por intermédio de seu representante o Senhor Cícero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00. Declara para efeito do pregão presencial Nº 007/2015 - SRP, realizado no Município de BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL, por intermédio de seu representante o (a) Senhor a, Cícero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 002/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL, por intermédio de seu representante o (a) Senhor (a), Cícero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00 através de seu contador Laura Maria Araújo Lima, CRC Nº 008654/AL, DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto deste edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

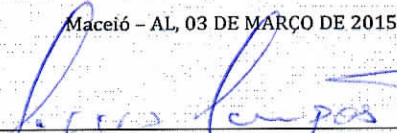
Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL, por intermédio de seu representante o (a) Senhor (a), Cícero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00. DECLARA por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão de Nº 007/2015 - SRP, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL, por intermédio de seu representante, Cícero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00, para fins do disposto do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Nº 007/2015 - SRP que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió - AL, 03 DE MARÇO DE 2015.


Campos e Falcão Com. de Alimentos e Serv. Ltda.
Cícero Campos Teixeira
RG. 802.676 SSP/AL
CPF. 604.969.244-00
Sócio - Administrador


17783054/0001-73
CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
R. João Lisboa Calheiros, 55 - Sala 22
Tabuleiro dos Martins - CEP 57061-130
MACEIÓ - AL

CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua: João Lisboa Calheiros Nº 55 Sala: 22 Tabuleiro dos Martins, CEP: 57061-130 Maceió - Alagoas Fone/Fax: (82)3316-3420 CNPJ: 17.783.054/0001-73 e Insc. Estadual: 242.82164-2 E-mail: comercialfenixcs@hotmail.com



CAMPOS E FALCÃO

COMÉRCIO DE ALIMENTOS
E
SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, por intermédio de seu representante o Senhor r(a), Cicero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no pregão presencial Nº 007/2015 - SRP, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, por intermédio de seu representante o Senhor (a) Cicero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, por intermédio de seu representante o (a) Senhor (a), Cicero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00. DECLARA por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão de Nº 007/2015 - SRP, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, por intermédio de seu representante o (a) Senhor (a), Cicero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00 através de seu contador Maria Araújo Lima, CRC Nº 008654/AL, DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto deste edital.

DECLARAMOS QUE:

- EM NOSSOS PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS, FRETE, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS;
- QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS DO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- TAMBÉM QUE A ENTREGA DOS ITENS SERÁ FEITA TÃO SOMENTE APÓS EMISSÃO DE "NOTA DE EMPENHO", EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 60 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, QUE CONFORME SEU ARTIGO 1º ESTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA A ELABORAÇÃO E CONTRÔLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, DE ACÓRDO COM O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO XV, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MESMA;
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA.

Comercial Fênix, inscrito no CNPJ Nº 17.783.054/0001-73, sediada à Rua: João Lisboa, 55, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, por intermédio de seu representante o (a) Senhor (a), Cicero Campos Teixeira, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 802.676 SSP/AL, e do CPF. 604.969.244-00.

DECLARA:

1.1A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
1.3A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.5A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item 16.0 deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3729

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 000.333-2

Maceió - AL, 03 DE MARÇO DE 2015.

Campos e falcão Com. de Alimentos e Serv. Ltda.

Cícero Campos Teixeira
RG. 802.676 SSP/AL
CPF. 604.969.244-00
Sócio - Administrador

17783054/0001-73

CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

R. João Lisboa Calheiros, 55 - Sala 22
Tabuleiro dos Martins - CEP 57061-130

MACEIÓ - AL

CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua: João Lisboa Calheiros Nº 55 Sala: 22 Tabuleiro dos Martins, CEP: 57061-130 Maceió - Alagoas Fone/Fax: (82)3316-3420 CNPJ: 17.783.054/0001-73 e Insc. Estadual: 242.82164-2 E-mail: comercialfenixcs@hotmail.com

EN BRANC

1. L'habitant
2. L'habitant
3. L'habitant
4. L'habitant
5. L'habitant



Comércio de Papeis LTDA

CONTATO: 3022 0038 CNPJ: 07.162.066/0001-27



Credenciamento

Rms

Av. Muniz Falcão, N° 17, Barro Duro, CEP 57.045-000, E-Mail:
Smcomerciolda@Outlook.com

EMBRANCE



Comércio de Papeis LTDA

CONTATO: 3022 0038 CNPJ: 07.162.066/0001-27

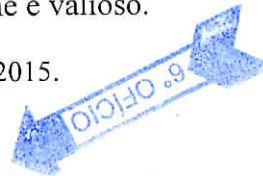


Procuração

A empresa SM COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 07.162.066/0001-27, sediada na Rua Av. Muniz Falcão nº 204, município de Maceió, estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Neilton José Mesquita da Silva Júnior, brasileiro, Solteiro, Socio-Administrador, residente e domiciliado no Residencial Monte Belo, nº 19, município de Maceió, estado de Alagoas, portador do RG nº 99001093605 SSP-AL, inscrito no CPF/MF sob nº 056.531544-74, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). Irapuã Pereira de Souza, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Av. Governado Lamenha Filho, nº 54, município de Maceió, estado de Alagoas, portador do RG nº 12244162 SSP AL, inscrito no CPF/MF sob nº 940.599.424-72, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, a fim de participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, Processo nº 115-010/2015, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Maceió, 02 de Março de 2015.

Neilton José Mesquita da Silva Júnior.
 CPF: 056.531.544-74
 RG: 99001093605 SSP/AL



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 62 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de
 NEILTON JOSÉ MESQUITA DA SILVA JÚNIOR
 IDOU FÁ. Maceió, 02 de Março de 2015
 EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

IDR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
 ICUBS. MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom half of the page.

EMBRANCE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IRAPUA FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / UF
1224192 REP AL

CPF DATA NASCIMENTO
940.599.424-72 13/03/1973

PLACAO
JOSE FERREIRA DE SOUZA
IVONETE DA SILVA SOUZA

PERMISSAO
B
ACC
B
CIC. HAR.
AD

NP PROBITO 00133658855 VALIDEZ 27/03/2019 PRAZIBILIDADE 22/04/1998

COMENTARIOS
Apto para Transporte Resumido

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RACIPIO, ALAGOAS DATA EXAMINACAO 04/11/2014

ASSINATURA DO SERVIDOR 44062414651 2202442262

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 965845064

PROIBIDA PLASTIFICACAO 965845064

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fe. de verdade

Em test

02 MAR 2015

Dr. João Manoel Martins Barbosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tab. Substituto
 Célia Barbosa Costa - Escrivente
 Nadja Cristina Barros Rodrigues - Escrivente
 Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrivente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrivente

CARTORIO DO 6º OFICIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - Al. Fone 3221-9051



CARTORIO DO 6º OFICIO
VALIDO SOMENTE PARA
SELO DE AUTENTICACAO

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

EMBRANC'



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME

NIRE

27200378514

Último Arquivamento

Numero

20140685286

Data

14/05/2014

Numero Protocolo



140179135

Local, Data

Macció, segunda-feira, 25 de agosto de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/08/2014

Hora de Expedição

17:43:29

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EMERGENCY

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, com data de nascimento 23/05/1977, residente e domiciliado na Conj. João Sampaio I, Qd. A3 nº 127, Tab. Dos Martins, Maceió - Alagoas - CEP. 57062-630 portador da Carteira de Identidade sob nº 2764417-93 SSP/CE e C.P.F. sob o nº 026.849.054-60 e NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado economicamente por procuração pública, com data de nascimento 19/07/1988, residente e domiciliado no Lot. Parque do Farol, 95 - Qd. H - Lote - 03 - Farol - Maceió - Alagoas - CEP. 57052-606, portador da Carteira de Identidade sob nº 99.001.093.605 SSP/AL e C.P.F. sob o nº 056.531.544-74, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS, A sociedade girará sob o nome empresarial de SM COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, com sede a Rua Cincinato Pinto, 52 - Centro - Maceió-Alagoas -57020-050, podendo todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer parte território nacional, desde que atendidos o interesse e a conveniência social, obedecendo sempre as disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, na seguinte proporção;

EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA	500 quotas, no valor de R\$	500,00
NEILTON JOSÉ M. DA S JUNIOR	4.500 quotas, no valor de R\$	4.500,00
Totalizando	5.000 quotas, no valor de R\$	5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DAS QUOTAS, As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de sócios que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento;

CLÁUSULA QUARTA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta com aviso de recebimento, antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade;

EMBRANC'

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JAN 7 2005

200378514



JUNTA CAUTELAR DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCAAL
CERTIFICAÇÃO: Certificado que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob o número e data estabelecidos mecanicamente.

A. A. A.

AUCE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Secretária Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMBRANCE

CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE DENOMINADA, "SM
COMERCIO DE PAPEIS LTDA".



CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL - O objeto social será o Comercio varejista de artigos de papelaria, livraria, material para escritório e artigos para presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida pelo sócio NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA JUNIOR, podendo em nome da mesma representa-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonário de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado em cláusula ad e extra judicia e por tempo determinado;

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL – O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR - O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subseqüentes, os sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designando um outro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a prominent signature that appears to read "Pereira".

EM BRANC

200378514

JAN 7 2005



JUNTA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - ALAGOAS
CERTIDÃO: Certidão que por despacho do Presidente da Junta fica arquivada e registrada sob o número e data citados mecanicamente.

Assinado

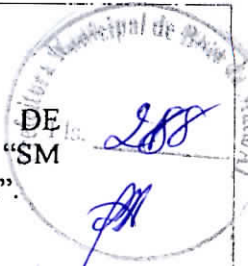
ALICE DE CASSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Secretária Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various initials like 'Rms', 'CR', and 'BCH'.

EN BRANC

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DENOMINADA, "SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA".



CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAO – A sociedade ter seu prazo de durao indeterminado;

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO FORO –Os scios tem por eleito o foro desta comarca, por mais privilegiado que venha a surgir um outro;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (trs) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Maci-Al., aos 27 (vinte e sete) dias do ms de Setembro do ano 2004.

ASSINATURA DOS SCIOS:

Emmanuella Pereira da Silva
EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA
Scio

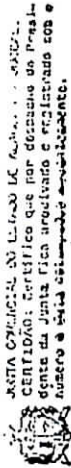
Neilton Jos Mesquita da Silva Junior
NILTON JOS MESQUITA DA SILVA JUNIOR
Scio Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and various scribbles.

EM BRANC

JAN 7 2005

2005.01.07.14.27.20037851.4 *



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO E COMÉRCIO
CERTIFICAÇÃO: Certifica-se que nos autos do processo nº 2005.01.07.14.27.20037851.4, a Junta de Registro e Comércio do Estado de Alagoas, inscrita no nº 10.279.310/0001-10, encontra-se em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.279/2001.

Alagoas

ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Secretária Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials at the bottom.

EMBRANC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Dr. José Roberto Martins Barbosa

Tabelião

Traslado

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Telefonic: (82) 221-9061



Livro Nº
Fls. Nº

LIVRO NR.083
FLS NR 115

ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO
COMO ABAIXO MELHOR SE EXPRESSA E
DECLARA:

S A I B A M – quantos este público instrumento de escritura de Emancipação virem que aos 18(dezoito) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório situado na Rua do Comercio,459-Centro, perante mim Tabelião, Público compareceu como OUTORGANTES: NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA e SANDRA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiros, divorciados, ele, contador, portador da carteira de identidade nº 382.033-SSPIAL e CPF 272.035.144-04, ela, empresária, portadora da carteira de identidade nº 704.457--SSPIAL e CPF 453.957.564-34, residentes e domiciliados, nesta cidade; e do outro lado na qualidade de Outorgado: NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 99001093605-SSPIAL e CPF 056.531.544-74, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado; todos conhecidos de mim Tabelião Público. E perante mim, pelos Outorgante, me foi dito que o Outorgado: NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA JUNIOR, com 16(dezesseis) anos de idade completos, tendo nascido em 19.07.1988 filho de NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA - SANDRA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, conforme registro de nascimento sob nº 37788, fls.52V, no livro A-42, do Cartório de Registro desta Comarca; que de comum acordo com a outorgada e reconhecendô-lhe a capacidade para exercer todos os atos da vida Civil, prevalecendo na faculdade que lhes dá o Artigo 9.inciso I, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, vem emancipa-lo como de fato emancipado o tem de hoje para sempre para que o mesmo fique habilitado para exercer todos os atos da vida. Pelo Outorgado me foi dito que por sua vez aceita expressamente a presente emancipação e agradece a seus pais a confiança nele(a) depositada assumindo doravante a responsabilidade por seus atos ASSIM o disseram do que dou fé. E me pediu este instrumento que lhes li, aceitam e assinam dispensando as testemunhas de acordo com a lei n. 6.952/81. Eu CELIA BARBOSA DA COSTA e no impedimento ocasional do Tabelião Público a subscrevo dato e assino em público e raso. Em Testº.(sinal)da verdade Maceió, 18 de Agosto de 2004. (ass) NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA - SANDRA LUCIA PEREIRA DE SOUZA - NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA JUNIOR - CELIA BARBOSA DA COSTA. Traslada em ato contínuo do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Celia Barbosa, Escrevente autorizada a subscrevo dato e assino em público e raso

do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Cartório. autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se impresso, para conferência acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rá.

4

R

CERTIDÃO
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

30 SET 2004 Maceió/AL

Em Testº da verdade

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
Substituído por Maria de Fátima Lima Barbosa
Escritório do 6º Ofício de Notas - Maceió/AL



SUBSCREVO E ASSINO

Maceió, 18 de Agosto de 2004

Em Testº da verdade

Dr. José Roberto Martins Barbosa

Tabelião

Maria de Fátima Lima Barbosa

Tabelião Substituído

Nidia Cristina Barros Maia

Escrevente Autorizada

Celia Barbosa da Costa

Escrevente Autorizada

porque toda casa é edificada por alguém, mas o que edifica todas as coisas é Deus. Hebreus 3.4

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.

EMBRANC

JAN 7 2005

200378514



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCAL
CERTIFICAÇÃO: Certifica que por despacho do presidente da Junta, foi arquivado e registrado sob o número e data estabelecidos.

Arquivo

ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Secretária Geral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME
NIRE 27200378514

Último Arquivamento

Numero 20140685286	Data 14/05/2014
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



140179127

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 25 de agosto de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

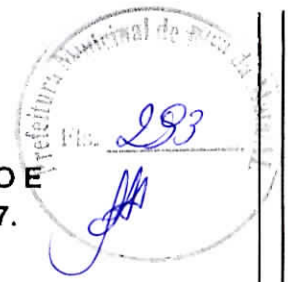
Dados da Certidão

Data de Expedição 25/08/2014	Hora de Expedição 17:43:28
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANC



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº 07.162.066/0001-27.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social: **EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, Brasileira, solteira, nº CPF: 026.849.054-60, residente e domiciliada no Conj. João Sampaio I, QD a3Nº 127, Tab. Dos Martins –Maceió- - CEP 57.062/630 e **NEILTON JOSÉ MESQUITA DA SILVA JÚNIOR**, pessoa física, Brasileiro, solteiro, nº C.P.F. sob nº 056.531.544-74, documento de Identidade sob nº 99001093605, órgão expedidor SSP/AL, Loteamento Parque do Farol, nº 95, Gruta de Lourdes, Maceió-Alagoas, CEP: 57052606, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da empresa SM COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 52, entro, Maceió-Alagoas, CEP; 57.020.050, Registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE de nº 2720037851-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá sua sede na Av. Muniz Falcão, 204 – Loja 04, Barro Duro, Maceió-Alagoas, CEP: 57045.000.

DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na sociedade, **BRUNO DE SOUZA MESQUITA**, pessoa física, Brasileiro, solteiro, com data de Nascimento 03/07/1990, nº CPF: 056.531.554-46, documento de Identidade sob nº 31635660, órgão expedidor SSP/AL, Condomínio Residencial Monte Belo,s/n, Serraria, Maceió-Alagoas, CEP: 57.046-415.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº 07.162.066/0001-27.

Marcos Sampaio
Proprietário Técnico

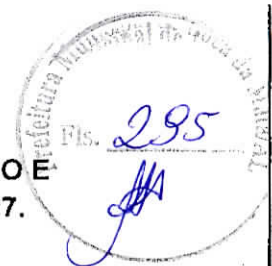
CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA**, possuidora de 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, no total de R\$ 500,00(Quinhentos reais), cedendo e transferindo para o novo sócio **BRUNO DE SOUZA MESQUITA** 500 (Quinhentas) quotas como valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a NIT Z200-2/2001. Para obter o e-CNPJ nº 10.799.510/0001-10 - Função Estadual do Registro e Comércio - Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Bruno' and several other initials and marks.

EMBRANC'

EMBROID



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº 07.162.066/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sócia, **EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA**, declara ter recebido do sócio **BRUNO DE SOUZA MESQUITA**, neste ato a importância total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), correspondente a 500(quinhentas)quotas do capital social, pelo qual dá a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido e 30 quotas de valor nominal de um mil reais cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
BRUNO DE SOUZA MESQUITA	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
NEILTON JOSÉ MESQUITA DA SILVA JUNIOR	27	R\$ 1.000,00	R\$ 27.000,00
TOTAL	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento de outro sócio(a), quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é registrada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Marco Sampaio
Assessor Técnico

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, publicado no Diário Oficial da União em 10/07/2001. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

EMBRANC



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob N° 20140013580
 Protocolo : 140013580 de 27/01/2014 NIRE: 27200378514
 SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME
 Chancela : 9A3CF2784C1D87F7DF2358533E52A18B8D2F7725

Maceió, 28/01/2014

af. ju. ES. l. JS

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

4

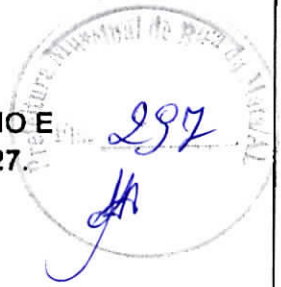
[Multiple handwritten signatures and initials]

11/18/2014

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, processo do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº 07.162.066/0001-27.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A nova administração será exercida pelos sócios **NEILTON JOSÉ MESQUITA DA SILVA JÚNIOR** e/ou **BRUNO DE SOUZA MESQUITA**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vetado a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, que por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – As demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração continuam em vigor.

Marcos Sampaio
- Assessor Técnico

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, publicado no Diário Oficial da União em 10/07/2001. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANC



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob N° 20140013580
Protocolo : 140013580 de 27/01/2014 NIRE: 27200378514
SM'COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME
Chancela : 9A3CF2784C1D87F7DF2358533E52A1BBBD2F7725

Maceió, 28/01/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



4

Rm

e

4

EMBRANC'

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº 07.162.066/0001-27



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió-Alagoas, 17 de Janeiro de 2014.



Neilton José Mesquita da Silva Júnior
NEILTON JOSÉ MESQUITA DA SILVA JÚNIOR



Bruno de Souza Mesquita
BRUNO DE SOUZA MESQUITA



Emmanuela Pereira da Silva
EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA

FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
NEILTON JOSÉ MESQUITA DA SILVA JÚNIOR
EMMANUELLA PEREIRA DA SILVA
BRUNO DE SOUZA MESQUITA
IDOU FÉ. Maceió, 27 de Janeiro de 2014
SEM TESTEMUNHO..... DA VERDADE!
IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA

Marcos Sampalo
Assessor Técnico

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, e impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANC



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob N° 20140013580
Protocolo : 140013580 de 27/01/2014 NIRE: 27200378514
SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME
Chancela : 9A3CF2784C1D87F7DF2358533E52A18BBD2F7725

Maceió, 28/01/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, Processo do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME

CNPJ

200378514

Último Arquivamento

Numero

20140685286

Data

14/05/2014

Numero Protocolo



140179100

Local, Data

Macció, segunda-feira, 25 de agosto de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/08/2014

Hora de Expedição

17:43:28

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EMBRANC'

EN BRANC

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 01 (uma) vias arquivada na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 10 de março de 2014.

6º OFÍCIO

Neilton José Mesquita da Silva Júnior
NEILTON JOSÉ MESQUITA DA SILVA JÚNIOR
CPF. nº. 056.531.544-74

6º OFÍCIO

Bruno de Souza Mesquita
BRUNO DE SOUZA MESQUITA
CPF. nº. 056.531.554-46

Catarina C. Magalhães Lyra
Escritório
JUCEAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and various scribbles.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro. Se houver alguma dúvida, confira acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/03/2014 Sob N° 20140067590
Protocolo : 140067590 de 19/03/2014 NIRE: 27200378514
SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME
Chancela : ABD7CB52B37C71D7AC836FB25C426752BD8911A5
Maceió, 19/03/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EMBRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 478820064

PROIBIDO PLASTIFICAR
 478820064

NOME: NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 99001093605 SSP AL

CPF: 056.531.544-74 DATA NASCIMENTO: 19/07/1988

FLIAÇÃO: NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA
 SANDRA LUCIA PEREIRA D E SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04579375989 VALIDADE: 01/06/2017 1ª HABILITAÇÃO: 19/02/2009

OBSERVAÇÕES

Neilton Jose Mesquita da Silva Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 08/06/2012

Luis Augusto Santos Lôgo de Melo
 Luis Augusto Santos Lôgo de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR 43818374238 AL011596040

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fig. 204

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fe. da verdade

Em test

28 FEV 2015

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escrivente
 Nádja Cristina Barros Rodrigues - Escrivente
 Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrivente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrivente

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 Rua Pedro Monteiro, 256 - Centro
 Macaíba - AL Fone: 3224-9081

SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECIMENTO DE FOLHA E DISTRIBUIÇÃO
 DD240915

VALIDO PARA O OFÍCIO
 SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EMBRANC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.162.066/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2005
NOME EMPRESARIAL SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MUNIZ FALCAO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 57.045-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 8826-3991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/02/2015 às 18:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EMBRANC

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2015



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Remis" and various illegible scribbles.

EMBRACE



Comércio de Papeis LTDA

CONTATO: 3022 0038 CNPJ: 07.162.066/0001-27



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 CUMPRIMENTO DE EDITAL

SM Comércio de Papeis LTDA, CNPJ Nº 07.162.066/0001-27, sediada Av. Muniz Falcão, por intermédio de seu representante legal Senhor Neilton José Mesquita da Silva Júnior, portador do Registro Geral nº. 99001090605 e CPF nº 056.531.544-74, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata - AL, 03 de Março de 2015.

Neilton José Mesquita da Silva Júnior
CPF: 056.531.544-74
RG: 99001093605
Sócio Administrativo

CNPJ: 07 162.066/0001-27
SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
Av. Muniz Falcão, 17 - Loja 04
Barro Duro
CEP: 57.045-000
MACEIO AL

Av. Muniz Falcão, Nº 17, Barro Duro, CEP 57.045-000, E-Mail:
Smcomercioltda@Outlook.com

Comércio de Papeis LTDA

CONTATO: 3022 0038 CNPJ: 07.162.066/0001-27



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

SM Comércio de Papeis LTDA, CNPJ Nº 07.162.066/0001-27, sediada Av. Muniz Falcão, por intermédio de seu representante legal Senhor Neilton José Mesquita da Silva Júnior, portador do Registro Geral nº. 99001090605 e CPF nº 056.531.544-74, Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

Boca da Mata - AL, 03 de Março de 2015.

Neilton José Mesquita da Silva Júnior
CPF: 056.531.544-74
RG: 99001093605
Sócio Administrativo

CNPJ: 07 162.066/0001-27
SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
Av. Muniz Falcao, 17 - Loja 04
Barro Duro
CEP 57.045-000
MACEIO AL

Av. Muniz Falcão, Nº 17, Barro Duro, CEP 57.045-000, E-Mail:
Smcomerciolda@Outlook.com



Comércio de Papeis LTDA

CONTATO: 3022 0038 CNPJ: 07.162.066/0001-27



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SM Comércio de Papeis LTDA, CNPJ Nº 07.162.066/0001-27, sediada Av. Muniz Falcão, por intermédio de seu representante legal Senhor Neilton José Mesquita da Silva Júnior, portador do Registro Geral nº. 99001090605 e CPF nº 056.531.544-74DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata - Al. 03 de Março de 2015.

Neilton José Mesquita da Silva Júnior
CPF: 056.531.544-74
RG: 99001093605
Sócio Administrativo

CNPJ: 07 162.066/0001-27
SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
Av. Muniz Falcão, 17 - Loja 04
Barro Duro
CEP 57.045-000
MACEIO AL



Av. Muniz Falcão, Nº 17, Barro Duro, CEP 57.045-000, E-Mail:
Smcomercioltida@Outlook.com

EMBRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ME				
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200378514	C.N.P.J 0716206600127	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2005	Data de Início de Atividades 07/01/0005	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AV. MUNIZ FALCÃO, 17, LOJA 04, Barro Duro, MACEIÓ - 57045000 - Alagoas				
Objeto Social - Comercio varejista de artigos de papelaria. - Comercio varejista de moveis e utensílios. - Comercio varejista de material de higiene e limpeza. - Comercio varejista de material e equipamentos de informatica - Comercio varejista de artigos do vestuário - Comercio varejista de cama, mesa e banho - Comercio varejista de material escolares. - Comercio varejista de panelas. - Comercio varejista de artigos esportivos. - Comercio varejista de brinquedos. - Comercio varejista de gêneros alimenticios em geral. - Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê).				
Capital Social R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TON JOSE MESQUITA LVA JUNIOR - 05653154474	RS 27.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
NEILTON JOSE MESQUITA DA SILVA JUNIOR - 05653154474	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
BRUNO DE SOUZA MESQUITA - 05653155446	RS 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
BRUNO DE SOUZA MESQUITA - 05653155446	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2014 00:00:00 Número: 20140685286 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



140159160

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 02 de fevereiro de 2015

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 02 de fevereiro de 2015 as 15:22:59
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EMBRANC

Comércio de Papeis LTDA

CONTATO: 3022 0038 CNPJ: 07.162.066/0001-27



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

SM Comércio de Papeis LTDA, CNPJ Nº 07.162.066/0001-27, sediada Av. Muniz Falcão, por intermédio de seu representante legal Senhor Neilton José Mesquita da Silva Júnior, portador do Registro Geral nº. 99001090605 e CPF nº 056.531.544-74, **DECLARA**, para fins do disposto no item 14.5.18. do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Boca da Mata - AL, 03 de Março de 2015.

Neilton José Mesquita da Silva Júnior
CPF: 056.531.544-74
RG: 99001093605
Sócio Administrativo

CNPJ: 07.162.066/0001-27
SM COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
Av. Muniz Falcão, 17 - Loja 04
Barro Duro
CEP: 57.045-000
MACEIO AL

Av. Muniz Falcão, Nº 17, Barro Duro, CEP 57.045-000, E-Mail:
Smcomercioltlda@Outlook.com

EMBRANC



CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015

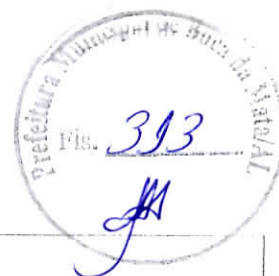
CNPJ 08.042.394/0001-52
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Cirilo de Castro, 215
Levada - CEP: 57017-050
Maceió - AL

EMBRANC^o

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÓCA DA MATA/AL



FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nordeste

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08042394/0001-52

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CIRILO DE CASTRO Nº 215 LEVADA MACEIÓ-AL

TEL E FAX: (82) 3336-3718 CELULAR(ES): (82) 8876-3222

EMAIL: licitação@nordestedistribuidor.com.br

PESSOA P/ CONTATO: JACKELINE DOS SANTOS GÓES

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE COMERCIAL

CNPJ 08.042.394/0001-52

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Cirilo de Castro, 215
Levada - CEP: 57017-050

Maceió - AL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO: FABIANO BRASIL DA SILVA

RG: 1.564,006 SDS/AL

CPF: 010.093.124-30

CELULAR(ES): (82) 8876-3222 TEL E FAX: (82) 3336-3718

EMAIL: licitacao@nordestedistribuidor.com.br

Maceió/AL 03 de Março de 2015.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Fabiano Brasil da Silva and several other illegible signatures.

Fabiano Brasil da Silva
CPF 010.093.124-30
RG 1.564.006 SDS/AL
PROCURADOR

EMBRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.042.394/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2005

RAZÃO EMPRESARIAL
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NORDESTE DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COGNOMÍNIO
CIRILO DE CASTRO

NÚMERO
215
COMPLEMENTO

CEP
57.017-130

BAIRRO/DISTRITO
LEVADA

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
anhangueracarnes@ig.com.br

TELEFONE
(82) 3336-3718

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/03/2015 às 17:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EMERGENCY

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2015



Romi

A collection of handwritten signatures and scribbles in blue ink, scattered across the lower right portion of the page. The word "Romi" is written at the top of this group. Below it, there are several distinct signatures, some appearing to be initials or full names, and various scribbles.

MEMORANDUM

PROCURAÇÃO

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de sua proprietária Sra. Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos, C.I. Nº 6061087 SSP/PE e CPF. Nº 010.083.894-47, nomeia o Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1564006 SDS-AL e CPF sob nº 010.093.124-30, seu bastante Procurador, e o credencia a participar da licitação na modalidade Tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em favor desta empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, respeitando os princípios éticos e legais.

Maceió/AL, 02 DE MARÇO DE 2015.

Katiúcia Klaus Vasconcelos
Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos

CPF 010.083.894-47

Sócia Gerente

6º DISTRITO

Reconheço a(s) Firma(s) de Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos Dou fé.

02 MAR, 2015

Éntestº _____ da verdade

Serviço Registral e Notarial
Praça Santo Antônio - Ponta Grossa
6º DISTRITO MACEIÓ-AL - FONE: 3223-5134

Dei. M. Roberto R. de Oliveira, Tabelião Público - Substituto
Dei. P. R. Ferraz - Escrevente Autorizada
Mantida em A. R. da Silva - Escrevente Autorizada



OFÍCIO DE REGISTRO E NOTARIADO



EMBRANCE



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOME: **FABIANO BRASIL DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1564006 BRDS AL**

CPF: **010.093.124-30** DATA NASCIMENTO: **29/05/1979**

FILIAÇÃO: **JOSE NASCIMENTO DA SILVA VALENTINA MEJUK BRASIL TELXEIRA DA SILVA**

PERMISSÃO: AOC: CAE HAB: B

Nº REGISTRO: **0583258A150** VALIDEZ: **17/11/2017** HABILITAÇÃO: **26/07/2013**

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
874164170



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACAIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **29/07/2014**

Ass. Paulo Sacramento Martins Macaio
Chefe de Cartório do Cartório

ASSINATURA DO EMISSOR

01079863813
AL014972522

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACAIO
Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

05 FEV. 2015

Bel. M^{te} Rosinete R. Ramalho de Oliveira - Tabelã
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Matanelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada



PROIBIDO PLASTIFICAR
874164170

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACAIO
Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

20 FEV. 2015

Bel. M^{te} Rosinete R. Ramalho de Oliveira - Tabelã
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Matanelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACAIO
Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

11 SET. 2014

Bel. M^{te} Rosinete R. Ramalho de Oliveira - Tabelã
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Matanelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FM BRANCC
FM BRANCC

FM BRANCC

[Faint, illegible text]



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **KATIUCIA KLAUS SOUZA VASCONCELOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em Maceió - Al, em 01.12.1981, portadora da cédula de identidade RG 6.061.087 - SSP-AL., CIC nº 010.083.894-47, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, n.º 392, Apto. 202, bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió-Al, Estado de Alagoas, CEP 57.035-680 e **SIDCLAY DELFINO SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Arapiraca - Al, em 14.09.1976, portador da cédula de identidade RG 1.352.719 - SSP-AL., CIC nº 023.776.774-01, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, n.º 392, Apto. 202, bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió-Al, Estado de Alagoas, CEP 57.035-680. Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial **DISTIBUIDORA ROSARIAL LTDA**, com sede e foro na Avenida Mucio Amorim, n.º 1874, bairro Siriba, na cidade de Marechal Deodoro - Alagoas, CEP 57.160-000, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA ROŞARIAL**, nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o ramo de:

Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Higiene, Bebidas, Produtos de Limpeza em Geral.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizados, neste ato em moeda corrente e legal do país.

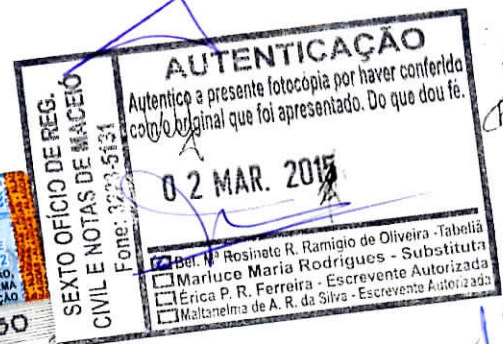
SÓCIOS	PERC%	VL UNIT	QUOTAS	CAP.INTEG.
KATIUCIA KLAUS SANTOS VASCONCELOS	95%	1,00	28.500	R\$ 28.500,00
SIDCLAY DELFINO SILVA	05%	1,00	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	1,00	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento de sócio que representa no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE


A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.





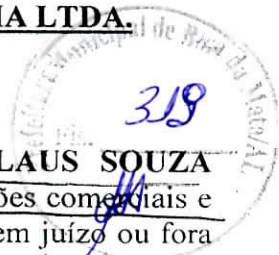
30084 200877686



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ Fone: 3223-5131	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
	02 MAR. 2015  <input checked="" type="checkbox"/> Sel. M.º Rosinete R. Ramigo de Oliveira - Tabelião <input type="checkbox"/> Mariluce Maria Rodrigues - Substituta <input type="checkbox"/> Enca P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Maltanelda de A. R. de Silva - Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA**



CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KATIUCIA KLAUS SOUZA VASCONCELOS**, ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social, encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e dos resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas hipóteses; poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre Herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em Balanço Patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para o seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros dos sócios falecidos suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio pôr mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURACÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data da chancela da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou propriedade.

[Handwritten signatures in blue ink]



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ Fone: 3203-5131	AUTENTICAÇÃO
	Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que ficou fe. 02 MAR. 2015
<input type="checkbox"/> Bel. M. Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelião <input type="checkbox"/> Marluce Maria Rodrigues - Substituto <input type="checkbox"/> Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Malanella de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada	



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA**



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, Renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigando-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Marechal Deodoro, 25 de Abril 2005.

Katiúcia Klaus Souza Vasconcelos
KATIUCIA KLAUS SOUZA VASCONCELOS
CPF: 010.083.894-47
RG: 6.061.087 – SSP/AL

Sidclay Delfino Silva
SIDCLAY DELFINO SILVA
CPF: 023.776.774-01
RG: 1.352.719 – SSP/AL

Florzia Lamenha Calheiros
Advogada
OAB/AL 1007

Florzia Lamenha Calheiros
COM O ORIGINAL
20/03/2013



Multiple blue ink signatures and initials are scattered across the bottom half of the page, including those of the parties and the notary.



05/024368-0 05Set2005 09:53
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005

4989200768614



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ Fone: 3233-5131	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
	02 MAR. 2015 <input checked="" type="checkbox"/> Bal. M. Rosinete R. Ramêgo de Oliveira - Tabelião <input type="checkbox"/> Marluce Maria Rodrigues - Substituta <input type="checkbox"/> Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Maitanêma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 1 DA SOCIEDADE LIMITADA
"DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA".**



KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS, Brasileira, casada, comerciante, nascida em Barreiros – PE, em 04.12.1981, portadora da cédula de identidade RG 6061087 – SSP-PE., CIC n.º 010.083.894-47, residente e domiciliada à Rua São Francisco de Assis, n.º 392 – Aptº 202 – Edf. Porto Fino - bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas., CEP: 57.035-680.

SIDCLAY DELFINO SILVA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Arapiraca – AL, em 14.19.1976, portadora da cédula de identidade RG 1.352.719 – SSP-AL., CIC n.º 023.776.774-01, residente e domiciliada à Rua São Francisco de Assis, n.º 392 – Aptº 202 – Edf. Porto Fino - bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas., CEP: 57.035-680 - Únicos sócios componentes da sociedade limitada "DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA" com sede sito a Avenida Mucio Amorim, nº 1874, bairro Siriba, na cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, CEP: 57.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n.º 27200376864 de 14.09.2005, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.042.394/0001-52, já adaptado ao novo código civil, conforme Dec. Lei n.º 10.406/2002, resolvem, assim alterar o Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade que tinha o nome empresarial **DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA**, gira neste ato com o nome empresarial de **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e usará a expressão de **NORDESTE DISTRIBUIDORA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO.

A sociedade que tinha sua sede e foro a **Avenida Mucio Amorim, nº 1874, bairro Siriba, na cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, CEP: 57.160-000**, passará neste ato para a **Rua Cirilo de Castro, 215 – bairro Levada, na cidade de Maceió – Alagoas, CEP 57.017-130**

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social será de R\$ **30.000,00** (trinta mil), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizados, neste ato em moeda corrente e legal do país.

SOCIOS

KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS	95%	1,00	28.500	R\$ 28.500,00
SIDCLAY DELFINO SILVA	05%	1,00	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	1,00	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento do sócio que representa no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page.

6.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ

SELO DE AUTENTICIDADE
N.º 6.28402
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BD239403

SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
Fone: 3223-5131

AUTENTICACÃO
Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fe.
02 MAR. 2015

Bel. M. Rosalinda R. de Oliveira - Tabela
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maltanelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ Fone: 3233-5131	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé. 02 MAR 2015
	<input checked="" type="checkbox"/> Bel.ª Rosinete R. Ramígio de Oliveira - Tabeliã <input checked="" type="checkbox"/> Marluce Maria Rodrigues - Substituta <input type="checkbox"/> Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Maltaneima de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

2009436

2006

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 1 DA SOCIEDADE LIMITADA
"DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA".



CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócia **KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alteradas pôr este instrumento particular de Alteração, permanecem em pleno vigor da lei.

E, por estarem assim justos e contratados fizeram lavra o Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor na forma do direito, uma das vias destinada a registro e arquivo na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produza os efeitos da Lei.

MACEIO(AL), 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Katiucia Klaus Sousa Vasconcelos
KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS
CIC N.º 010.083.894-47
RG.Nº 6061087 – SSP/PE

Sidclay Delfino Silva
SIDCLAY DELFINO SILVA
CIC N.º 023.776.774-01
RG.Nº 1.352.719 – SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006
SOB Nº: 27600094752
Protocolo: 06/027227-9
Empresa: 27 2 0037686 4
DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA

Sheila Rejanne Carmelo da Rocha
Sheila Rejanne Carmelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

REGISTRO CIVIL

OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

02 MAR. 2015

Bel.ª Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabella
 Mariuce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maltanelda de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMD

À vista do original apresentado. AUTENTICO a presente cópia, na forma do Art. 5º § único do Decreto nº 83.936/79.

Marechal Deodoro/AL, _____

[Handwritten signatures and initials]

[Stamp: SOLO ORIGINAL, 20 10 3 2013]



Nº 272.0009475,2 *



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ Fone: 3223-5131	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé. 02 MAR. 2015 <input checked="" type="checkbox"/> Sel. M. ^a Rosinete R. Ranigio de Oliveira - Tabeliã <input type="checkbox"/> Marluce Maria Rodrigues - Substituta <input type="checkbox"/> Érica P.R. Ferreira - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Maltanelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada
--	---



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



06/027227-9

5 2006

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' on the left, a 'D' in the center, and various scribbles on the right and bottom.

**II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"**



KATIÚCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS, brasileira, pernambucana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 6061087 - SSP/PE, inscrita no CPF sob nº. 010.083.894-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº. 392, Aptº. 202 - Edf. Porão Fino, no bairro Jatiúca, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57035-680; e

SIDCLAY DELFINO SILVA, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 1.352.719 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº. 023.776:774-01, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº. 392, Aptº. 202 - Edf. Porão Fino, no bairro Jatiúca, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57035-680;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de "NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA", sociedade, com sede na Rua Cirilo de Castro, nº. 215, bairro Levada, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57017-130, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 272.0037686-4 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 08.042.394/0001-52, resolveu de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto social: Comércio atacadista, importação e exportação de produtos alimentícios em geral; bebidas em geral; carnes bovinas e suínas e derivados; aves abatidas e derivados; pescados e frutos do mar; frios e congelados; leite e laticínios; cereais e leguminosas beneficiados; farinha; amidos e féculas; frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; produtos de higiene pessoal; artigos de armarinho; artigos de escritório e de papelaria; medicamentos de uso humano; rações e produtos alimentícios para animais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo, neste ato, integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente do País, e o restante de R\$ 180.000,00 a ser integralizado em 30 parcelas, mensais e iguais, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor. Unit. (R\$)	Valor do Capital (R\$)
Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos	190.000 – 95%	1,00	190.000,00
Sidclay Delfino Silva	10.000 – 5%	1,00	10.000,00
Total	200.000 – 100%	1,00	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

02 MAR. 2015

Eliz. Bal. M. P. Pinete R. Rangel de Oliveira - Tabelião
Marluce Maria Rodrigues - Substituta
Erica P. R. Ferralra - Escrevente Autorizada
Maitanelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DE REG. CIVIL
com selo de autenticação
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
e Distribuição
BD209405

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rm', 'W', and 'Jah'.

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **324**
"NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"



CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **KATIÚCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS** quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de atos em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS CONTITUTIVOS E ALTERAÇÃO POSTERIOR

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da presente sociedade e alteração posterior, não modificadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual.

E, por assim acharem justos e contratados, assinaram o presente instrumento de alteração contratual em (três) vias de igual teor e forma, sendo que 01 (uma) via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 02 de Janeiro de 2007.

Handwritten signature
20/03/2007



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
02 MAR. 2015
 Bel. M. Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelião
 Marluce Maria Rodrigues - Substituto
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Matianelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos
KATIÚCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS

Sidclay Delfino Silva
SIDCLAY DELFINO SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2007
SOB Nº: 27600098793
Protocolo: 07/004610-7
Empresa: 27 2 0037686 4
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Alice de Cassia Santos Cavalcanti
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI

Handwritten signatures and initials



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ Fone: 3293-5131	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
	0-2 MAR. 2015 <input checked="" type="checkbox"/> Bel. M. Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabeliã <input type="checkbox"/> Marluce Maria Rodrigues - Substituta <input type="checkbox"/> Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Maltanelda de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

* 20.000.009.000.000.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KATUICIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6061087 BSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
 010.083.894-47 04/12/1981

FILIAÇÃO
 AMADEU DE VASCONCELOS
 FILHO
 SELEMAR DA SILVA SOUSA
 VASCONCELOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03268422115 31/07/2017 02/04/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
478996513

Prefeitura Municipal de Sousa do Maranhão
 Fig. **325**
[Handwritten Signature]

OBSERVAÇÕES

Katúcia Klaus Vasconcelos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MACEIO, ALAGOAS 02/08/2012

[Handwritten Signature]
 Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL 66741511411
 ASSINATURA DO EMISSOR AL011807300

PROIBIDO PLASTIFICAR
478996513

REGISTRO CIVIL
 com selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 e Distribuição
BD237417

REGISTRO CIVIL
 AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 e Distribuição
02082012

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
02 MAR. 2015

Bel. M. Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelião
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Mailanema de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
06 FEV. 2013.

Bel. M. Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelião
 Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maria Thereza N. Lage

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCC


EM BRANCC

EM BRANCC

27


Prefeitura Municipal de Aracaju - Alagoas
 326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINA PARA DO TITULAR
 Sidclay Delfino Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 SIDCLAY DELFINO SILVA

Nº de Inscrição
 023776774-01

Data do Nascimento
 14/09/76



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

28 NOV 2012

[Signature]

Bel. Mª Rosinete R. Ramígio de Oliveira - Tabelião
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL Nº 1.352.719

DATA DE EXPEDIÇÃO 27.07.1994

NOME Sidclay Delfino Silva

PRIMAÇÃO Bento da Silva

SEGUNDAÇÃO Sônia Maria Delfino da Silva

ATAPIRACA-AL

CPF 023776774-01

DATA DE NASCIMENTO 14.09.1976

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
[Signature]
 SIDCLAY DELFINO SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/02/95

VÁLIDO SOMENTE COM SEU CANCELAMENTO
 AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
 BD239419

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

02 MAR. 2015

[Signature]

Bel. Mª Rosinete R. Ramígio de Oliveira - Tabelião
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Matilnelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

02 MAR. 2015

[Signature]

Bel. Mª Rosinete R. Ramígio de Oliveira - Tabelião
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Matilnelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

28 NOV 2012

[Signature]

Bel. Mª Rosinete R. Ramígio de Oliveira - Tabelião
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Mariana Theoretz N. L. 2003

[Handwritten signatures and scribbles]

EMBRANCI

EMBRANCO

EMBRANCO



DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

Ref. Ao Pregão Presencial nº 007/2015

Processo Administrativo nº 115-010/2015

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS AL e CPF sob nº 010.093.124-30, **Declaramos** sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial SRP de Nº 007/2015 e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS AL e CPF sob nº 010.093.124-30, **Declaramos** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial SRP, sob nº007/2015**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E IDONEIDADE

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS AL e CPF sob nº 010.093.124-30, **Declaramos**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatórios de nº 007/2015 no Município de Boca da Mata/AL e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Declaramos** ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

Fabiano Brasil da Silva

CPF 010.093.124-30

PROCURADOR

DECLARADOR

CNPJ 08.042.394/0001-52
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Cirilo de Castro, 215
Levada - CEP: 57017-050

Maceió - AL

EMERSON

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



À

Pregão Presencial Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

Ref. Ao nº 007/2015

Processo Administrativo nº 115-010/2015

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS-AL e CPF sob nº 010.093.124-30, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 007/2015 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Boca da Mata/AL** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL 03 de Março de 2015.

Fabiano Brasil da Silva

CPF 010-093-124-30

RG 1.564.006 SDS/AL

PROCURADOR

CNPJ 08.042.394/0001-52

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Cirilo de Castro, 215
Levada - CEP: 57017-050

Maceió - AL

EMBRANC

DECLARAÇÃO

À

Pregão Presencial Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

Ref. Ao nº 007/2015

Processo Administrativo nº 115-010/2015



Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS-AL e CPF sob nº 010.093.124-30,

- 1- DECLARA sob pena da lei, que atenderá as exigências do edital no que se refere a habilitação jurídica qualificação técnica e econômico-financeiro, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS
- 2- Declara sob as penalidades da lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento. Autorizo a/o técnica (o) da Vigilância Sanitária juntamente com a (o) Nutricionista do Município de Boca da Mata/AL para realizar Visita Técnica nas instalações da nossa Empresa, local onde estão armazenados nossos produtos, para tomar conhecimento das condições de conservação, higiene e armazenamento dos produtos ora contratados. Também que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos gêneros alimentícios.
- 3- DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 007/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
- 4- DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 007/2015, realizado no Município de Boca da Mata/AL Não existir em seus quadros, servidor ou dirigente da contratante.
- 5- Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS-AL e CPF sob nº 010.093.124-30, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 007/2015, realizado no Município de Boca da Mata/AL, DECLARA conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações

Maceió/AL 03 de Março de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fabiano Brasil da Silva

CPF 010.093.124-30

RG 1.564.006 SDS/AL

PROCURADOR

CNPJ 08.042.394/0001-52

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Cirilo de Castro, 215
Levada - CEP: 57017-050

Maceió - AL

[Multiple handwritten signatures and initials]

MEMORANDUM

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015

Processo Nº 115-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: *E. L. DA SILVA SANTOS ME*

CNPJ: *08.198.449/0001-18*

ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro*

FONE(S): *(82) 9987-4078*

FAX:

EMAIL:

PESSOA P/ CONTATO: *Everaldo Leite*

CARGO/FUNÇÃO: *Proprietário*

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: *Antonio Marx Almeida Leite*

CARGO/FUNÇÃO:

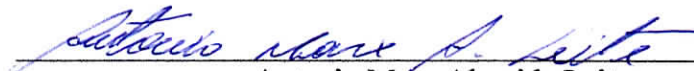
RG: *3144438-5 SEDS/AL*

CPF: *068.205.974-95*

CELULAR(ES): *(82) 9603-6253*

EMAIL(S): *amarxalmeida@gmail.com*

Boca da Mata/AL, 03 de março de 2015


Antonio Marx Almeida Leite
Procurador

4
Rm.
[Handwritten signatures]
Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078

EMBRANC

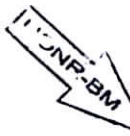
PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr. Antonio Marx Almeida Leite, portador do RG nº 3144438-5, inscrito no CPF sob nº 068.205.974-95, residente na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **E. L. da Silva Santos ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.198.449/0001-18, **emitir e assinar declarações** bem como **para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Boca da Mata/AL, 03 de março de 2015

 Everaldo Leite da Silva Santos

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
Empresário
CPF 438.781.724-00
RG 747531 SSP/AL

JUNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço a autenticidade da firma de
Everaldo Leite da Silva Santos
CPF nº 438.781.724-00
Boca da Mata - AL de 03 de 03 de 2015

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª



Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

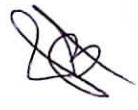
EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

9



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11291872

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
IDENTIDADE CIVIL (PAR. 13 DA LEI Nº 8.906/94)



ASSINATURA DO TITULAR

OBSERVAÇÕES




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

FILIAÇÃO
EVERALDO LEITE DOS SANTOS
VALÉRIA DE ALMEIDA CÉSAR

NATURALIDADE
OSASCO-SP

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1990

RG
31444385 - SEDS/AL

CPF
088 205 974-95

OGADOR DE ÓRGÃOS ELEGIÍDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 26/07/2013

THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM
PRESIDENTE

REGISTRO: 11653

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EMBRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. DA SILVA SANTOS ME

E

01130590

Último Arquivamento

Numero

20140173013

Data

10/07/2014

Numero Protocolo



140173013

Local, Data

Maceió quinta-feira, 10 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

10/07/2014

Hora de Expedição

15:56:39

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101130590		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL LEITE DOS SANTOS		(mãe) MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1961	IDENTIDADE (número) 747531	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 43878172400	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4722901 Atividade Secundária 4721103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08198449000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. L. da Silva Santos ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 07/07/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josevaldo Leite da Silva Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 10.07.14 <i>Josevaldo Leite da Silva Santos</i>		AUTENTICAÇÃO  AL1140000063881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PRESIDENTE
Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob Nº 20140173013
Protocolo : 140173013 de 09/07/2014 NIRE: 27101130590
E. L. DA SILVA SANTOS ME
Chancela : A727EDF60544BF05564489F9E3160725C503D5B8

Maceió, 10/07/2014

af. ja 05.6.14
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Am', 'L', 'X', 'B', 'A', 'J', 'S', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', 'AA', 'AB', 'AC', 'AD', 'AE', 'AF', 'AG', 'AH', 'AI', 'AJ', 'AK', 'AL', 'AM', 'AN', 'AO', 'AP', 'AQ', 'AR', 'AS', 'AT', 'AU', 'AV', 'AW', 'AX', 'AY', 'AZ', 'BA', 'BB', 'BC', 'BD', 'BE', 'BF', 'BG', 'BH', 'BI', 'BJ', 'BK', 'BL', 'BM', 'BN', 'BO', 'BP', 'BQ', 'BR', 'BS', 'BT', 'BU', 'BV', 'BW', 'BX', 'BY', 'BZ', 'CA', 'CB', 'CC', 'CD', 'CE', 'CF', 'CG', 'CH', 'CI', 'CJ', 'CK', 'CL', 'CM', 'CN', 'CO', 'CP', 'CQ', 'CR', 'CS', 'CT', 'CU', 'CV', 'CW', 'CX', 'CY', 'CZ', 'DA', 'DB', 'DC', 'DD', 'DE', 'DF', 'DG', 'DH', 'DI', 'DJ', 'DK', 'DL', 'DM', 'DN', 'DO', 'DP', 'DQ', 'DR', 'DS', 'DT', 'DU', 'DV', 'DW', 'DX', 'DY', 'DZ', 'EA', 'EB', 'EC', 'ED', 'EE', 'EF', 'EG', 'EH', 'EI', 'EJ', 'EK', 'EL', 'EM', 'EN', 'EO', 'EP', 'EQ', 'ER', 'ES', 'ET', 'EU', 'EV', 'EW', 'EX', 'EY', 'EZ', 'FA', 'FB', 'FC', 'FD', 'FE', 'FF', 'FG', 'FH', 'FI', 'FJ', 'FK', 'FL', 'FM', 'FN', 'FO', 'FP', 'FQ', 'FR', 'FS', 'FT', 'FU', 'FV', 'FW', 'FX', 'FY', 'FZ', 'GA', 'GB', 'GC', 'GD', 'GE', 'GF', 'GG', 'GH', 'GI', 'GJ', 'GK', 'GL', 'GM', 'GN', 'GO', 'GP', 'GQ', 'GR', 'GS', 'GT', 'GU', 'GV', 'GW', 'GX', 'GY', 'GZ', 'HA', 'HB', 'HC', 'HD', 'HE', 'HF', 'HG', 'HH', 'HI', 'HJ', 'HK', 'HL', 'HM', 'HN', 'HO', 'HP', 'HQ', 'HR', 'HS', 'HT', 'HU', 'HV', 'HW', 'HX', 'HY', 'HZ', 'IA', 'IB', 'IC', 'ID', 'IE', 'IF', 'IG', 'IH', 'II', 'IJ', 'IK', 'IL', 'IM', 'IN', 'IO', 'IP', 'IQ', 'IR', 'IS', 'IT', 'IU', 'IV', 'IW', 'IX', 'IY', 'IZ', 'JA', 'JB', 'JC', 'JD', 'JE', 'JF', 'JG', 'JH', 'JI', 'JJ', 'JK', 'JL', 'JM', 'JN', 'JO', 'JP', 'JQ', 'JR', 'JS', 'JT', 'JU', 'JV', 'JW', 'JX', 'JY', 'JZ', 'KA', 'KB', 'KC', 'KD', 'KE', 'KF', 'KG', 'KH', 'KI', 'KJ', 'KK', 'KL', 'KM', 'KN', 'KO', 'KP', 'KQ', 'KR', 'KS', 'KT', 'KU', 'KV', 'KW', 'KX', 'KY', 'KZ', 'LA', 'LB', 'LC', 'LD', 'LE', 'LF', 'LG', 'LH', 'LI', 'LJ', 'LK', 'LL', 'LM', 'LN', 'LO', 'LP', 'LQ', 'LR', 'LS', 'LT', 'LU', 'LV', 'LW', 'LX', 'LY', 'LZ', 'MA', 'MB', 'MC', 'MD', 'ME', 'MF', 'MG', 'MH', 'MI', 'MJ', 'MK', 'ML', 'MM', 'MN', 'MO', 'MP', 'MQ', 'MR', 'MS', 'MT', 'MU', 'MV', 'MW', 'MX', 'MY', 'MZ', 'NA', 'NB', 'NC', 'ND', 'NE', 'NF', 'NG', 'NH', 'NI', 'NJ', 'NK', 'NL', 'NM', 'NN', 'NO', 'NP', 'NQ', 'NR', 'NS', 'NT', 'NU', 'NV', 'NW', 'NX', 'NY', 'NZ', 'OA', 'OB', 'OC', 'OD', 'OE', 'OF', 'OG', 'OH', 'OI', 'OJ', 'OK', 'OL', 'OM', 'ON', 'OO', 'OP', 'OQ', 'OR', 'OS', 'OT', 'OU', 'OV', 'OW', 'OX', 'OY', 'OZ', 'PA', 'PB', 'PC', 'PD', 'PE', 'PF', 'PG', 'PH', 'PI', 'PJ', 'PK', 'PL', 'PM', 'PN', 'PO', 'PP', 'PQ', 'PR', 'PS', 'PT', 'PU', 'PV', 'PW', 'PX', 'PY', 'PZ', 'QA', 'QB', 'QC', 'QD', 'QE', 'QF', 'QG', 'QH', 'QI', 'QJ', 'QK', 'QL', 'QM', 'QN', 'QO', 'QP', 'QQ', 'QR', 'QS', 'QT', 'QU', 'QV', 'QW', 'QX', 'QY', 'QZ', 'RA', 'RB', 'RC', 'RD', 'RE', 'RF', 'RG', 'RH', 'RI', 'RJ', 'RK', 'RL', 'RM', 'RN', 'RO', 'RP', 'RQ', 'RR', 'RS', 'RT', 'RU', 'RV', 'RW', 'RX', 'RY', 'RZ', 'SA', 'SB', 'SC', 'SD', 'SE', 'SF', 'SG', 'SH', 'SI', 'SJ', 'SK', 'SL', 'SM', 'SN', 'SO', 'SP', 'SQ', 'SR', 'SS', 'ST', 'SU', 'SV', 'SW', 'SX', 'SY', 'SZ', 'TA', 'TB', 'TC', 'TD', 'TE', 'TF', 'TG', 'TH', 'TI', 'TJ', 'TK', 'TL', 'TM', 'TN', 'TO', 'TP', 'TQ', 'TR', 'TS', 'TT', 'TU', 'TV', 'TW', 'TX', 'TY', 'TZ', 'UA', 'UB', 'UC', 'UD', 'UE', 'UF', 'UG', 'UH', 'UI', 'UJ', 'UK', 'UL', 'UM', 'UN', 'UO', 'UP', 'UQ', 'UR', 'US', 'UT', 'UU', 'UV', 'UW', 'UX', 'UY', 'UZ', 'VA', 'VB', 'VC', 'VD', 'VE', 'VF', 'VG', 'VH', 'VI', 'VJ', 'VK', 'VL', 'VM', 'VN', 'VO', 'VP', 'VQ', 'VR', 'VS', 'VT', 'VU', 'VV', 'VW', 'VX', 'VY', 'VZ', 'WA', 'WB', 'WC', 'WD', 'WE', 'WF', 'WG', 'WH', 'WI', 'WJ', 'WK', 'WL', 'WM', 'WN', 'WO', 'WP', 'WQ', 'WR', 'WS', 'WT', 'WU', 'WV', 'WW', 'WX', 'WY', 'WZ', 'XA', 'XB', 'XC', 'XD', 'XE', 'XF', 'XG', 'XH', 'XI', 'XJ', 'XK', 'XL', 'XM', 'XN', 'XO', 'XP', 'XQ', 'XR', 'XS', 'XT', 'XU', 'XV', 'XW', 'XZ', 'YA', 'YB', 'YC', 'YD', 'YE', 'YF', 'YG', 'YH', 'YI', 'YJ', 'YK', 'YL', 'YM', 'YN', 'YO', 'YP', 'YQ', 'YR', 'YS', 'YT', 'YU', 'YV', 'YW', 'YZ', 'ZA', 'ZB', 'ZC', 'ZD', 'ZE', 'ZF', 'ZG', 'ZH', 'ZI', 'ZJ', 'ZK', 'ZL', 'ZM', 'ZN', 'ZO', 'ZP', 'ZQ', 'ZR', 'ZS', 'ZT', 'ZU', 'ZV', 'ZW', 'ZX', 'ZY', 'ZZ'

Este documento foi assinado digitalmente com a Certificação Digital nº 110.331.00011-11 - Fundação Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



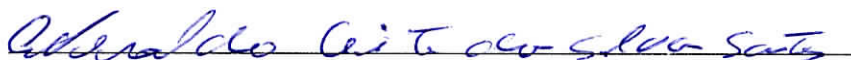
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015

Processo nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

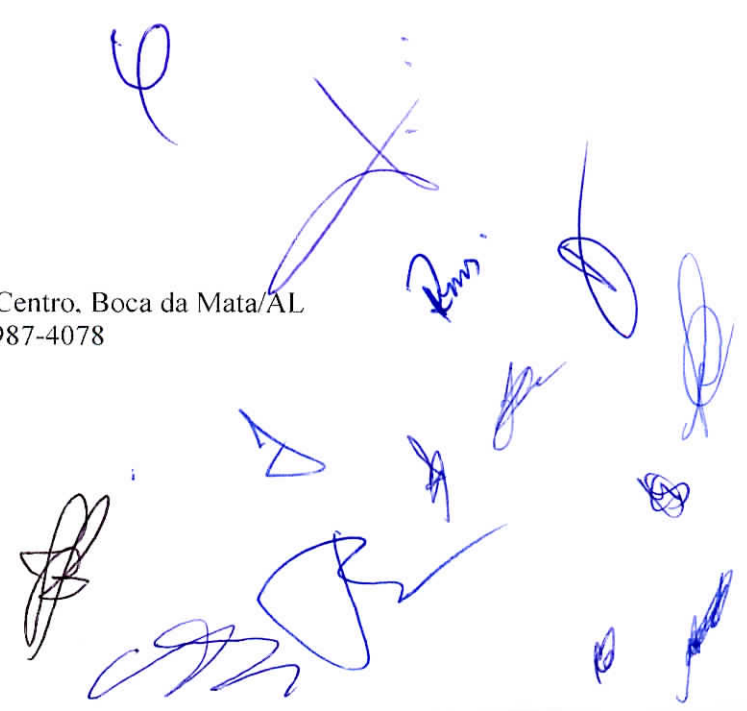
A **E. L. DA SILVA SANTOS - ME**, sediada na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 08.198.449/0001-18, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 03 de março de 2015.



EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
CPF 438.781.724-00
Empresário

Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078



EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015

Processo nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A **E. L. DA SILVA SANTOS**, estabelecida na Rua Ladislau Coimbra, Centro, inscrita no CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 132 de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata, 03 de março de 2015.

Everaldo Leite da Silva Santos

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
CPF 438.781.724-00
Empresário

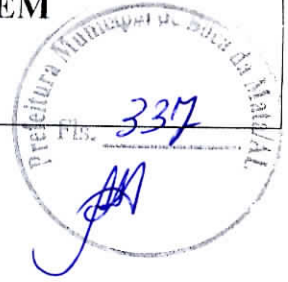
Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078

EMBRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial E. L. DA SILVA SANTOS ME
NIRE 11130590

Último Arquivamento

Numero 20140173013	Data 10/07/2014
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



150048475

Local, Data

Maceió, terça-feira, 3 de março de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 03/03/2015	Hora de Expedição 08:22:33
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.	

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page.

EM BRANC

ENQUADRAMENTO DE M. E. EM CONSTITUIÇÃO



DECLARAÇÃO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa **E. L. DA SILVA SANTOS**, estabelecida na Praça 11 de Novembro, 22, Centro 57680-000 Boca da Mata/AL, representada pelo Empresário **Everaldo Leite da Silva Santos**, DECLARA, para os devidos fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, e que o valor de sua receita bruta anual, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto do parágrafo 1º do mesmo artigo. E que não me enquadro em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º da mesma lei.

Boca da Mata/AL, 26 de julho de 2006

Everaldo Leite da Silva Santos
Everaldo Leite da Silva Santos
CPE nº: 438.781.724-00

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2006
SOB Nº: 27600092158
Protocolo: 06/019018-3
Empresa: 27 1 0113059 0
E L DA SILVA SANTOS

Sheila Rejanne Camelo da Rocha
Sheila Rejanne Camelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polígara Direita



Jaqueline Buffone Gama

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1579877 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2014

NOME **JAQUELINE BUFFONE GAMA**

FILIAÇÃO **RAFAEL ALBERTO DE QUEIROZ BUFFONE**
MARINA RAIMUNDA RIBEIRO BUFFONE

NATURALIDADE **SALVADOR - BA**

DOC. ORIGEM **CERTID CAS 27809 FLS 42 LIV 708**

MAÇEIO - AL

DATA DE NASCIMENTO **09/02/1966**

Maria Madalena Espinosa
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original

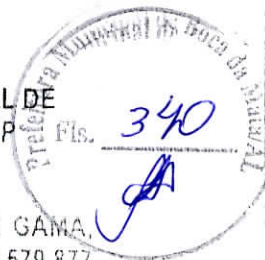
03 / 03 / 15

[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP



Pelo presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo, JAQUELINE BUFFONE GAMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.579.877 SSP/AL, e do CPF/MF 024.952.784-77, residente e domiciliada na Rua Escritor Antonio Saturino de Mendonça Junior, n.º 75, Edif. Aquário, Jatiúca, Maceió – AL, Cep 57.036-420, titular da empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, com sede na Av. Juca Sampaio, nº 193, Cruz das Almas, Maceió - AL, Cep 57.038-005, arquivada na JUCEAL, sob o nire 276.0018794-5, e no CNPJ/MF sob n.º 00.889.590/0001-55, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO

O endereço da empresa a partir deste ato passa a ser: na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, N.º 02 Serraria, Maceió – AL, Cep 57046-295.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de ato constitutivo, JAQUELINE BUFFONE GAMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.579.877 SSP/AL, e do CPF/MF 024.952.784-77, residente e domiciliada na Rua Escritor Antonio Saturino de Mendonça Junior, n.º 75, Edif. Aquário, Jatiúca, Maceió - AL, Cep 57.036-420, titular da empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, N.º 02, Serraria, Maceió – AL, Cep 57.046-295, arquivada na JUCEAL, sob o nire 276.0018794-5, e no CNPJ/MF sob n.º 00.889.590/0001-55, resolve consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, N.º 02, Serraria, Maceió – AL, Cep 57.046-295.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A empresa tem por objeto social: Comércio atacadista de produtos alimentícios, laticínios, frios, conservas, hortifrutigranjeiros, água mineral, merenda tradicional formulada, materiais de limpeza, higiene, expediente e fardamentos em geral.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pelo valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2014 17:41 SOB Nº 20141202823.
PROTOCOLO: 141202823 DE 03/12/2014. NIRE: 27600187945.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI EPP



Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/12/2014

EMBRANCE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP

CLÁUSULA 4ª - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa iniciou suas atividades em 03.11.1995, conforme Ato Constitutivo Por transformação chancelado na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da empresa será exercida pela sua titular JAQUELINE BUFFONE GAMA, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL.

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - DO PRÓ LABORE.

A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª - DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA.

Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª - DO DESIMPEDIMENTO.

A titular-Administradora JAQUELINE BUFFONE GAMA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maria de Fátima F. da Silva
Secretária
JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2014 17:41 SOB Nº 0141202823.
PROTOCOLO: 141202823 DE 03/12/2014. NIRE: 27600187945.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/12/2014



EMBRANCE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP



CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

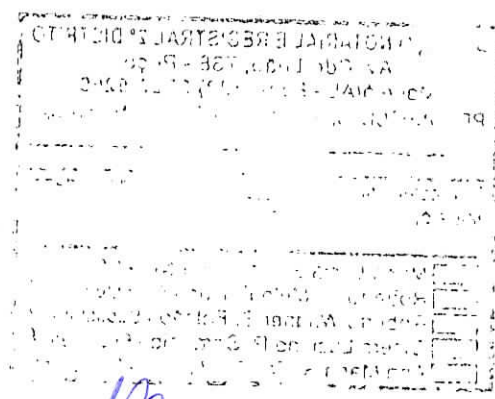
A titular assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação do Ato Constitutivo em 01 (uma) via para que seja arquivada na JUCEAL e produza seus efeitos legais.

Maceió - AL, 03 de Novembro de 2014



Jaqueline Buffone Gama
JAQUELINE BUFFONE GAMA
CPF/MF 024.952.784-77

Arquivo do Fórum-Holanda Sena
ESTABÉLICO
JUCEAL



[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2014 17:41 SOB Nº 20141202823.
PROTOCOLO: 141202823 DE 03/12/2014. NIRE: 27600187945.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI EPP

JUCEAL

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACRIÓ, 04/12/2014

[Handwritten number 4]

EMBRANCE



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP
 CNPJ: 00.889.590/0001-55 Insc. Estadual: 240.877.97-7
 Rua Ariosvaldo Pereira Cintra,
 Bairro: Serraria CEP: 57046-295
 Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº. 02, Quadra E
 TEL/FAX: (0xx82) 3357-4566
 Celular: (0xx82) 9607-9200
 e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
PROCESSO Nº. 115-010/2015
MENOR PREÇO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP CNPJ: 00.889.590/0001-55
 ENDEREÇO COMPLETO: RUA ARIOSVALDO PEREIRA CINTRA, Nº. 2, QUADRA E, LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, SERRARIA
 FONE(S): 82 3357-4566 FAX: O MESMO EMAIL: distribuidorastarita@hotmail.com
 PESSOA P/ CONTATO: JAQUELINE CARGO/FUNÇÃO: SOCIA-ADMINISTRADORA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JAQUELINE BUFFONE GAMA
 CARGO/FUNÇÃO: SÓCIA-ADMINISTRADORA RG: 1579.877 SSP/AL CPF: 024.952.784-77
 CELULAR(ES): 82 9607-9200 EMAIL(S): O MESMO

Maceió, 03 de Março de 2015.

CNPJ 00.889.590/0001-55

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
 SANTA RITA EIRELI - EPP**

Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, 02
 Serraria - CEP: 57046-295
 Maceió - AL

Jaqueline Buffone Gama
Jaqueline Buffone Gama
CPF: 024.952.784-77
RG: 1579.877 SSP/AL
SÓCIA-GERENTE



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCH

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP

CNPJ: 00.889.590/0001-55 Insc. Estadual: 240.877.97-7

Rua Ariosvaldo Pereira Cintra,

Bairro: Serraria CEP: 57046-295

TEL/FAX: (0xx82) 3357-4566

Celular: (0xx82) 9607-9200

e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com



DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
PROCESSO Nº. 115-010/2015
MENOR PREÇO

A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº. 02, Quadra E, Loteamento Bosque das Palmeiras, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.889.590/0001-55, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 007/2015 do Município de Boca da Mata/AL.

Maceió, 03 de Março de 2015.

CNPJ 00.889.590/0001-55

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
SANTA RITA EIRELI - EPP**

Rua Ariosvaldo Pereira Cintra. 02
Serraria - CEP: 57046-295
Maceió - AL

Jaqueline Buffone Gama
Jaqueline Buffone Gama
CPF: 024.952.784-77
RG: 1579.877 SSP/AL
SÓCIA-GERENTE



[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCE

1000
1000
1000
1000



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP

CNPJ: 00.889.590/0001-55, Insc. Estadual: 240.877.97-7
Rua Ariosvaldo Pereira Cintra,
Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº. 02, Quadra E
Bairro: Serraria CEP: 57046-295
TEL/FAX: (0xx82) 3357-4566
Celular: (0xx82) 9607-9200
e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
PROCESSO Nº. 115-010/2015
MENOR PREÇO

A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº. 02, Quadra E, Loteamento Bosque das Palmeiras, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.889.590/0001-55, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

() **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial de nº 007/2015 do Município de Boca da Mata/AL.

Maceió, 03 de Março de 2015.

CNPJ 00.889.590/0001-55

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
SANTA RITA EIRELI - EPP

Rua Ariosvaldo Pereira Cintra - 02
Serraria - CEP: 57046-295
Maceió - AL

Jaqueline Buffone Gama
Jaqueline Buffone Gama
CPF: 024.952.784-77
RG: 1579.877 SSP/AL
SÓCIA-GERENTE



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

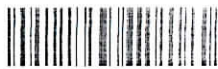
Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI EPP			
Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600187945	C.N.P.J 00889590000155	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo #####	Data de Início de Atividades 18/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) Ariovaldo Pereira Cintra, 02, Serraria, MACEIÓ - 57046295 - Alagoas			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, FRIOS, CONSERVAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, MERENDA ADICIONAL FORMULADA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE E FARDAMENTOS EM GERAL.			
Capital Social R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
JAQUELINE BUFFONE GAMA	XX/XX/XXXXX		
JAQUELINE BUFFONE GAMA	XX/XX/XXXXX		
JAQUELINE BUFFONE GAMA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADORA	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI	XX/XX/XXXXX		
Último Arquivamento Data: 05/12/2014 10:01:51 Número: 20141202823 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial Nr: 1 27600187945 - C.N.P.J : 00889590000155 EPP : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI EPP - Ariovaldo Pereira Cintra, 02, Serraria, MACEIÓ, 57046295, Alagoas Situação : REGISTRO ATIVO			
Filial Nr: 3 Nire : 27000000186 - C.N.P.J. C.N.P.J Não Informado Empresa : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - ... CENTRO, MACEIÓ, 57000000, Alagoas Situação : REGISTRO ATIVO			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Numero Protocolo



150034989

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 às 1:26:22

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

8/8

EN BRANC

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0xx82 3279 – 1285

ENDEREÇO: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – BOCA DA MATA - AL

CEP: 57.680-000

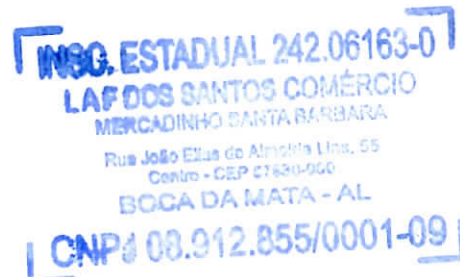
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09

INSC. EST. 242.06163-0



L.A.F. DOS SANTOS

ANEXO VII



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: L A F DOS SANTOS COMERCIO CNPJ: 08.912.855/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – BOCA DA MATA – A

FONE(S): (82) 3279-1285 FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA RG: 2002001263123-SSP/AL CPF: 073.477.254-88

CELULAR(ES): (82) 9914-6848 EMAIL(S): _____

Boca da Mata/AL, 27 de Fevereiro de 2015.



Luiz Antonio Ferreira dos Santos
(responsável p/ informações)

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço a assinatura de Luiz Antonio Ferreira dos Santos, CPF: 073.477.254-88, RG: 2002001263123-SSP/AL.

Boca da Mata - AL, 27 de Fevereiro de 2015.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^o Libia Márcia Guimarães Almeida - Subst^a

Boca da Mata/AL, 27 de Fevereiro de 2015



Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS




EM BRANC


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P.I. 63

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MS
"B"
+



Luiz Antonio Ferreira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.764.975 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.03.1998

NOME Luiz Antonio Ferreira dos Santos

FIGURAÇÃO José Correia dos Santos
Maria Ferreira dos Santos

Localidade: *Itaici*-AL DATA DE NASCIMENTO 03.03.1979

NATURALIDADE Cert. de Nasc. nº 5.918, Fls. 015

DOC ORIGEM Liv. 06, Boca da Mata-AL

CPF

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original

03 | 03 | 2015

[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

042.630.964-28

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

03/03/1979



[Handwritten signatures and initials]

INSC. ESTADUAL 12.06163-01

LAF DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO FERRAZ/AL

Rua João Carlos de Sá, nº 115, FLS. 05
Cidade - Itaici - AL

Boca da Mata - AL

CNPJ 08.312.855/0001-09

EMBRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LARA MARIA TENORIO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2002001263123 SSP AL

CPF: 073.477.254-88 DATA NASCIMENTO: 26/11/1987

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
 MARIA VILMA TENORIO DA COSTA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06098074405 VALIDADE: 17/06/2015 1ª HABILITAÇÃO: 17/06/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lara Maria Tenorio da Costa*

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 17/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Luiz Augusto Santos Lucio de Melo*
 Luiz Augusto Santos Lucio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL
 24584332474
 AL013803522

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
 348
JH

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 874010419

PROIBIDO PLASTIFICAR
 874010419

Confere c/ o original
 03 / 03 / 2015
JA

[Handwritten signatures and initials]

INSC. ESTADUAL 24204163-0
 LAF DOS SANTOS COMÉRCIO
 MERCADINHO SANTA BARBARA
 Rua José de Sá, s/nº, esquina com Rua 05
 Centro - CEP 57000-000
 SANTA BARBARA - AL
 CNPJ 13.12.855/0001-09

EMBRANC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

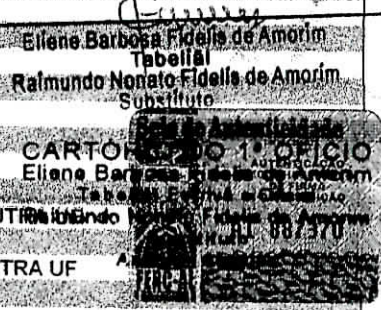
- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.



CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
046	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
058	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
093	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Confere c/o original 03/03/2007

Assinatura a Firma de Carla
Carla
 Anadia, 18 de junho de 2007
 Em Tes^o da verdade.



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser do empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710115470-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE CORREIA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-03-1979	IDENTIDADE número 1.764.975	Órgão emissor SSP	UF AL
CNPJ número 042.630.964-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA D PEDRO II			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOCA DA MATA			UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO DE DADOS EXETO NO	021	ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS COMERCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA: JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 7 2010
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS. XXX		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMECADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.
---	---

Confere c/ o original
03 / 03 / 2010
GA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.912.855/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L. A. F. dos Santos Comercio-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 28-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Antonio Ferreira dos Santos</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
-------------------------------------	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2010 SOB Nº: 27600146455
"Protocolo: 10/011327-3, DE 07/04/2010
Empresa: 27 1 0115470 7
L A F DOS SANTOS - COMERCIO ME
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

07, 04, 10
José Correia Torres
p/Presidência



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados ao uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em processo movido por ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial; ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	FILIAL NA UF DA SEDE
024	FILIAL NA UF DA SEDE
025	FILIAL NA UF DA SEDE
026	FILIAL EM OUTRA UF
027	FILIAL EM OUTRA UF
028	FILIAL EM OUTRA UF
029	COM SEDE EM OUTRA UF
030	COM SEDE EM OUTRA UF
031	COM SEDE EM OUTRA UF
032	OUTRO PAÍS
033	OUTRO PAÍS
034	OUTRO PAÍS
036	TRANSMISSÃO EM OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO EM FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA EM OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO EM FILIAL DE OUTRA UF
048	REPERTELAÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Confere c/ o original
03 / 03 / 2015

EXEMPLO

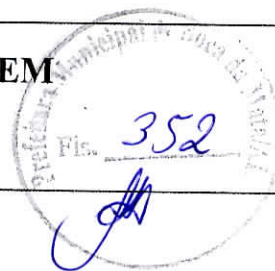
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o título sobrenome nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data de sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome na empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado, utiliza para a condução da empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	ALFA DOS SANTOS - COMÉRCIO ME
E	
CNPJ	11154707

Último Arquivamento

Numero	27600146455	Data	07/04/2010
--------	-------------	------	------------

Numero Protocolo



150039980

Local, Data

Maceió, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	24/02/2015	Hora de Expedição	10:58:40
-------------------	------------	-------------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and stamps]

INSO... 1163-01

CNPJ: 08.910.000/0001-09

EMBRANC



DECLARAÇÃO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa **L A F DOS SANTOS - COMERCIO**, estabelecida Rua João Elias de Almeida Lins, 55, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57680-000, representado por seu empresário **Luiz Antonio Ferreira dos Santos**, **DECLARA**, para fins do artigo 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e que o valor da sua receita bruta anual, não ultrapassará o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei.

Boca da Mata (AL), 15 de Junho de 2007.

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 042.630.964-28

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2007
	SOB Nº: 27600103539
	Protocolo: 07/016873-3
	Empresa: 27 1 0115470 7
	L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO
	<i>Alice de Cassia Santos Cavalcant</i>
	ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
	SECRETARIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por: Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.gov.br - Opção Acesso Rápido

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EMBRANC

JUN 22 2007

INSCRIÇÃO Nº 276.00103539

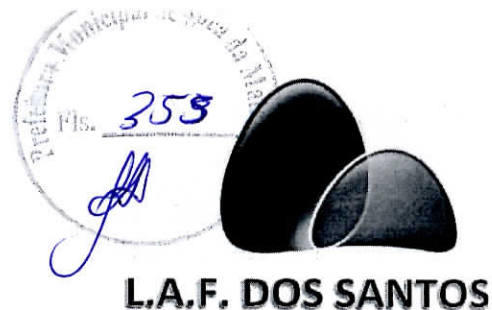
INSCRIÇÃO Nº 276.00103539
Avaliação
ESSE DOCUMENTO
FUND. ESTAD. DO REGISTRO E COMÉRCIO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
Fis. 354
JH

Handwritten signatures and stamps in blue ink. Includes stamps for INSC. ESTAD. LA FUND. ESTAD. DO REGISTRO E COMÉRCIO, CNPJ 10.279.310/0001-10, and 276.00103539. There are several illegible signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

EM BRANC

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0xx82 3279 – 1285
ENDEREÇO: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – BOCA DA MATA - AL
CEP: 57.680-000
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09
INSC. EST. 242.06163-0

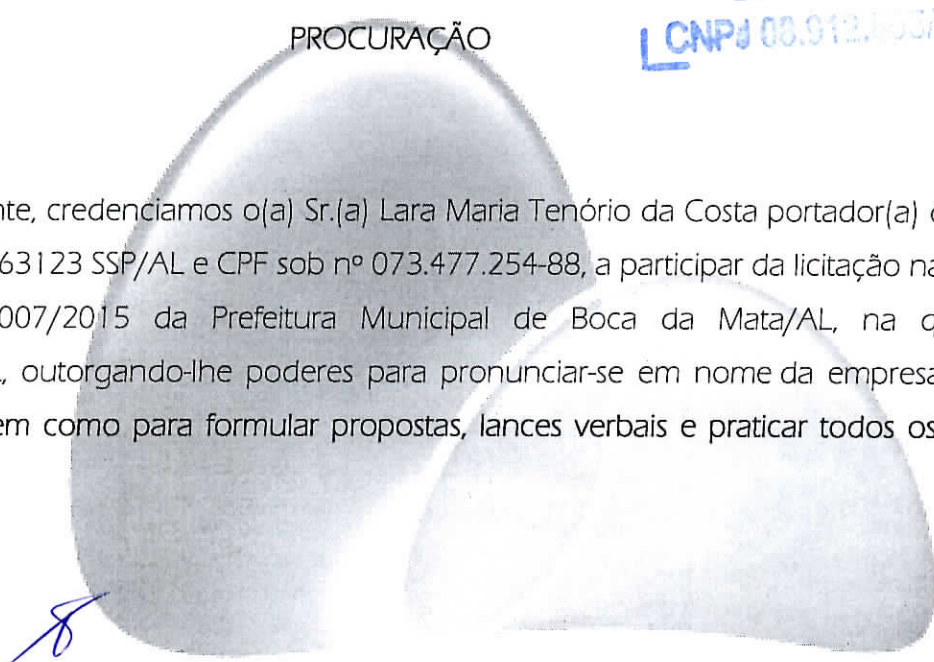


À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL
Processo nº 115-010/2015
Pregão Presencial nº 007/2015-SRP
ABERTURA: 03/03/2015 HORÁRIO: 11:30 HORAS



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Lara Maria Tenório da Costa portador(a) da Cédula de Identidade nº 2002001263123 SSP/AL e CPF sob nº 073.477.254-88, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa L A F DOS SANTOS COMÉRCIO, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



L.A.F. DOS SANTOS

Boca da Mata/AL, 27 de Fevereiro de 2015

JUNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL
Reconheço procuração a firma de Lara Maria Tenório da Costa
CPF nº 073.477.254-88
Boca da Mata - AL, em 27 de 02 de 2015
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^o Líbia Márcia Guimarães Almeida - Subst^a

LUIS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS



EMBRANCE

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0xx82 3279 – 1285

ENDEREÇO: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – BOCA DA MATA - AL

CEP: 57.680-000

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09

INSC. EST. 242.06163-0



L.A.F. DOS SANTOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL

Processo nº 115-010/2015

Pregão Presencial nº 007/2015-SRP

ABERTURA: 03/03/2015 HORÁRIO: 11:30 HORAS



DECLARAÇÃO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO com sede na RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – BOCA DA MATA - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.912.855 / 0001-09, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 007/2015-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

L.A.F. DOS SANTOS

Boca da Mata/AL, 27 de Fevereiro de 2015

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconhecimento da assinatura e firma de

Luiz Antonio Ferreira dos Santos

CPF nº 08.912.855-09

Boca da Mata - AL, 02 de 03 de 2015

Notário

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

1ª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

UNP-BM → 
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS



EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

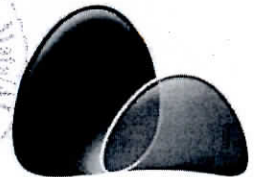
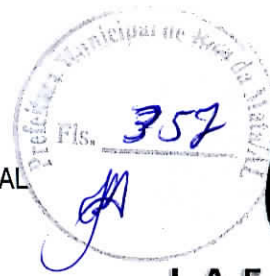
TELEFONE: 0xx82 3279 – 1285

ENDEREÇO: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – BOCA DA MATA - AL

CEP: 57.680-000

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09

INSC. EST. 242.06163-0

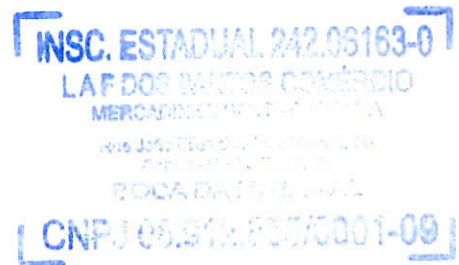


L.A.F. DOS SANTOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL
Processo nº 115-010/2015
Pregão Presencial nº 007/2015-SRP
ABERTURA: 03/03/2015 HORÁRIO: 11:30 HORAS



DECLARAÇÃO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO com sede na RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – BOCA DA MATA - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855 / 0001-09, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 007/2015-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

JNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço a autenticidade da firma de Luiz Antônio Ferreira dos Santos, CPF nº 089.250.256-73.

Boca da Mata - AL, 02 de 03 de 2015

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^{ra} Líbia Márcia Guimarães Almeida - Subst^a

Boca da Mata/AL, 27 de Fevereiro de 2015

CNPJ-BM

Luiz Antônio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55 – CENTRO – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS

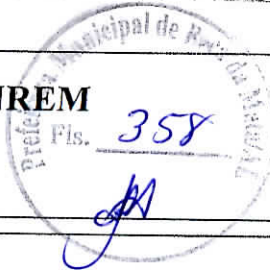


EMBRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101154707	C.N.P.J 08912855000109	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2007	Data de Início de Atividades 22/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, 55, , CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 07/04/2010 00:00:00 Número: 27600146455 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS Identidade : 1764975 - SSP C.P.F. : 04263096428 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



150038283

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 as 21:22:13

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a blue stamp from INSC. ESTADUAL 27096163-07 and CNPJ 089128550001-09.

EM BRANC

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2015

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

242.06163-0

CNPJ/CPF

08.912.855/0001-09**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

25/09/2007

OPTANTE PELO SIMPLES ?

SIM

RAZÃO SOCIAL

L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME

NOME DE FANTASIA

MERCADINHO SANTA BARBARA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

11 - EMPRESA INDIVIDUAL

LOGRADOURO

R JOAO ELIAS DE ALMEIDA LINS

NÚMERO

55

COMPLEMENTO

CEP

57680-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOCA DA MATA

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/2/2015

Data de Emissão: **Sexta, 27 de Fevereiro de 2015, às 15:37:55** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

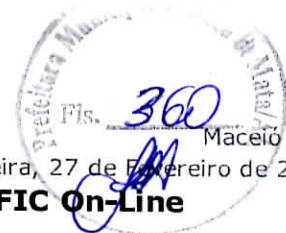
GENERAL

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-LineMaceió / AL
Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2015**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

242.06163-0

CNPJ/CPF

08.912.855/0001-09

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

25/09/2007

OPTANTE PELO SIMPLES ?

SIM

RAZÃO SOCIAL

L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME

NOME DE FANTASIA

MERCADINHO SANTA BARBARA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

11 - EMPRESA INDIVIDUAL

LOGRADOURO

R JOAO ELIAS DE ALMEIDA LINS

NÚMERO

55

COMPLEMENTO

CEP

57680-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOCA DA MATA

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/2/2015

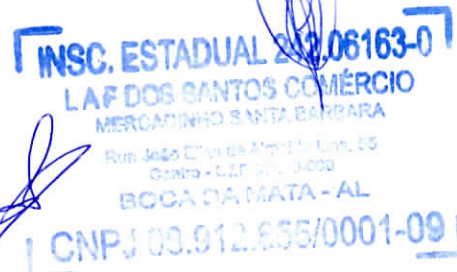
Data de Emissão: **Sexta, 27 de Fevereiro de 2015, às 15:37:55** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL



EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

DECLARAÇÃO

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, com sede na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP:57.680-000, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 02/03/2015.

Jardel Neves Guimarães
CPF:052.154.884-52



Faint, illegible text, possibly a header or address line.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Several lines of very faint, illegible text, likely the main body of a letter or document.

EM BRANC



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, com sede na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, por Intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 02/03/2015.

Jardel Neves Guimarães

Jardel Neves Guimarães

CPF:052.154.884-52

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.]



1971

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
LIBRARY
1971

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200460652	C.N.P.J 11066475000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2009	Data de Início de Atividades 27/07/0009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
 RUA ELIAS ALVES, 124, CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Objeto Social
 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIGADOS A PANIFICAÇÃO;
 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS CORRELACIONADOS A PADARIA;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS PRODUZIDOS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO;
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉM);
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA;
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital Social 100,00 (Cinqüenta Mil Reais) Integralizado R\$ 0,00 (Zero Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
---	---	--

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOVANILO GUIMARAES DA SILVA - 21053430400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JODAKINSON NEVES GUIMARÃES - 03515755454	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JARDEL NEVES GUIMARÃES - 05215488452	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX

Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the document, particularly around the signature lines and the table of partners.

EM BRANCO

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr. Jardel Neves Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 1.989.816 SSP/AL e CPF sob nº 052.154.884-52, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, **bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Boca da Mata/AL, 02/03/2015.

Maria das Graças Neves Guimarães

Maria das Graças Neves Guimarães

CPF: 293.124.694-87

Sócia Administradora



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTAS
Rua José Henrique Teixeira, 140
Boca da Mata - Alagoas
Maria de Lourdes R. da Costa - Oficial
José Laudemiro R. da Costa - Substituto

Reconheço verdadeiras as letras e
firmas de Maria das
Graças Neves Guimarães
Azi

O referido é verdade e Dou Fé.
Boca da Mata, 02/03/2015

Maria de Lourdes R. da Costa - Oficial
 José Laudemiro R. da Costa - Substituto



8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

RECEIVED

1900

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

EM BRANC



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO Nº 115-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ: 11.066.475/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000.

FONE(S): 82-3279-1370 **FAX:** 82-3279-1370

EMAIL: jgsprodutosalimenticios@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JARDEL N. GUIMARÃES

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JARDEL NEVES GUIMARÃES

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO

RG: 1.989.816 SSP/AL **CPF:** 052.154.884-52

CELULAR(ES): 82-9684-8757 / 82-9621-8423

EMAIL(S): jgsprodutosalimenticios@hotmail.com

Boca da Mata/AL, 02 de MARÇO de 2015.

Jardel Neves Guimarães
Jardel Neves Guimarães

CPF:052.154.884-52

[Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page]

1912

EM BRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JARDEL NEVES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1989816 SSP AL

CPF 052.154.884-52 **DATA NASCIMENTO** 24/07/1983

FILIAÇÃO
 JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA
 MARIA DAS GRACAS NEVES GUIMARAES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 D

Nº REGISTRO 03283229780 **VALIDADE** 10/03/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 24/04/2004

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

Jardel Neves Guimarães
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 06/06/2014

Luiz Augusto Santos Lusco de Melo
 Diretor-Presidente do DSTRANAL
 ASSINATURA DO EMISSOR

74020890282
 AL014052938

DETRAN - AL - (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 873976988

PROIBIDO PLASTIFICAR
 873976988

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
 PLS. 367
[Handwritten signature]

SERVIÇO REGISTRAL
 Rua José Herinque Teixeira, 140
 BOCA DA MATA - AL

AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ EM TESTE DA VERDADE

BOCA DA MATA AL, 06 de 03 de 2015

() Maria de Lourdes Rodrigues da Costa
 Oficial Titular
 José Laudemiro Rodrigues da Costa
 Oficial Substituto

FERGUAL
 Válido para uso em todo o território nacional
 BD204975

[Handwritten signatures and initials]

Rms.

[Various initials and signatures]

EM BRANC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato social, **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. **1.016.722-SSP/AL**, e do CPF. nº. **293.124.694-87**, residente e domiciliada na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, e **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº **98001107861-SSP/AL**, e do CPF. nº. **035.157.554-54**, residente e domiciliado na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, cep - 57690-410, e **JARDEL NEVES GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24.07.1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. **1.989.816-SSP/AL**, e do CPF. nº. **052.154.884-52**, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, e **LETICIA NEVES GUIMARAES**, brasileira, solteira, nascida em 28.07.1986, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. **2000001245877-SSP/AL**, e do CPF. nº. **069.636.424-78**, residente e domiciliada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, cep - 57690-410, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JG'S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Elias Alves, nº. 124, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, com seu nome de fantasia: **PANIFICAÇÃO GUIMARAES**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante o ato constitutivo por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizada da seguinte forma:

a) - **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em máquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

01(um) forno a lenha maq-forno (supervulcão), tipo S 7, nº. 112704, com temperatura máxima de 250C, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

01(uma) Batedeira industrial maq-forno tipo L 20, nº. 6246/89, volt. 220 a 380, com 3 fases, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01(uma) Balança Eletrônica Toledo, Modelo PRIX IV, serie 06076044957-CH, Ano 2006, P. Maximo 30 kg, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) - **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

01(um) Freezer Vertical Termisa 3 Portas, Mod. ASM 2002 nº. 27018 M, volt. 220 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em máquinas e equipamentos.

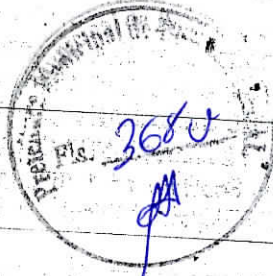
MG

Long
Boh

Confere c/ o original
02 | 03 | 15
JAK

JUL 27 2009

00160652



Miguel Ángel Torres Laborda
MIRAFLORES DE LA TASZA
Secretaría General

Confere c/ o original

02 | 03 | 15
JAA

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



c) - **JARDEL NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em maquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

01(um) Cilindro ITAL BRAS (primor), tipo CI-2, nº. 1042, com 2 motores WEG 2 CV no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

01(uma) Maseira Cilindro ITAL BRAS (primor), tipo AI, nº.639, 3 fases, com 1 motor WEG de 3 CV, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

01(uma) Freezer Horizontal Geolpar, Modelo GESV - 285, nº. 282/2006, volt 220, potencia 500 Watts, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

d) - **LETICIA NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em maquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

05(cinco) armários CIMAPI, tipo Pão Doce, com 40 assadeiras, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

10(dez) metros de Prateleiras 60 x 180 cm, canto e central da Marca VENANCIO, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

01(uma) Fatiadora de Paes BRAESI, tipo FB-12, nº. 0232, com 2 fases,, no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais).

01(uma) Modeladora Maq - Forno, tipo MP 3000, nº. 9549/95, volt 220 a 380, KW 0552, com 3 fases, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
JODAKINSON NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
JARDEL NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
LETICIA NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....		R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETIVO

Fabricação de produtos alimentícios ligados a panificação, Fabricação de alimentos e pratos prontos correlacionados a padaria. Comercio varejista de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos produzidos no Próprio estabelecimento. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearia e armazém).

CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

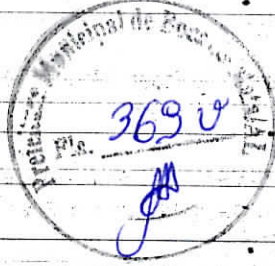
Confere c/ o original

02 / 03 / 15

(Handwritten signatures and initials)

JUL 27 2009

000160632



UNION COMUNITARIA DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES
CENTRO DE DESARROLLO SOCIAL Y PROFESIONAL
Junta Comunal del barrio de San Telmo
de la ciudad de Buenos Aires.
Municipalidad de Buenos Aires
SECRETARÍA DE DESARROLLO SOCIAL Y PROFESIONAL

Confere c/ o original

02 / 03 / 15

JA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



CLÁUSULA QUINTA: - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, e o não sócio **JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA**, que competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

PARAGRAFÔ UNICO: - Os sócios nomeiam como administrador não sócio: **JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 289.312-SSP/AL, e do CPF nº. 210.534.304-00, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000.

CLÁUSULA OITAVA: - DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: - DO PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA DECIMA: - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Confere c/ o original
02/03/15

JGS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and several scribbles.



JUL 27 2009

COMITE COMERCIAL UNICO DE PUERTO VIEJO DE SARAPIQUI
CERTIFICADO
Junta Comunal que garantiza el registro del negocio de
de la siguiente manera:

MICHELLE ROSALES
MIRIAM FERRER
SECRETARIA GENERAL

2009 JUL 27 00:16:52 *

Confere c/o original
02 / 03 / 15

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir o valor das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos, supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Boca da Mata - AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03(três) vias de igual teor e forma, com 01(uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Boca da Mata - AL, 15 de julho de 2009.

Maria das Graças Neves Guimarães
MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 293.124.694-87



Jodakinson Neves Guimarães
JODAKINSON NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 035.157.554-54

Jardel Neves Guimarães
JARDEL NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 052.154.884-52

Leticia Neves Guimarães
LETICIA NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 069.636.424-78



Jovanildo Guimarães da Silva
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA
CPF. nº. 210.534.304-00

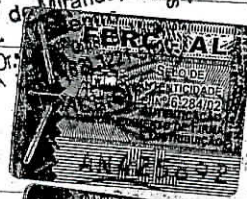
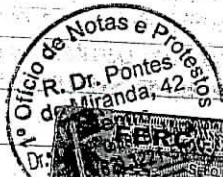
Confere c/ o original

02 / 03 / 15

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom half of the page, including a large 'X' on the right side.



FIRMA(S) RETR



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0002
JOVANILDO GUILHERMES DA SILVA E
JODAKINSON NEVES GUILHERMES
MACEIO, 23 DE JULHO DE 2009
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILNA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 970050 - Operador: LUIZ
Valor: R\$ 3,00

JUL 27 2009

Handwritten notes and signatures in the center of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2009 SOB Nº: 27200460652
Protocolo: 09/026309-0, DE 20/07/2009

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

for original
02.03.15

Multiple handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the document.

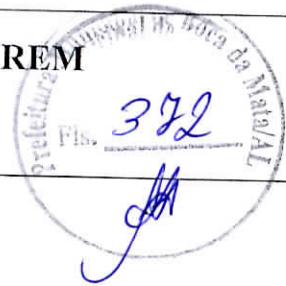


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

NIRE

200460652

Último Arquivamento

Numero

20130599581

Data

12/11/2013

Numero Protocolo



130599581

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 14 de novembro de 2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

14/11/2013

Hora de Expedição

13:01:21

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

- Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma de aplicação de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

EN BRANC



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 1.016.722-SSP/AL, e do CPF. nº. 293.124.694-87, residente e domiciliada na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, e **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 98001107861-SSP/AL, e do CPF. nº. 035.157.554-54, residente e domiciliado na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, CEP - 57690-410, e **JARDEL NEVES GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24.07.1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.989.816-SSP/AL, e do CPF. nº. 052.154.884-52, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, e **LETICIA NEVES GUIMARAES**, brasileira, solteira, nascida em 28.07.1986, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 2000001245877-SSP/AL, e do CPF. nº. 069.636.424-78, residente e domiciliada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, CEP - 57690-410, únicos sócios componentes da sociedade: **JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Elias Alves, nº. 124, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, arquivada na JUCEAL, sob o nire 272.0046065-2, e no CNPJ sob n.º 11.066.475/0001-05, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O objetivo da sociedade a partir deste ato passa a ser:

- Fabricação de produtos alimentícios ligados a panificação;
- Fabricação de alimentos e pratos prontos correlacionados a padaria.
- Comercio varejista de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos produzidos no próprio estabelecimento.
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearia e armazém).
- Obras de terraplenagem.
- Atividade de apoio á agricultura.
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador.
- Locação de automoveis sem condutor.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regio metropolitana;
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, interestadual.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- Transporte rodoviario de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte escolar.

SERVIÇO REGISTRAL
Rua José Henrique Teixeira, 140
BOCA DA MATA - AL

AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI
APRESENTADO. DOU FE
BOCA DA MATA, 03 de 03 de 2015
EM TESTE DA VERDADE
() Maria de Lourdes Rodrigues da Costa
Oficial Titular
(X) José Laudemir Rodrigues da Costa
Oficial Substitutos



Amanda Teixeira Melo
Escritária
MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Em', 'Am', and others, scattered across the bottom right of the page.



Protocolo : 130599581 de 11/11/2013 NIRE: 27200460652
JG S PRODUTOS ALIMENTICIOS S L TDA ME
Chancela : 425A9FA91B71A99CC08E2BDC195DC1DA3A00D1CC

Maceó, 14/11/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretario(a) Geral



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

379
 Prefeitura Municipal

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram alcançadas pela presente alteração de contrato social, continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 01(uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Boca da Mata - AL, 07 de novembro de 2013.

SEVÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
 Boca da Mata - Alagoas

RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

11 NOV 2013

Em testº _____ da verdade,

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
 JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

Maria das Graças Neves Guimarães
 MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 293.124.694-87



Jodakinson Neves Guimarães
 JODAKINSON NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 035.157.554-54



Jardel Neves Guimarães
 JARDEL NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 052.154.884-52



Letícia Neves Guimarães
 LETICIA NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 069.636.424-78



Jovanildo Guimarães da Silva
 JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA
 CPF. nº. 210.534.304-00



SEVÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
 Boca da Mata - Alagoas

RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: Jodakinson Neves Guimarães e Jardel Neves Guimarães

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

11 NOV 2013

Em testº _____ da verdade,

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
 JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

SEVÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
 Boca da Mata - Alagoas

RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: Letícia Neves Guimarães e Jovanildo Guimarães da Silva

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

11 NOV 2013

Em testº _____ da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
 JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO



SERVIÇO REGISTRAL
 Rua José Henrique Teixeira, 140
 BOCA DA MATA - AL

AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO, QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
 BOCA DA MATA AL, 03 de 03 de 2015
 EM TESTº _____ DA VERDADE

() Maria de Lourdes Rodrigues da Costa
 Oficial Titular
 (x) José Laudemiro Rodrigues da Costa
 Oficial Substituto

Amanda Teixeira Meio
 ESCRITÓRIO
 FISCAL



Certifico o Registro em 12/11/2013 Sob Nº 20130599581
Protocolo : 130599581 de 11/11/2013 NIRE: 27200460652
JG'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Chancela : 425A9FA91B71A99CC08E2BDC195DC1DA3A00D1CC

Maceió, 14/11/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Comercial Samambaia

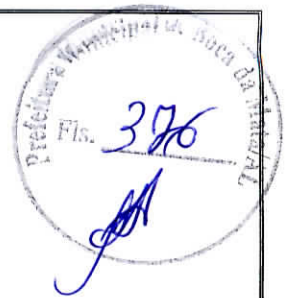
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA-EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29 – Barro Duro
CEP: 57045-045 Maceió/AL Fone: 82 3025-2871
CNPJ: 19.388.485/0001-60 Insc. Est: 242979262
E-mail: comercialsamambaia@outlook.com

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Rm' and various scribbles.

EMBRANC

Comercial Samambaia



COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA-EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29 – Barro Duro
CEP: 57045-045 Maceió/AL Fone: 82 3025-2871
CNPJ: 19.388.485/0001-60 Insc. Est: 242979262
E-mail: comerciaisamambaia@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO Nº 115-010/2015
ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: Comercial de Alimentos Samambaia Ltda - EPP CNPJ: 19.388.485/0001-60

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. George Arroxelas, nº 29, Barro Duro, CEP 57045-045, Maceió/AL

FONE(S): (82) 3025-2871 FAX: _____ EMAIL: comercialsamambaia@outlook.com

PESSOA P/ CONTATO: Sulamita Monteiro CARGO/FUNÇÃO: Aux. Administrativo

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Sulamita Monteiro dos Santos Costa

CARGO/FUNÇÃO: Aux. Administrativo RG: 1.690.466 CPF: 049.363.874-10

CELULAR(ES): (82)9802-2014 / 8748-2171 EMAIL(S): sulamita.monteiro79@gmail.com

Maceió/AL, 03 de março de 2015.

CNPJ 19.388.485/0001-60
COMERCIAL DE ALIMENTOS
SAMAMBAIA LTDA - EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29
Barro Duro - CEP 57045-045
Maceió - AL

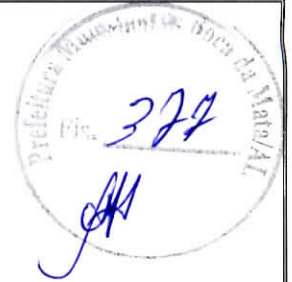
Onilda Luiza dos Santos Correa

Onilda Luiza dos Santos Correa
Sócia-Administradora
RG nº 244784 SSP/AL
CPF nº 468.945.604-63

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'km', 'JA', and others.

CELL GRANC

Comercial Samambaia



COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA-EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29 – Barro Duro
CEP: 57045-045 Maceió/AL Fone: 82 3025-2871
CNPJ: 19.388.485/0001-60 Insc. Est: 242979262
E-mail: comerciaisamambaia@outlook.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa "COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA – EPP", com sede na Rua Rua Doutor George Arroxelas, nº 29, no Barro Duro, CEP 57045-045, Maceió/AL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.388.485/0001-60, representada, neste ato, por sua sócia-administradora Sr.ª ONILDA LUIZA DOS SANTOS CORREA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 244784 e do CPF nº 468.945.604-63, nomeia e constitui seu representante, a Sr.ª SULAMITA MONTEIRO DOS SANTOS COSTA, brasileira, divorciada, aux. administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 1690466 SEDS/AL, e do CPF n.º 049.363.874-10, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 – PROCESSO Nº 115-010/2015**, instaurado pelo Município de Boca da Mata/AL, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

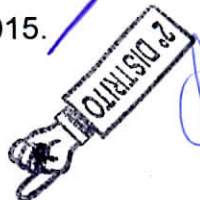
Maceió – AL, 03 de março de 2015.

Onilda Luiza dos Santos Correa
Onilda Luiza dos Santos Correa
Sócia-Administradora

CNPJ 19.388.485/0001-60
COMERCIAL DE ALIMENTOS
SAMAMBAIA LTDA - EPP

Rua Doutor George Arroxelas, 29
Barro Duro - CEP 57045-045

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Col. Leão, 788 - Póço
Maceió/AL - Fone: (82) 3327-5269
RECONHECIDO a(s) (assinado) POR SEMELHANÇA
Onilda Luiza dos Santos Correa
LUIZA DOS SANTOS CORREA
Maceió, 02 MAR. 2015
Méria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano F. Sampaio - Escrevente
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



Sulamita Monteiro dos Santos Costa
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO EEL. MAMU PEDRO DOS SANTOS

Polígrafo Direto

Sufonêta M. dos S. Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1670066

POSSUÍDO

02/01/2010

Nome: SILENETA MONTENEGRO DOS SANTOS COSTA

Sexo: F

Localidade: MANGUEIRA DOS SANTOS

Município: MANGUEIRA DOS SANTOS

Naturalidade: MANGUEIRA DOS SANTOS

Parentesco: AL

DOC. ORIGINAL: 116 116 116

CARGO: CARGO FILS 40

LEI 918

CPF: 000.000.000-00

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1979

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

E NOTAS 2º DISTRITO - ALBERTINHA

Atentiss e presente cópia representativa a qual sempre com o original.

02 MAR. 2015

Marie Lúcia Sampaio Feição - Oficial

Roberto de Mero Feição - Substituto

Roberto Wagner S. Feição - Substituto

Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente

AV. COMENDADOR JOSÉ DE SALES

POÇO - MACEIÓ - AL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Kms', 'Rms', and several illegible signatures.



EN BRANC

EMBRANC

380
Prefeitura Municipal de Barra da Metápolis

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ONILDA LUIZA DOS SANTOS CORREA, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 468.945.604-63 e RG nº 244.784-SSP/AL, domicílio e residência no Loteamento Jardim Samambaia nº 3 – Quadra B – Barro Duro, CEP: 57.045-592, Maceió/AL, e

MARIA AMARA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 326.716.794-91 e RG nº 506789-SEDS/AL, domicílio e residência na Rua Alfredo Lins do Nascimento nº 126, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-164, Maceió/AL., resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA** e terá sede na Rua Doutor George Arroxelas nº 29 – Barro Duro, CEP: 57.045-045, Maceió/AL, e usará a expressão **COMERCIAL SAMAMBAIA** como nome de fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá como objeto social o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de produtos não agropecuários, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados e comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.

Maria Amara Lima do Nascimento

Onilda Luiza dos Santos Correa

Catarina C. Magalhães Lyra
SECRETARIA
JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/12/2013 Sob Nº 27200556200
Protocolo : 130602132 de 25/11/2013 NIRE: 27200556200
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA
Chancela : EF9B79CDAB9413F7EE08A5F0590849874226D848

Maceió, 10/12/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



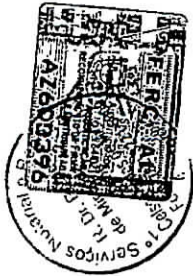
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Banco Estadual do Registo e Consórcio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Handwritten signature and a blue arrow pointing downwards.

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
ONILDA LUIZA DOS SANTOS
CORREA
MACEIO, 22 de novembro de 2013.
Em Testemunho _____ da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Isabelio Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1718079 DP: Carlos
Valor: R\$ 3,00



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark or signature.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA"

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
ONILDA LUIZA DOS S. CORREA	70.000	70.000,00	70
MARIA AMARA L. DO NASCIMENTO	30.000	30.000,00	30
CAPITAL SOCIAL TOTAL	100.000	100.000,00	100

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **ONILDA LUIZA DOS SANTOS CORREA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente,

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Correa' and 'Nascimento'.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/12/2013 Sob N° 27200556200
Protocolo : 130602132 de 25/11/2013 NIRE: 27200556200
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA
Chancela : EF9B790DAB9413F7EE08A5F0590849874226D848

Maceió, 10/12/2013
Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Catarina C. Magalhães Lyra
ENTRADA
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 20.279-2008. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC

Protocolo 389
[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA"

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Assesora

Assesora

Catania C. Magalhães Lyra
SECRETARIA
JUCEAL

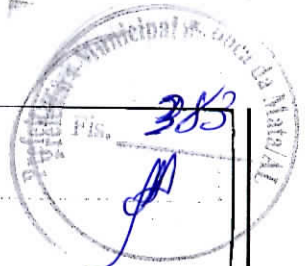
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certilho o Registro em 06/12/2013 Sob N° 27200556200
Protocolo : 130602132 de 25/11/2013 NIRE: 27200556200
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA
Chancela : EF9B790DAB9413F7EE08ASF0590849874226D848
Maceió, 10/12/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2200-2/2001, pelo usuário CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>

EMBRANC'



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA"

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 11 de novembro de 2013.

1º OFÍCIO

Onilda Luiza dos Santos Correa
ONILDA LUIZA DOS SANTOS CORREA

5º DISTRITO

Maria Amara Lima do Nascimento
MARIA AMARA LIMA DO NASCIMENTO

JUCEAL
ESTADO DE ALAGOAS
Carolina C. Rodrigues Lyra

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 2200-2/2001, pto. inciso do art. 10, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.279-9/2001 e o Decreto nº 7.713-1/2011. Para mais informações, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/12/2013 Sob Nº 27200556200
Protocolo : 130602132 de 25/11/2013 NIRE: 27200556200
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA
Chancela : EF9B790DAB9413F7EE08A5F0590849874226D848
Maceió, 10/12/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

(9)



UNIONTO SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIO
Rua Sete de Setembro, 186 - J. do Martins
Recolha a Firma de
Maria Amara
Limão do Nho
Em Teste
Tabuleiro do Martins 04.12.13
Maicy Bastos da Rocha - Oficial Público
Silvana Bastos da R. Araújo - 1ª Substituta
Sônia Bastos da R. Silva - 2ª Substituta



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec p/ Semelhança 1 firma):
IGNILDA LUIZA DOS SANTOS
CORREA
MACEIO, 03 de dezembro de 2013
Em Testemunho
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
RMS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 244784 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2008

NOME: ONILDA LUIZA DOS SANTOS CORRÊA

FILIAÇÃO: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
MARIA LUIZA DOS SANTOS

NATURAIDADE: SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL

DOC. ORIGEM: CERTIDÃO CAS 52122 FLS 127 LIV 175

MACIÓ - AL

468.945.604-63

2 VIA

DEL REI MANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 300

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE REACTIVOS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR: *Onilda Luiza dos Santos Corrêa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AV. COMENDADOR RIBATO, 7188
POCO-MACIÓ - AL (57030-000)

BARTARIS BA REGISTRO SIMIL
FONTE DE DADOS: AUTENTICAÇÃO
Autenticar e apresentar cópia reprográfica
a qual conferir com o original.

02 MAR. 2015

Marilú Lúcia Simplicio Felício - Oficial
Roberto do Mito Felício - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.

EM BRANCO

Comercial Samambaia

COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA-EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29 – Barro Duro
CEP: 57045-045 Maceió/AL Fone: 82 3025-2871
CNPJ: 19.388.485/0001-60 Insc. Est: 242979262
E-mail: comerciaisamambaia@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO Nº 115-010/2015
ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA – EPP, com sede na Rua Dr. George Arroxelas, nº 29, Barro Duro, CEP 57045-045, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.388.485/0001-60, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 03 de março de 2015.

Onilda Luiza dos Santos Correa

Onilda Luiza dos Santos Correa
Sócia-Administradora
RG nº 244784 SSP/AL
CPF nº 468.945.604-63

CNPJ 19.388.485/0001-60
COMERCIAL DE ALIMENTOS
SAMAMBAIA LTDA - EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29
Barro Duro - CEP 57045-045
Maceió - AL

EMBRANCE

Comercial Samambaia

COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA-EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29 – Barro Duro
CEP: 57045-045 Maceió/AL Fone: 82 3025-2871
CNPJ: 19.388.485/0001-60 Insc. Est: 242979262
E-mail: comercialsamambaia@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO Nº 115-010/2015
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA – EPP, com sede na Rua Dr. George Arroxelas, nº 29, Barro Duro, CEP 57045-045, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.388.485/0001-60, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 03 de março de 2015.

Onilda Luiza dos Santos Correa

Onilda Luiza dos Santos Correa
Sócia-Administradora
RG nº 244784 SSP/AL
CPF nº 468.945.604-63

CNPJ 19.388.485/0001-60
COMERCIAL DE ALIMENTOS
SAMAMBAIA LTDA - EPP
Rua Doutor George Arroxelas, 29
Barro Duro - CEP 57045-045
Maceió - AL

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom half of the page, including a large signature of Onilda Luiza dos Santos Correa and several other initials.

EMBRANCE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA EPP
TIPO DE EMPRESA IRE
CNPJ 27200556200

Último Arquivamento

Numero 20140687980	Data 28/03/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140124144

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 20 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 20/06/2014	Hora de Expedição 14:21:05
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Assinaturas e rubricas manuscritas em azul sobre o formulário de certidão.

EM BRANC



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA DOUTOR GEORGE ARROXELAS, 29 Antiga Rua 6, Barro Duro, Maceió - Alagoas, CEP: 57045-045, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL 23/11/2013 às 11:53h

Maria Amara Lima do Nascimento
MARIA AMARA LIMA DO NASCIMENTO
Sócio

Onilda Luiza dos Santos Corrêa
ONILDA LUIZA DOS SANTOS CORRÊA
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>6/12/2013</u> 	Etiqueta de registro
----------------------------------	--------------------------

Este documento foi gerado no portal, Facilita Alagoas

Roland dos Santos Omeña
ESTAGIÁRIO
JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certificou o Registro em 06/12/2013 Sob Nº 20130602078
Protocolo: 130602078 de 25/11/2013 NIRE: 27200556200
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA
Chancela: DDAD9DE99EE49CE84F608041A8F363DDE1EC0EB1
Maceió, 10/12/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente... Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

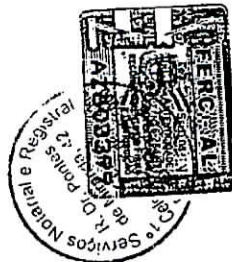
Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'C. Lyra' and others.



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço firma(s) de Carlos Amasa Lima
do Nascimento

Em test. do da verdade.
Tabuleiro do Martins 22/11/13

Nelcy Bastos da Rocha - Oficial Público
Silvânia Bastos da R. Araújo - Substituta
Amia Dantas da R. Silva - Substituta



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):
ONILDA LUIZA DOS SANTOS
CORREA
MACEIO, 22 de novembro de 2013.
Em Testemunho da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1718078 OP: Carlos
Total: R\$ 3,00



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

COMERCIAL DE ALIMENTOS SAMAMBAIA LTDA EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200556200	C.N.P.J 19388485000160	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2013	Data de Início de Atividades 06/12/2013
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DOUTOR GEORGE ARROXELAS, 29, , BARRO DURO, MACEIÓ - 57045045 - Alagoas

Objeto Social

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;/
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE;/
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ONILDA LUIZA DOS SANTOS - 46894560463	R\$ 70.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ONILDA LUIZA DOS SANTOS - 46894560463	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
MARIA AMARA LIMA DO NASCIMENTO - 32671679491	R\$ 30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 13/11/2014 00:00:00 Número: 20141306432 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
---	--

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo: 150013671
Local, Data: Maceió, quarta-feira, 21 de janeiro de 2015
EDIVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 as 11:52:41
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EN BRANC

EM BRANCO

Agreste Distribuidora



FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Agreste Distribuidora de Mercadorias em Geral EIRELI - ME

CNPJ: 19.382.930/0001-85

ENDEREÇO COMPLETO: AV . Professor Santos Ferraz , 430 - Poço- Maceió - AL

FONE(S): 3327-2547 EMAIL: agrestedistribuidora@outlook.com

PESSOA P/ CONTATO: João Antonio Lopes Pereira CARGO/FUNÇÃO: Administrador


DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: João Antonio Lopes Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Administrador RG: 3231.4191 CPF: 052.351.774-28

CELULAR(ES): 9909-1807 EMAIL(S): joaolopes_13@hotmail.com

Maceió, 03 de Março de 2015


Agreste Distribuidora
João Antonio Lopes Pereira
RG n° 3231.4191 - CPF n° 052.351.774.28
Administrador



EMBRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME

Nº

2014186001

Último Arquivamento

Numero

20141043423

Data

15/10/2014

Numero Protocolo



150035810

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

13/02/2015

Hora de Expedição

08:34:34

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

resso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EMBRANC



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA: "AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOÃO ANTONIO LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/03/1991, empresário, CPF nº 052.351.774-28, carteira de identidade nº 32314191 SCJDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1404, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-340, por esse instrumento resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL – EIRELI** e terá sede e na Rua Oficial de Justiça Dandão, 113, Eldorado, Arapiraca/AL, CEP 57306-270 e usará a expressão Agreste Distribuidora como nome de fantasia podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de equipamentos de informática, de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de mercadorias em geral,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/12/2013 Sob N° 27600186001
Protocolo : 130609846 de 26/11/2013 NIRE: 27600186001
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
Chancela : C7FB6B11A3E7291C4DC30CF4FC1F52B64F649608
Maceió, 09/12/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

José de Rivaldo Paes
ESTAGIÁRIO
JUCEAL



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

EMBRANC



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA: "AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI"

com predominância de insumos agropecuários, comércio atacadista de material elétrico, de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de materiais de construção em geral.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida por seu titular **JOÃO ANTONIO LOPES PEREIRA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

2

[Handwritten signature]
João Paulo Pires
ESCRITÓRIO
[illegible]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certificado Registro em 04/12/2013 Sob N° 27600186001
Protocolo: 130609846 de 26/11/2013 NIRE: 27600186001
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL
EIRELI
Chancela: C7FB6B11A3E7291C4DC30CF4FC1F52B64F64960B
Maceió, 09/12/2013
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ. Por favor, consulte o CNPJ no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.

EM BRANCO



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA: "AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI"

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador **JOÃO ANTONIO LOPES FERREIRA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 12 de Novembro de 2013.

2º DISTRITO

João Antonio Lopes Pereira
JOÃO ANTONIO LOPES FERREIRA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Cds. Leão, 788 - Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5289
 RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA
João Antonio Lopes
 Ferreira
 em Testamho de Verdado.
 Maceió, 12 de Novembro de 2013
 Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
 Roberto de Melo Falcão - Substituto
 Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
 Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente



[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 04/12/2013 Sob Nº 27600186001
 Protocolo: 130609846 de 26/11/2013 NIRE: 27600186001
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
 Chancela: C7FB6B11A3E7291C4DC30CF4FC1F52B64F64960B
 Maceió, 09/12/2013
[Signature]
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



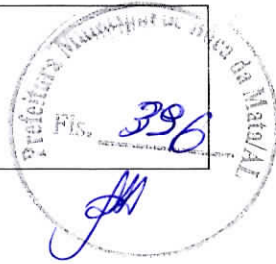
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22062-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 102793100001-10 - Portal Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Identidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME

86001

Último Arquivamento


Numero	Data
20141043423	15/10/2014

Numero Protocolo



150035829

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
13/02/2015	08:34:35

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANC

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME**



JOÃO ANTONIO LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/03/1991, empresário, RG. nº. 32314191 SCJDS/AL, CPF nº. 052.351.774-28, residente e domiciliada a Av. Presidente Castelo Branco, 1404, CEP nº 57036-340, Bairro Jatiuca, Maceió - AL., na condição de único sócio da empresa **AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 19.382.930/0001-85, estabelecida a Rua Oficial de Justiça Dandão, 113, Bairro Eldorado, CEP 57306-270, Arapiraca/AL., cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600186001, resolve alterar seu contrato conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A empresa que tem sua sede na Rua Oficial de Justiça Dandão, 113, Bairro Eldorado, Arapiraca/AL., altera neste ato para Avenida Professor Santos Ferraz, nº 430, Poço Maceió/AL., CEP 57025-040.

Cláusula 2ª - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam em pleno vigor.

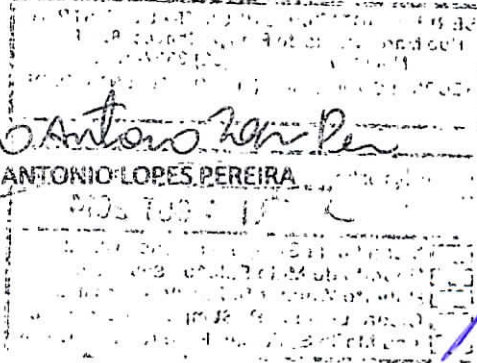
Cláusula 3ª - Fica eleito o foro de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento de alteração em 01 (uma) única via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 01 de Outubro de 2014

2º DISTRITO

João Antonio Lopes Pereira
JOÃO ANTONIO LOPES PEREIRA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 15/10/2014 Sob Nº 20141043423
Protocolo: 141043423 de 09/10/2014 NIRE: 27600186001
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL
EIRELI ME
Chancela: 10E8313C64D059C3D64D112A5FD74DAE12A8A4FD
Maceió, 15/10/2014

[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

Maria Helena
Assessoria
Maceió

EMBRANCE

Agreste Distribuidora



À:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.
A/C:
Sr. Pregoeiro

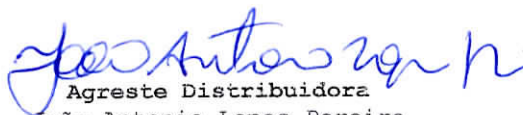
Ref.: Pregão Presencial nº007/2015 - tipo menor preço por lote- Dia:
03.03.2015 às 11:30 horas.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa AGRESTE DISRTIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-
ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.930/0001-85, com sede na AV Professor santos
Ferraz, 430 , no bairro do Poço - Maceió - Alagoas por intermédio do seu
Administrador , o Sr. João Antonio Lopes Pereira, portador da Carteira de
Identidade nº 3231.4191/AL e do CPF nº 052.351.774-28, DECLARA sob as penas da
Lei, que atenderá as exigências do Edital em epigrafe no que se refere à
habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está
regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

Maceió, 03 de Março de 2015.


Agreste Distribuidora
João Antonio Lopes Pereira
RG nº 3231.4191 - CPF nº 052.351.774.28
Administrador

EMBRANC.

Agreste Distribuidora



À:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.
A/C:
Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial nº007/2015 - tipo menor preço por lote- Dia:
03.03.2015 às 11:30 horas.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AGRESTE DISRTIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.930/0001-85, com sede na AV Professor santos Ferraz,430 , no bairro do Poço - Maceió - Alagoas por intermédio do seu Administrador , o Sr. João Antonio Lopes Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 3231.4191/AL e do CPF nº 052.351.774-28, DECLARA para fins de comprovação no Pregão Presencial RP nº 007/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió, 03 de Março de 2015.

Agreste Distribuidora

João Antonio Lopes Pereira

RG nº 3231.4191 - CPF nº 052.351.774.28

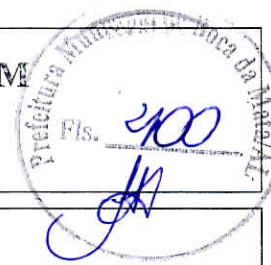
Administrador

EM BRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME
Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600186001	C.N.P.J 19382936000185	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2013	Data de Início de Atividades 04/12/2013
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA PROFESSOR SANTOS FERAZ, 430, POÇO, MACEIÓ - 57025040 - Alagoas

Objeto Social

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;/
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital Social R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo		
Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
JOÃO ANTÔNIO LOPES PEREIRA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR
JOÃO ANTÔNIO LOPES PEREIRA	XX/XX/XXXXX	

Arquivamento 5/10/2014 00:00:00 Número: 20141043423	Situação REGISTRO ATIVO
Evento: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



150035845

Local, Data
Maceió, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 as 19:25:59
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANC

Agreste Distribuidora



À:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

A/C:

Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial nº007/2015 - tipo menor preço por lote- Dia:
03.03.2015 às 11:30 horas.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.930/0001-85, com sede na AV Professor Santos Ferraz, 430, no bairro do Poço - Maceió - Alagoas por intermédio do seu Administrador, o Sr. João Antonio Lopes Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 3231.4191/AL e do CPF nº 052.351.774-28, DECLARA, para fins do disposto no edital e sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial RP nº 007/2015 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 03 de Março de 2015.

João Antonio Lopes Pereira
Agreste Distribuidora
João Antonio Lopes Pereira
RG nº 3231.4191 - CPF nº 052.351.774.28
Administrador

EMBRANC

Agreste Distribuidora



À:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.
A/C:
Sr. Pregoeiro


Ref.: Pregão Presencial nº007/2015 - tipo menor preço por lote- Dia:
03.03.2015 às 11:30 horas.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

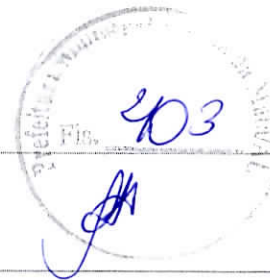
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa AGRESTE DISRTIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-
ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.930/0001-85, com sede na AV Professor santos
Ferraz, 430 , no bairro do Poço - Maceió - Alagoas, por intermédio do seu
administrador , o Sr. João Antonio Lopes Pereira, portador da Carteira de
Identidade nº 3231.4191/AL e do CPF nº 052.351.774-28, DECLARA sob as penas da
Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Maceió, 03 de Março de 2015.


Agreste distribuidora
João Antonio Lopes Pereira
RG nº 3231.4191 - CPF nº 052.351.774.28
Administrador

EMBRANC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.382.930/0001-85
TRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2013

IE EMPRESARIAL

AGRESTE DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRESTE DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO

AV PROFESSOR SANTOS FERAZ

NÚMERO

430

COMPLEMENTO

CEP

57.025-040

BAIRRO/DISTRITO

POCO

MUNICÍPIO

MACIÇO

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

eronildo@rhcontabil.com.br

TELEFONE

(82) 3231-9509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

EMBRANC.

Consulta QSA / Capital Social

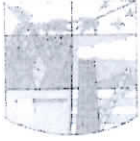
Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'a' and several illegible signatures.

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 115-010/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP

OBJETO: Licitação para registro de preços de gêneros alimentícios

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 115-010/2015, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 405.

CPL, em 03 de março de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANC.